



CSM

Conselho Superior da Magistratura

RELATÓRIO ANUAL 2025

RELATÓRIO ELABORADO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NA ALÍNEA W) DO N.º 1 DO ARTIDO 149.º
-E DO ARTIGO 149.º-A DA LEI N.º 21/85, DE 30 DE JULHO
(ESTATUTO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS),
COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 67/2019,
DE 27 DE AGOSTO, E CENTRA-SE NA DESCRIÇÃO
DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



www.csm.org.pt

Índice

Lista de siglas e abreviaturas	9
1. Nota introdutória	11
2. Mandato constitucional.....	13
2.1 Missão	13
2.2 Responsabilidade	13
2.3 Atribuições.....	14
2.4 Estrutura e funcionamento	15
3. Magistratura Judicial.....	17
3.1 Gestão da carreira dos juízes	17
3.1.1 Ingresso	18
3.1.2 Colocação e Transferência	18
3.1.3 Situação profissional dos juízes.....	22
3.1.4 Cessação e Suspensão de Funções.....	26
3.1.5 Absentismo.....	27
3.2 Avaliação	28
3.2.1 Atividade inspetiva	30
3.2.2 Classificações	32
3.2.3 Serviços de Inspeção.....	33
3.3 Disciplina.....	34

3.3.1 Processos disciplinares	35
3.3.2 Inquéritos	37
3.3.3 Averiguações	38
3.3.4 Sanções.....	40
3.4 Formação e desenvolvimento profissional.....	41
3.5 Ética, responsabilidade e integridade	43
4. Tribunais Judiciais	44
4.1 Organização e funcionamento dos Tribunais	44
4.2 Acompanhamento e monitorização.....	46
4.3 Medidas de gestão.....	47
4.4 Movimento processual e indicadores de desempenho	51
4.5 Funcionários Judiciais: avaliação e disciplina	56
4.6 Contencioso	57
5. Modernização e transformação institucional.....	59
5.1 Sistemas de informação e inovação tecnológica	59
5.2 Proteção de dados e segurança da informação	62
5.3 Condições de trabalho, saúde e bem-estar.....	68
6. Intervenção institucional	70
6.1 Deliberações	70
6.2 Pareceres.....	71

6.3 Outras intervenções e instrumentos.....	72
7. Comunicação, transparência e relação com os cidadãos	74
7.1 Clareza, acessibilidade e qualidade da decisão	74
7.2 Comunicação institucional e relação com a comunicação social	75
7.3 Relação com os cidadãos e acesso à informação	76
7.4 Acelerações processuais.....	77
8. Organização interna e meios de suporte.....	79
8.1 Gestão administrativa, financeira e patrimonial	79
8.2 Recursos humanos do CSM.....	80
8.3 Apoio técnico e administrativo	81
9. Cooperação internacional e relações institucionais	83
9.1 Cooperação internacional.....	83
9.2 Participação em projetos internacionais	100
9.2.1 Projeto COPEIJ – avaliação dos instrumentos europeus de cooperação judiciária em matéria civil pelas autoridades de inspeção nacionais.....	101
9.2.2 Projeto ICANEPO – requerimento judicial internacional de injunção de pagamento europeia.....	102
9.2.3 Projeto SimpliVi – simplificar a videoconferência judicial transfronteiriça na Europa.....	103
9.2.4 Projeto E-CHILD-TRUST – Children in Migration: Legal Defence and Protection-Based Guardianship Systems	104

9.2.5 Projeto Child-Friendly Justice – Justiça amiga das crianças.....	105
9.2.6 Projeto JUST-LISTEN – Justice Professionals Listening to and Engaging Safely with Child Victims of Sexual Abuse	105
9.2.7 Projeto europeu Improve Justice Court To Court (IJustC2C)	106
9.2.8 Projeto piloto do Tribunal Básico de Podgorica / BC Podgorica Pilot Project – Montenegro	107
9.2.9 Projeto “Apoio ao Combate à Corrupção em Moçambique”	107
9.2.10 Projeto de seguimento à visita de missão do Departamento de Execução de Acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos	108
9.2.11 Projeto “TEAM-UP” – aferição de idade de crianças migrantes	109
9.3 Visitas de delegações estrangeiras	109
9.4 Relações institucionais	112
9.4.1 Comissão Europeia.....	113
9.4.2 Conselho da Europa	113
9.4.3 GRECO — Grupo de Estados contra a Corrupção.....	114
9.4.4 GREVIO — Avaliação temática.....	115
9.4.5 Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO).....	115
9.4.6 Parceria com a European Law Students’ Association (ELSA Portugal)	116
9.3 Eventos.....	117
9.3.1 Encontro anual do CSM — Setúbal	117
9.3.2 Conferência “Inteligência Artificial e Tribunais” — Bragança.....	118

9.3.3 23.º Encontro Anual da AECLJ — Santarém	119
9.3.4 Perspetivas para 2026	120
10. Conclusão	121
11. Anexos.....	123
11.1 Composição do CSM em 2025	123
11.1.1 Conselho Permanente - Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais	124
11.1.2 Conselho Permanente - Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares ..	124
11.1.3 Conselho Administrativo.....	125
11.2 Deliberações mais relevantes aprovadas em Plenário, em 2025	126
11.3 Participação do CSM em grupos de trabalho, comissões e outros instrumentos de cooperação.....	133
11.4 Formação de juízes.....	137
11.5 Recursos Humanos no CSM.....	141
11.6. Mapa das 510 unidades orgânicas verificadas no âmbito da atividade de monitorização desenvolvida pelo CSM.....	143
11.7 Estatística Global – Dados da monitorização por quadrimestre	155
11.8 Movimento processual e indicadores estatísticos.....	159
11.9 Mapas de Execução Orçamental CSM	164
- <i>Relatório de execução orçamental - CSM - ano 2025</i>	164
- <i>Relatório de execução orçamental - CSM - 1º trim 2025</i>	164

- *Relatório de execução orçamental - CSM - 2º trim 2025*.....164

- *Relatório de execução orçamental - CSM - 3º trim 2025*.....164

11.10 Síntese dos Relatórios Anuais das Comarcas 164

11.11 Relatório Anual do Ponto de Contacto da RJECC 164

11.12 Juiz de ligação da Rede Internacional de Juízes da Conferência de Haia de
Direito Internacional Privado 164

Lista de siglas e abreviaturas

ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade

AR – Assembleia da República

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados

COPEIJ – Cooperação para a Proteção do Ambiente pelas Autoridades Nacionais de Inspeção da Justiça

CSM – Conselho Superior da Magistratura

CRP – Constituição da República Portuguesa

DDIJ – Divisão de Documentação e Informação Jurídica

DGAJ – Direção-Geral da Administração da Justiça

DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

ECLI – European Case Law Identifier (Identificador Europeu de Jurisprudência)

EMJ – Estatuto dos Magistrados Judiciais

EPD – Encarregada da proteção de dados

GATEP – Grupo de Apoio à Tramitação Eletrónica de Processos

GAVPM – Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros

GSO – Gabinete de Saúde Ocupacional

IBERREDE – Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial

ICANEPO – International Court Application for the European Payment Order

IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça

IUDEX - Sistema de gestão documental do CSM

MP – Ministério Público

MEENOS – Para uma linguagem clara e eficaz na Justiça – projeto de simplificação da linguagem

RECJ – Rede Europeia dos Conselhos de Justiça

RESIJ – Rede Europeia de Serviços de Inspeção da Justiça

RJE Civil – Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial

RJE Penal – Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal

RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

SEGIP – Sistema Eletrónico de Gestão de Informação Processual

STJ – Supremo Tribunal de Justiça



1. Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura apresenta à Assembleia da República o relatório da sua atividade relativa ao ano judicial de 2025, nos termos previstos no Estatuto dos Magistrados Judiciais, cumprindo o dever de prestação de contas e contribuindo para a transparência do funcionamento do sistema judicial.

O presente relatório reflete a atividade desenvolvida pelo Conselho no exercício das suas competências de gestão, disciplina e acompanhamento dos tribunais judiciais, num contexto marcado por exigências acrescidas sobre o sistema de justiça.

O ano de 2025 confirmou a existência de constrangimentos estruturais que continuam a condicionar o funcionamento dos tribunais. Destacam-se, em particular, a persistência da escassez de recursos humanos — tanto ao nível dos juízes como dos oficiais de justiça —, o aumento da complexidade processual e a pressão crescente sobre a capacidade de resposta do sistema. Estes fatores tiveram impacto direto na organização do serviço, na gestão das pendências e nas condições de exercício da função jurisdicional.

Neste contexto, o CSM reforçou a adoção de medidas de gestão destinadas a assegurar o funcionamento regular dos tribunais, recorrendo a soluções como a acumulação de funções, a reafetação de recursos e o acompanhamento próximo das situações de maior pressão processual. Estas medidas permitiram mitigar constrangimentos e evitar ruturas no funcionamento do sistema, ainda que sem eliminar os desafios estruturais identificados.

Paralelamente, foi dada continuidade a uma estratégia de modernização e transformação digital, com o reforço dos sistemas de informação, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à atividade jurisdicional e a consolidação de estruturas especializadas, como o GATEP e o ALTEC. A modernização tecnológica constitui não apenas um fator de melhoria, mas uma condição estrutural para o funcionamento eficiente da justiça. Apesar dos progressos registados, mantêm-se as limitações ao nível da integração, fiabilidade e exploração dos dados disponíveis, condicionando a capacidade de monitorização e de apoio à decisão.

No domínio da qualidade da justiça, destacou-se a consolidação do projeto *MEENOS – Para uma linguagem clara e eficaz na Justiça*, centrado na promoção de uma linguagem mais clara e acessível nas decisões judiciais. Assinalou-se ainda o início da atividade do Conselho de Ética, contribuindo para o reforço dos padrões de integridade, responsabilidade e confiança no sistema judicial.

A par destas iniciativas, foi reforçada a atenção às condições de exercício da função jurisdicional, com destaque para o bem-estar e a saúde ocupacional. Simultaneamente, consolidaram-se as práticas de proteção de dados e de segurança da informação, componentes essenciais para a credibilidade e sustentabilidade do sistema de justiça.

A atividade do CSM em 2025 foi ainda marcada pelo reforço da comunicação institucional, da relação com os cidadãos e da presença no debate público sobre a justiça, assim como pelo fortalecimento da cooperação institucional e internacional.

O relatório que se apresenta procura não apenas descrever a atividade desenvolvida, mas também destacar os principais desafios do sistema judicial e as respostas adotadas, contribuindo para uma reflexão informada sobre o seu funcionamento e evolução.

2. Mandato constitucional

2.1 Missão

O Conselho Superior da Magistratura é o órgão constitucional responsável pela gestão e disciplina dos juízes dos tribunais judiciais e pela garantia institucional da sua independência.

Num Estado de direito democrático, assente na separação e interdependência de poderes, os tribunais asseguram a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimem a violação da legalidade democrática e decidem os conflitos de interesses públicos e privados. A função jurisdicional exige, por isso, juízes independentes, imparciais e livres de quaisquer pressões externas.

Neste contexto, o Conselho Superior da Magistratura desempenha um papel central na governação do poder judicial, assegurando que a organização da carreira judicial, a colocação e avaliação dos juízes, o exercício da ação disciplinar e a gestão dos tribunais se desenvolvem em conformidade com os princípios constitucionais da independência, da responsabilidade e da legalidade.

A sua atuação concretiza-se através de modelos de avaliação objetivos e transparentes, de procedimentos disciplinares que garantem plenamente os direitos de defesa e da promoção de condições adequadas ao exercício da função jurisdicional, contribuindo para a qualidade, eficácia e credibilidade do sistema de justiça.

Neste quadro, o CSM afirma-se como garante da confiança dos cidadãos na justiça e no Estado de direito.

2.2 Responsabilidade

O modelo de conselho judicial consagrado na Constituição de 1976 traduz a opção por um órgão autónomo, de natureza administrativa, incumbido da governação da magistratura judicial e da salvaguarda da sua independência face aos demais poderes do Estado.

A composição do Conselho, que conjuga juízes eleitos pelos seus pares com membros designados por órgãos de soberania, assim como as competências que lhe estão atribuídas em matérias determinantes da carreira e da disciplina, refletem um modelo institucional assente num equilíbrio exigente entre independência e responsabilidade democrática.

Neste quadro, o Conselho Superior da Magistratura exerce funções de direção, supervisão e controlo sobre a magistratura judicial, assegurando que o exercício da função jurisdicional se desenvolve com respeito pelos deveres estatutários, pelos princípios éticos e pelos padrões de qualidade exigidos num Estado de Direito.

A sua atuação, sujeita a regras de transparência e a mecanismos de escrutínio institucional, contribui para a prestação de contas do sistema judicial e para o reforço da confiança dos cidadãos na justiça e no funcionamento dos tribunais.

2.3 Atribuições

Compete ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos da Constituição e da lei, exercer as funções de gestão e disciplina da magistratura judicial, nomeadamente a nomeação, colocação, transferência e promoção dos juizes dos tribunais judiciais, a avaliação do respetivo mérito profissional e o exercício da ação disciplinar. Compete-lhe ainda a seleção dos juizes do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos legalmente previstos.

No plano da organização e funcionamento do sistema judicial, o Conselho exerce competências de acompanhamento e supervisão dos tribunais judiciais, incluindo a nomeação dos juizes presidentes das comarcas, a definição e monitorização de objetivos estratégicos e processuais, a apreciação de recursos das decisões dos órgãos de gestão dos tribunais e a formulação de recomendações e propostas destinadas à melhoria do funcionamento do sistema de justiça.

No âmbito da articulação institucional e da participação na definição de políticas públicas de justiça, o Conselho intervém através da emissão de pareceres, da apresentação de propostas e da colaboração com outras entidades do sistema judicial, contribuindo para a definição de soluções estruturais e para o aperfeiçoamento do enquadramento legislativo e organizativo.

Mais recentemente, a evolução tecnológica e a crescente digitalização da justiça determinaram o alargamento das suas atribuições ao acompanhamento e enquadramento da utilização de plataformas informáticas no sistema judicial, à proteção e tratamento de dados do sistema de justiça e à reflexão e orientação sobre o uso de ferramentas de inteligência artificial, assegurando a sua conformidade com os princípios da independência judicial, da transparência e da proteção dos direitos fundamentais.

2.4 Estrutura e funcionamento

O Conselho Superior da Magistratura é um órgão colegial, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e composto por membros de diferentes proveniências institucionais, nos termos da Constituição. Integra juízes eleitos pelos seus pares, assim como membros designados pelo Presidente da República e pela Assembleia da República, refletindo um modelo que articula legitimidade democrática e autonomia do poder judicial. A composição detalhada do Conselho consta de anexo ao presente relatório.

O funcionamento do Conselho assenta em órgãos deliberativos e de direção, destacando-se o Conselho Plenário e o Conselho Permanente. O Conselho Plenário exerce as competências mais relevantes, designadamente em matérias estruturantes da carreira dos juízes, disciplina e organização do sistema judicial. O Conselho Permanente assegura a apreciação de matérias relativas, em especial, aos tribunais de primeira instância e à gestão corrente, organizando-se em secções especializadas, nomeadamente nas áreas de acompanhamento dos tribunais, inspeção e disciplina, e assuntos gerais. Em 2025, o Plenário reuniu-se em 11 sessões ordinárias e 1 extraordinária.

O Conselho dispõe ainda de um Conselho Administrativo, responsável pela gestão financeira e patrimonial, assegurando a preparação e acompanhamento das decisões em matéria orçamental, contabilística e de recursos materiais.

A atividade do Conselho é suportada por uma estrutura administrativa e técnica permanente, que assegura a preparação, execução e acompanhamento das suas deliberações. Essa estrutura integra a Secretaria, dirigida pelo Juiz-Secretário, e um conjunto de serviços e gabinetes especializados, organizados por áreas funcionais.

No domínio da gestão da magistratura judicial, os serviços competentes asseguram a administração dos quadros, a preparação e execução dos movimentos judiciais, o acompanhamento do percurso profissional dos juízes, incluindo licenças, comissões de serviço e situações estatutárias, assim como o processamento remuneratório e o apoio à formação e desenvolvimento profissional.

Os serviços administrativos e financeiros garantem a gestão orçamental e patrimonial do Conselho, incluindo a elaboração do orçamento, a execução financeira, a contratação pública, a gestão de recursos humanos e a preparação dos instrumentos de gestão e prestação de contas.

Na área das tecnologias de informação, o Conselho assegura o desenvolvimento, manutenção e segurança dos seus sistemas informáticos, assim como o apoio técnico às plataformas utilizadas na sua atividade e a gestão dos seus recursos digitais, em articulação com outras entidades do sistema de justiça.

O Serviço de Inspeção assume um papel central na atividade do Conselho, sendo responsável pela avaliação do mérito dos juízes, pela realização de inspeções ao funcionamento dos tribunais e pelo apoio ao exercício da ação disciplinar. A sua atuação inclui a elaboração de relatórios, a formulação de propostas de classificação e a identificação de necessidades de melhoria no funcionamento dos serviços judiciais.

O apoio ao contencioso e aos processos disciplinares é assegurado por serviços próprios, que garantem a tramitação dos processos, o acompanhamento das impugnações e a gestão do expediente associado às competências Conselho.

Ao nível dos gabinetes de apoio, o Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros assegura a assessoria técnica, jurídica e institucional, incluindo a preparação de decisões, o acompanhamento do funcionamento dos tribunais e a articulação com entidades nacionais e internacionais. O Gabinete de Comunicação garante a relação com os cidadãos e com a comunicação social, assegura a divulgação da atividade do Conselho e promove a transparência institucional. O Gabinete de Gestão de Projetos coordena iniciativas estratégicas, incluindo projetos de modernização e cooperação, assegurando a sua execução, monitorização e articulação com entidades financiadoras.

Integram ainda a estrutura do Conselho o Serviço de Proteção de Dados, responsável pela conformidade dos tratamentos de dados pessoais e pela segurança da informação, e o Gabinete de Saúde Ocupacional, orientado para a promoção das condições de trabalho, saúde e bem-estar dos juízes.

Funciona junto do CSM o Conselho de Ética, órgão independente de natureza consultiva, que emite pareceres sobre a aplicação do Código de Conduta dos Juízes e dos membros do Conselho e contribui para a promoção de padrões de integridade e responsabilidade.

O Conselho delibera com base em regras de funcionamento colegial, com verificação de quórum e decisões tomadas por maioria, assegurando a fundamentação e a transparência das suas decisões. A atividade dos seus órgãos, assim como a composição e a realização das respetivas reuniões, encontram-se sistematizadas em anexo ao presente relatório.

3. Magistratura Judicial

A gestão da magistratura judicial constitui uma das funções centrais do Conselho Superior da Magistratura, envolvendo o conjunto de decisões relativas ao ingresso, percurso profissional, avaliação, disciplina e desenvolvimento dos juízes dos tribunais judiciais.

No exercício destas competências, o Conselho assegura que a organização da carreira judicial se desenvolve com base em critérios de mérito, transparência e igualdade, em articulação com as necessidades do sistema judicial e com as garantias de independência dos juízes.

3.1 Gestão da carreira dos juízes

A gestão da carreira dos juízes abrange todas as fases do percurso profissional, desde o ingresso na magistratura até à cessação de funções, incluindo a colocação, transferência, promoção, avaliação do desempenho e eventual responsabilidade disciplinar.

No exercício destas competências, as decisões são tomadas pelo Conselho Superior da Magistratura nos termos da Constituição e da lei, tendo em conta critérios de mérito, antiguidade e adequação às necessidades dos tribunais.

No final de 2025, a magistratura judicial era composta por **1.939 juízes**, registando-se um ligeiro decréscimo face ao final de 2024, em que se contabilizavam 1.942 juízes.

A distribuição global por instâncias era a seguinte:

- 1.ª instância: 1.353 juízes de direito e 56 estagiários
- Tribunais da Relação: 470 juízes desembargadores
- Supremo Tribunal de Justiça: 60 juízes conselheiros

Do total indicado, **1.814 juízes encontravam-se em efetividade de funções**, distribuídos por instância da seguinte forma:

- 1.ª instância: 1.298 juízes de direito e 56 estagiários
- Tribunais da Relação: 402 juízes desembargadores

- Supremo Tribunal de Justiça: 58 juízes conselheiros

A evolução da magistratura judicial nos últimos cinco anos evidencia relativa estabilidade, com ligeiras oscilações no número total de juízes. De seguida, apresenta-se a evolução do número de juízes nos últimos 5 anos.

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Efetividade de funções	1801	1790	1777	1801	1814
Comissão de Serviço Ordinária	153	133	135	138	123
Licença sem vencimento	6	5	5	3	2
Total	1960	1928	1917	1942	1939

* Os totais resultam da soma das linhas anteriores.

3.1.1 Ingresso

O ingresso na magistratura judicial faz-se através de concurso público para o Centro de Estudos Judiciários, seguido de formação inicial teórica e prática e de um período de estágio em tribunal, sob acompanhamento de juízes experientes. Concluído esse percurso, cabe ao Conselho Superior da Magistratura decidir sobre a nomeação definitiva.

Em 2025, o acompanhamento desta fase da carreira traduziu-se na integração de juízes em estágio e na respetiva colocação nos tribunais, em função das necessidades do sistema judicial.

3.1.2 Colocação e Transferência

A colocação e transferência de juízes constituem uma das dimensões centrais da gestão da carreira judicial, assegurando a adequada afetação de recursos humanos aos tribunais e o equilíbrio na distribuição do serviço.

Esta gestão concretiza-se, em grande medida, através do movimento judicial ordinário, realizado anualmente, no qual o Conselho Superior da Magistratura procede à colocação, transferência e promoção dos juízes, tendo as necessidades do sistema judicial e tendo em conta critérios de mérito e antiguidade.

Em 2025, o ano foi marcado pela preparação e execução do movimento judicial ordinário, pela conclusão do 13.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação e pela preparação dos atos conducentes à abertura do 18.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça.

Distribuição por instância

A distribuição de juízes pelos diferentes níveis de jurisdição reflete a estrutura da carreira judicial e as necessidades do sistema.

No **Supremo Tribunal de Justiça**, foram nomeados, em 2025, 15 novos juízes conselheiros, todos provenientes da magistratura judicial.

Nos **Tribunais da Relação**, foram promovidos 38 juízes de direito à categoria de juiz desembargador, no âmbito do movimento judicial ordinário.

O quadro seguinte apresenta a distribuição de juízes colocados e em efetividade de funções nos tribunais superiores, por referência aos limites legais previstos:

Tribunal	Juízes Colocados	Juízes em funções	Quadros legais previstos
Supremo Tribunal de Justiça	60	58	60
Tribunal da Relação de Coimbra	59	50	57 a 66
Tribunal da Relação de Évora	58	52	53 a 61
Tribunal da Relação de Guimarães	73	64	57 a 66
Tribunal da Relação de Lisboa	154	131	133 a 153
Tribunal da Relação do Porto	125	105	103 a 119

**A existência de juízes em comissão de serviço justifica que o número de juízes colocados seja superior ao quadro legal.*

Os **tribunais de 1.ª instância** correspondem maioritariamente aos tribunais de comarca, podendo desdobrar-se em juízos de competência especializada, genérica ou de proximidade, coexistindo com tribunais de competência territorial alargada, cuja jurisdição se estende para além da comarca onde se situam.

Entre estes, incluem-se:

- Tribunais de Execução de Penas (Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Ponta Delgada)
- Tribunal Central de Instrução Criminal (Lisboa)
- Tribunal Marítimo (Lisboa)
- Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Santarém)
- Tribunal da Propriedade Intelectual (Lisboa).

No final de 2025, exerciam funções **1.354 juízes na 1.ª instância**, distribuídos por diferentes fases da carreira:

- Juízes de direito em estágio: 56
- Juízes em 1.ª nomeação: 46
- Juízes em acesso final: 1.252

Distribuição por comarca

A colocação de juízes nas comarcas procura garantir uma cobertura equilibrada do território e uma resposta ajustada às necessidades concretas de cada tribunal.

As comarcas de Lisboa e do Porto mantêm a maior concentração de juízes, com 191 e 179 juízes, respetivamente, enquanto comarcas como Portalegre e Bragança registam os números mais reduzidos.

Seguem os dados detalhados de juizes por comarca:

Comarca	Auxiliares	Efetivos
Açores	1	32
Aveiro	6	75
Beja	1	17
Braga	2	93
Bragança	0	17
Castelo Branco	0	23
Coimbra	3	43
Évora	1	21
Faro	2	67
Guarda	3	15
Leiria	3	52
Lisboa	11	180
Lisboa Norte	6	53
Lisboa Oeste	3	85
Madeira	1	24
Portalegre	1	14
Porto	6	173
Porto Este	0	49
Santarém	2	49
Setúbal	1	32
Viana do Castelo	2	30

Vila Real	0	25
Viseu	1	38

Quadro complementar

O quadro complementar de juízes constitui um instrumento de gestão flexível, permitindo responder a necessidades temporárias ou excecionais dos tribunais.

Em 2025, este quadro contava com **35 juízes**, distribuídos pelas seguintes áreas:

- Coimbra: 7
- Évora: 5
- Lisboa: 15
- Guimarães/Porto: 8

3.1.3 Situação profissional dos juízes

Comissões de serviço

Os juízes podem ser designados para comissões de serviço de natureza judicial ou não judicial, muitas das quais decorrem de imposição legal e estão associadas ao exercício de funções em órgãos do sistema de justiça ou em outras entidades públicas.

No final de 2025, encontravam-se em comissão de serviço **123 juízes**, dos quais 116 em funções de natureza judicial e 7 em funções não judiciais.

Durante o ano, foram atribuídas ou renovadas **36 comissões de serviço** (17 renovações e 19 novas nomeações).

O quadro abaixo apresenta as comissões de serviço em vigor durante o período em análise.

Organismo	Juízes Conselheiros	Juízes Desembargadores	Juízes de Direito
Tribunal Constitucional		3	10
Supremo Tribunal de Justiça		3	10
Centro de Estudos Judiciários		12	4
Macau - R.A.E.M.		1	
Timor-Leste		4	2
Assembleia da República		1	
Ministério da Administração Interna			1
Tribunal de Contas	1	1	1
Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)		1	
Provedoria da Justiça		1	
Tribunal Geral da União Europeia		1	
Procuradoria-geral da República		1	
Ministério da Justiça			1
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça			1
Conselho Superior da Magistratura (inclui inspetores judiciais e presidentes de comarca)	1	38	17
Comissão de Combate à Fraude no Serviço Nacional de Saúde		1	
Tribunais Administrativos e Fiscais			6

O quadro que se segue apresenta a duração das comissões de serviço.

Natureza	Organismo	Duração			
		Até 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	Mais 9 anos
Judicial	Tribunal Constitucional	6	6	1	
	Supremo Tribunal de Justiça	3	10		
	Centro de Estudos Judiciários	16			
	Macau - R.A.E.M.				1
	Timor-Leste	6			
	Tribunal de Contas		2		1
	Tribunal Geral da União Europeia	1			
	Procuradoria-geral da República	1			
	Tribunais Administrativos e Fiscais				6
	Conselho Superior da Magistratura	CSM	13	1	
Presidentes de Comarca		11	11		
Inspetores Judiciais		12	8		
Não Judicial	Comissão de Combate à Fraude no Serviço Nacional de Saúde	1			
	Assembleia da República		1		
	Ministério da Administração Interna	1			
	Comissão Nacional de Proteção de Dados		1		
	Provedoria da Justiça	1			
	Ministério da Justiça	1			
	Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	1			

O quadro abaixo mostra a distribuição das comissões de serviço por área e por categoria.

Comissões de serviço por área e categoria		
Área	Categoria	N.º comissões
Coimbra	Juiz conselheiro	0
	Juiz desembargador	9
	Juiz de direito	10
Évora	Juiz conselheiro	0
	Juiz desembargador	6
	Juiz de direito	7
Guimarães	Juiz conselheiro	0
	Juiz desembargador	9
	Juiz de direito	2
Lisboa	Juiz conselheiro	2
	Juiz desembargador	24
	Juiz de direito	25
Porto	Juiz conselheiro	0
	Juiz desembargador	20
	Juiz de direito	9

Licenças sem remuneração

Em 2025 mantinham-se duas licenças sem remuneração relativas ao exercício de funções em organismos internacionais. No decurso do ano, foi ainda concedida uma licença sem remuneração de longa duração a um juiz de direito.

3.1.4 Cessação e Suspensão de Funções

O ano de 2025 registou a cessação de funções de **58 juízes**, sendo a aposentação a principal causa de saída.

Saídas na magistratura	
Motivo	N.º Juízes
Aposentação/Jubilção	39
Aposentação por limite de idade/Jubilção	2
Aposentação por limite de idade	1
Aposentação por incapacidade	9
Aposentação compulsiva	1
Exoneração	3
Óbito	1
Reforma compulsiva	1
Licença sem remuneração de longa duração	1

3.1.5 Absentismo

Durante 2025 foram registados **35.106 dias de faltas** entre os juízes da 1.ª instância.

As faltas por doença e parentalidade representaram cerca de **86% do total**, constituindo os principais fatores de absentismo.

O quadro abaixo discrimina o número de dias por tipo de falta.

Tipo de falta	N.º de dias	Percentagem total por tipo de falta
Ausências Art.º 10 n.º 1 do EMJ	1471	4,19%
Dispensas de Serviço Art.º 10º A n.º 1 do EMJ	902	2,57%
Dispensas de Serviço Art.º 10º A N.º 2 do EMJ	662	1,89%
Faltas por doença	18.232	51,93%
Parentalidade	12.142	34,59%
Consultas/Tratamento ambulatório	116	0,33%
Outras faltas (Atividade sindical, Casamento, Falecimento de familiar, Suspensão, Cumprimento de Obrigações...)	1581	4,50%
Total	35.106	100,00%

3.2 Avaliação

A avaliação do desempenho dos juízes constitui uma das funções essenciais do CSM, sendo assegurada através da atividade do Serviço de Inspeção. Esta avaliação incide sobre o mérito profissional e sobre o funcionamento dos tribunais, contribuindo para a progressão na carreira, para a melhoria da qualidade da decisão judicial e para o reforço da confiança no sistema de justiça.

A atividade inspetiva ordinária do CSM é preparada através da elaboração de um plano anual. Nesse plano são inscritas as ações inspetivas e as inspeções classificativas a realizar, assim como a sua distribuição pelo corpo de inspetores.

O CSM instituiu, desde há muito, um sistema de avaliação do desempenho dos juízes, concretizado no Regulamento de Inspeções Judiciais. Este regulamento define os critérios a que deve obedecer a classificação funcional, valorizando, entre outros fatores, a qualidade expressa na realização de processo equitativo, a prolação de decisões em prazo razoável, a gestão do juízo e a capacidade de simplificação dos atos processuais, tendo sempre em conta o volume de serviço e as condições em que o mesmo foi prestado.

Os juízes colocados em tribunais de primeira instância são inspecionados, nos termos do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do Regulamento de Inspeções, no final do primeiro ano de serviço, através de ação inspetiva, com avaliação positiva ou negativa. Seguem-se depois inspeções classificativas, com periodicidade aferida em função dos anos de exercício de funções: a primeira ao fim de três anos, a segunda ao fim de sete anos, a terceira ao fim de doze anos, a quarta ao fim de dezassete anos e, daí em diante, de cinco em cinco anos.

A renovação da classificação de Muito Bom dispensa a realização da inspeção seguinte, salvo se o CSM a considerar necessária, nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Esta atividade é objeto de acompanhamento e debate regular, sobretudo em sede de Conselho Permanente, tendo em vista a melhoria da qualidade e da produtividade, assim como a identificação de situações que justifiquem intervenção.

Nos últimos anos, tem-se consolidado uma evolução da função inspetiva, afastando-se de uma lógica fiscalizadora e assumindo uma dimensão mais proativa, orientada para a identificação de problemas, a formulação de recomendações e a promoção de melhorias concretas no funcionamento dos tribunais.

Neste contexto, em 2025, os Serviços de Inspeção mantiveram como prioridade a promoção da clareza e da compreensibilidade da fundamentação das decisões judiciais, enquanto exigência ética, constitucional e funcional.

No âmbito do projeto *MEENOS – Para uma linguagem clara e eficaz na Justiça*, iniciado em outubro de 2024, foram desenvolvidas propostas de *legal design*, orientações linguísticas e de estilo, assim como recomendações práticas sobre a estruturação da sentença e a argumentação jurídica. Estas propostas foram apresentadas no XIX Encontro Anual do CSM e submetidas a discussão alargada junto dos juízes.

Ao longo de 2025, o Serviço de Inspeção promoveu uma atividade contínua de sensibilização para a clareza da escrita judicial, em articulação com académicos e profissionais do Direito. Realizaram-se 13 sessões “MEENOS Conversa”, distribuídas por todos os Tribunais da Relação e por oito tribunais de comarca, assim como uma aula aberta na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

Este trabalho contribuiu diretamente para a preparação do XIX Encontro Anual do CSM, subordinado ao tema *Juízes: o apelo da linguagem clara na decisão e na transformação digital*, e para a consolidação de uma abordagem estruturada à melhoria da comunicação judicial.

Em paralelo, foram trabalhados contributos doutrinários para a coleção de livros de bolso do CSM, encontrando-se já publicada a obra *Recursos e Acórdãos Cíveis – Argumentação, linguagem e comunicação*, de António Abrantes Gerales, estando outros textos em preparação.

No plano da inovação, o Serviço de Inspeção participou em iniciativas destinadas ao desenvolvimento de ferramentas digitais de apoio à atividade jurisdicional e integrou o Grupo de Trabalho dos “Objetivos Processuais”, contribuindo para a definição da nova tabela de complexidades na jurisdição penal.

A par destas iniciativas, foi prosseguido um esforço de melhoria da prestação do serviço inspetivo, assente na articulação com diversos serviços do CSM.

Importa sublinhar que esta atividade decorreu num contexto de particular exigência. A transição de regulamentos originou inspeções com períodos de análise significativamente superiores ao limite de referência, atingindo, em alguns casos, sete ou oito anos de serviço. Por outro lado, o recurso à acumulação de funções implicou a apreciação simultânea de múltiplos juízos e jurisdições numa única inspeção, aumentando a complexidade e a carga de trabalho.

A atividade inspetiva desenvolvida em 2025 refletiu-se no seguinte volume de procedimentos e pareceres.

Mês	Procedimentos distribuídos	Pareceres para elaborar
Janeiro	20	34
Fevereiro	6	11
Março	3	6
Abril	---	---
Maiο	9	14
Junho	4	4
Julho	20	29
Agosto	---	---
Setembro	22	45
Outubro	8	11
Novembro	---	---
Dezembro	---	---
Total	92	154

No âmbito das suas competências, o Serviço de Inspeção assegurou ainda a elaboração de pareceres em matérias específicas, nomeadamente no domínio dos procedimentos de exclusividade e da fixação de remuneração em situações de acumulação de funções. Em 2025, foram elaborados 9 pareceres relativos a procedimentos de exclusividade e 154 pareceres no âmbito da fixação de remuneração por acumulação de funções.

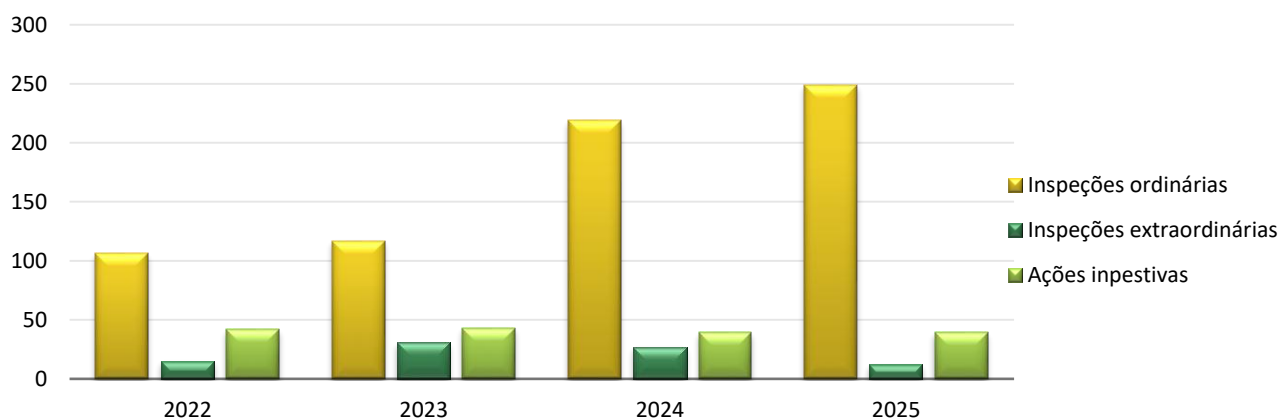
3.2.1 Atividade inspetiva

Em 2025, foram realizadas 300 intervenções inspetivas: 249 inspeções ordinárias, 12 inspeções extraordinárias e 39 ações inspetivas. Estes números representam um aumento face a 2024, traduzindo um acréscimo da capacidade de resposta e da produtividade do Serviço de Inspeção.

A evolução da atividade ao longo dos últimos quatro anos pode ser observada na tabela e no gráfico seguintes.

Inspeções	2022	2023	2024	2025
Inspeções ordinárias	106	117	219	249
Inspeções extraordinárias	15	31	27	12
Ações Inspetivas*	42	43	39	39
Totais	163	191	285	300

INSPEÇÕES



No que respeita aos resultados da atividade inspetiva, em 2025 foram homologadas 262 classificações. Registaram-se ainda 41 reclamações para o Conselho Permanente e 10 reclamações para o Conselho Plenário.

Processos Insetivos	2022	2023	2024	2025
Inspeções com classificações homologadas	180	189	233	262
Processos enviados a vistos	4	5	4	6
Reclamações para o Conselho Permanente	22	9	12	41
Reclamações para o Plenário	9	4	2	10
Pendente (aguarda relatório complementar)	0	11	0	0
Pendente (aguarda processo disciplinar)	1	2	0	0
Pendente (aguarda homologação)	18	18	8	9
Sobrestados	6	0	6	5
TOTAL	209	238	265	333

3.2.2 Classificações

No final das inspeções classificativas são atribuídas classificações aos juízes. Nas ações insetivas sem caráter classificativo é atribuída avaliação positiva ou negativa.

Em 2025, a classificação de Muito Bom manteve-se como a mais representativa, com 116 registos. A classificação de Bom com Distinção subiu de 23, em 2024, para 47, em 2025. Também a classificação de Bom aumentou, de 23 para 55. As classificações de Suficiente e Medíocre mantiveram expressão reduzida, com quatro e três casos, respetivamente.

Foram ainda atribuídas 37 avaliações positivas e duas avaliações negativas no âmbito de ações insetivas sem caráter classificativo. No final do ano, registavam-se oito situações sobrestadas ou pendentes.

O quadro seguinte apresenta a evolução das classificações atribuídas pelo CSM nos últimos anos.

CLASSIFICAÇÕES	2022	2023	2024	2025
Muito Bom	74	86	103	116
Bom com Distinção	40	24	23	47
Bom	14	36	23	55
Suficiente	6	15	7	4
Medíocre	1	0	2	3
Avaliação Positiva	47	42	39	37
Avaliação Negativa	1	1	0	2
Sobrestados/Pendentes	8	14	6	8
Totais	191	218	203	272

3.2.3 Serviços de Inspeção

O funcionamento do sistema de avaliação assenta no corpo de inspetores judiciais, cuja evolução, em termos de movimentações e composição, se apresenta no quadro seguinte.

Inspetores Judiciais	2021	2022	2023	2024	2025
Comissão de serviço em curso	18	15	18	21	20
Cessação de funções	5	5	0	5	0
Novos Inspetores	5	1	3	8	0
Renovação de comissão de serviço	6	4	1	6	4

No final de dezembro de 2025, encontravam-se em exercício 20 inspetores judiciais, distribuídos da seguinte forma: onze em 1.ª comissão de serviço, seis em 2.ª comissão e três em 3.ª comissão de serviço.

3.2.3.1 Apoio ao Serviço de Inspeção

Ao longo de 2025, os secretários de inspeção desenvolveram um conjunto de iniciativas orientadas para a uniformização de procedimentos, a melhoria da recolha e tratamento de informação e o reforço da eficiência dos Serviços de Inspeção.

Neste contexto, realizaram-se duas reuniões de trabalho, em fevereiro, no Palácio da Justiça de Viseu, e em novembro, no Palácio da Justiça de Castelo Branco, promovidas pela coordenação dos Serviços de Inspeção. Estas reuniões permitiram a partilha de experiências, a harmonização de critérios na utilização de dados extraídos do sistema CITIUS e a apresentação de propostas de melhoria, posteriormente sistematizadas e submetidas à apreciação da inspetora coordenadora.

Paralelamente, os secretários de inspeção participaram ativamente na evolução das ferramentas tecnológicas de apoio à atividade inspetiva, designadamente no desenvolvimento de novas funcionalidades na plataforma IUDEX. Destaca-se a criação de novos campos e estruturas de organização de informação relevantes para o acompanhamento do percurso profissional dos juízes e para a sistematização de dados provenientes das comarcas.

Foi ainda assegurada a colaboração com a equipa de desenvolvimento do CITIUS, da qual resultou a criação da funcionalidade “Atos do Magistrado”, permitindo melhorar a monitorização do desempenho dos juízes, nomeadamente no que respeita à prolação de despachos, decisões e respetivo depósito.

Estas iniciativas evidenciam o contributo dos secretários de inspeção para o reforço da qualidade da informação disponível, a modernização dos instrumentos de trabalho e a melhoria do desempenho global dos Serviços de Inspeção.

3.3 Disciplina

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Superior da Magistratura exerce a ação disciplinar, assegurando o cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e, desta forma, a confiança no sistema judicial.

Esta intervenção desenvolve-se através de diferentes instrumentos, nomeadamente processos disciplinares, inquéritos e averiguações, que permitem responder em função da natureza e gravidade das situações identificadas.

Em 2025, foram instauradas 75 iniciativas no âmbito disciplinar: 24 processos disciplinares, 17 inquéritos e 34 averiguações.

O gráfico que se segue evidencia a distribuição das iniciativas disciplinares instauradas em 2025, verificando-se que as averiguações continuam a assumir a maior expressão, representando 45% do total. Os processos disciplinares correspondem a 32% das iniciativas, enquanto os inquéritos representam 23%.

Esta distribuição confirma a prevalência de mecanismos de averiguação preliminar, orientados para a recolha de elementos e avaliação da existência de indícios, antes da eventual instauração de processos disciplinares, evidenciando uma abordagem faseada e prudente na atuação disciplinar do Conselho.

Segue-se a análise das diferentes vertentes da ação disciplinar, começando pelos processos disciplinares.

3.3.1 Processos disciplinares

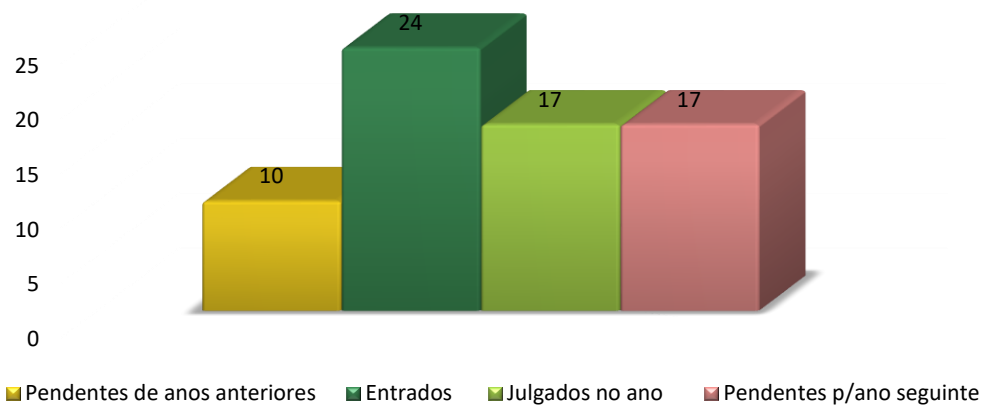
Os processos disciplinares constituem a forma mais exigente de intervenção do Conselho em matéria disciplinar. São instaurados quando existem indícios consistentes de infração que justificam a abertura de um procedimento formal, com vista ao apuramento de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

Como é possível aferir no quadro infra, o número de processos disciplinares entrados registou uma subida em 2025 - foram instaurados 24 processos disciplinares, mais oito do que em 2024. Foram julgados 17 processos, ficando 17 pendentes para o ano seguinte.

O quadro e o gráfico abaixo apresentam a evolução dos processos disciplinares nos últimos quatro anos.

Processos disciplinares	2022	2023	2024	2025
Pendentes de anos anteriores	16	9	4	10
Entrados	24	11	16	24
Julgados no ano	31	16	10	17
Pendentes p/ano seguinte	9	4	10	17

PROCESSOS DISCIPLINARES



3.3.2 Inquéritos

Os inquéritos disciplinares são outra vertente da ação disciplinar e são a fase inicial de qualquer procedimento, que pode, no final, ser arquivado ou convertido em processo disciplinar.

Em 2025, foram instaurados 17 inquéritos, número superior ao registado em 2024. Dois foram convertidos em processo disciplinar, um terminou com a aplicação de advertência não registada e 12 transitaram pendentes para o ano seguinte.

O quadro seguinte apresenta a evolução dos inquéritos nos últimos quatro anos:

Inquéritos	2022	2023	2024	2025
Pendentes de anos anteriores	6	6	1	3
Instaurados	26	9	5	17
Em recurso	0	0	0	0
Arquivados liminarmente	7	4	0	1
Convertidos em Processo Disciplinar	21	7	2	2
Advertência não registada	2	1	1	1
Apensos a PD	0	0	0	0
Findos por outros motivos	0	2	0	0
Findos	30	14	0	9
Pendentes p/ ano seguinte	6	1	3	12

3.3.3 Averiguações

As averiguações destinam-se a apurar se existem indícios que justifiquem a abertura de processo disciplinar ou outra forma de intervenção.

Em 2025, foram instauradas 34 averiguações. No mesmo ano, 10 foram arquivadas, 17 foram dadas como findas, três deram lugar à aplicação de advertência não registada, 10 foram convertidas em processo disciplinar e duas deram origem à instauração de inquérito. No final do ano, permaneciam 10 averiguações pendentes.

Em 2025, foram instauradas sete averiguações relativas à verificação de incapacidade, nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais. Uma findou com a aposentação por incapacidade.

O quadro seguinte apresenta a evolução das averiguações nos últimos quatro anos.

Averiguações	2022	2023	2024	2025
Pendentes anteriormente	2	2	6	14
Instauradas	6	17	38	34
Em recurso	0	0	0	0
Arquivadas	5	11	11	10
Findas	0	2	0	17
Advertência não registada	0	0	2	3
Suspensa a aguardar processo-crime	1	0	0	0
Aposentação nos termos do art.º 66.º	0	0	0	7
Convertido em PD	0	0	17	10*

Instaurado inquérito				2
Pendentes	2	6	14	10

**Uma das averiguações deu origem a três processos disciplinares*

3.3.4 Sanções

Em 2025, foram aplicadas 20 sanções disciplinares, o que representa um aumento face a 2024.

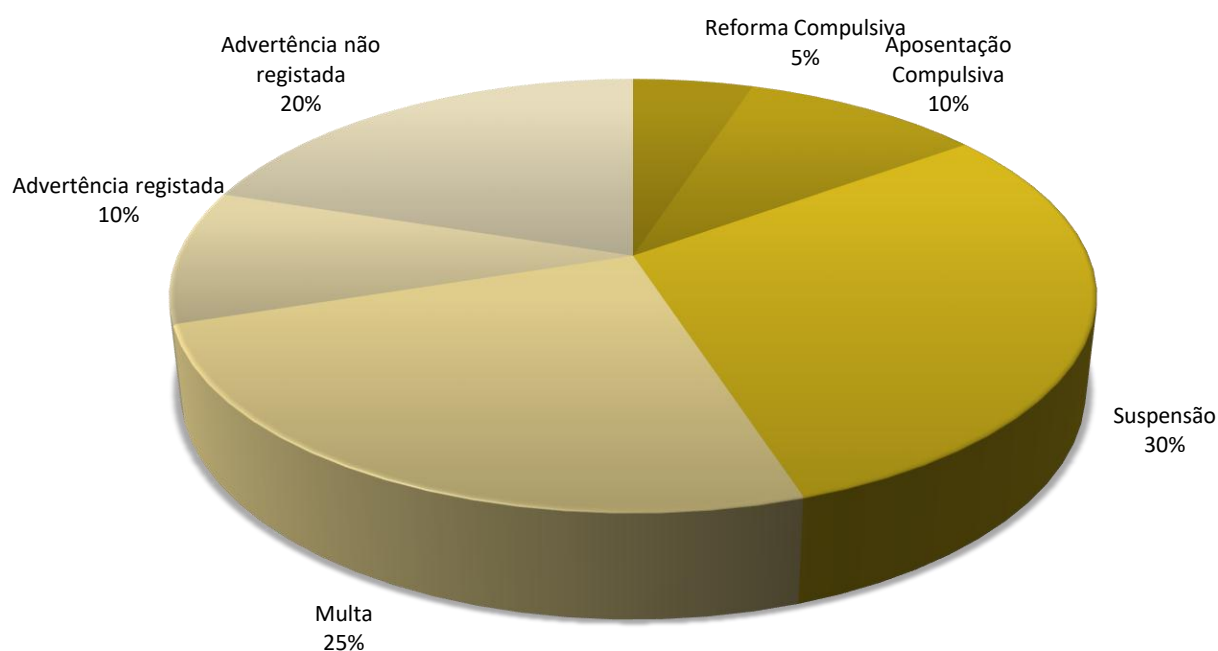
A sanção de suspensão foi a mais aplicada, com seis casos, seguindo-se a multa, com cinco, e a advertência não registada, com quatro. Foram ainda aplicadas duas sanções de aposentação compulsiva, duas advertências registadas e uma reforma compulsiva.

O quadro seguinte permite observar a evolução das sanções aplicadas nos últimos quatro anos.

Sanções aplicadas	2022	2023	2024	2025
Demissão	1	0	1	0
Reforma Compulsiva				1
Aposentação Compulsiva	1	0	0	2
Transferência	0	0	0	0
Suspensão	3	0	4	6
Suspensão - com pena acessória de transferência	0	1	2	0
Perda de Pensão	0	0	0	0
Multa	12	3	2	5
Advertência registada	10	1	2	2
Advertência não registada	2	1 (inquérito)	1 (inquérito) + 2 (averiguações)	4
Total	29	6	14	20
Amnistiados	-	14	0	0
Arquivado (sem sanção)	3	0	0	7
Apensos a outros PD	1	0	0	1

O gráfico seguinte apresenta a distribuição percentual das sanções disciplinares aplicadas em 2025. A suspensão foi a sanção mais aplicada, representando 30% do total, seguindo-se a multa, com 25%, e a advertência não registada, com 20%.

Sanções aplicadas



3.4 Formação e desenvolvimento profissional

Formação de juízes

No âmbito da colaboração com o Centro de Estudos Judiciários, o CSM participou na definição e execução do plano de formação contínua para 2025, assegurando a identificação das necessidades formativas, a validação das temáticas e o acompanhamento dos processos de inscrição e admissão dos juízes.

Em 2025, realizaram-se 62 ações de formação, correspondendo a uma execução praticamente integral dos planos em vigor. Estas ações registaram 4 622 inscrições e 3 179 participações, evidenciando uma elevada adesão.

A oferta formativa manteve-se diversificada e ajustada às diferentes jurisdições, com maior incidência nas áreas cível e penal. Incluiu ações dirigidas a juízes em início de funções, assim como modelos que articulam enquadramento teórico com a resolução de casos práticos.

A realização de ações em diferentes comarcas, com o apoio dos órgãos de gestão, contribuiu para a descentralização da formação e para uma maior proximidade aos tribunais.

Apesar de ajustamentos pontuais ao plano inicialmente previsto, as ações não realizadas foram reagendadas, assegurando a continuidade do processo formativo.

A caracterização detalhada da atividade formativa, incluindo a distribuição por tipologia e jurisdição, consta do **anexo 11.4**.

O balanço global evidencia o contributo da formação contínua para o reforço da qualificação dos juízes e para a adaptação às exigências da atividade jurisdicional.

Formação complementar internacional

A formação complementar internacional decorreu de forma regular, abrangendo diversas modalidades, incluindo seminários, visitas de estudo, projetos linguísticos e estágios de curta e longa duração.

Destaca-se a participação em iniciativas promovidas pela Rede Europeia de Formação Judiciária e pela Academia de Direito Europeu, assim como em atividades organizadas por outras entidades internacionais.

As atividades desenvolvidas incluíram visitas a instituições europeias e internacionais, participação em programas de intercâmbio e realização de estágios em organismos como o Tribunal de Justiça da União Europeia, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e o Eurojust.

Em 2025, foram ainda divulgadas ações de formação internacionais adicionais, reforçando as oportunidades de participação e a cooperação institucional.

A informação detalhada sobre as atividades, admissões e participações consta do **anexo 11.4**.

A formação internacional contribuiu para o aprofundamento do conhecimento jurídico, para o contacto com outras realidades judiciais e para o reforço da dimensão europeia e internacional da atividade dos juízes.

3.5 Ética, responsabilidade e integridade

O ano de 2025 marcou a consolidação do Conselho de Ética do CSM, criado na sequência da aprovação do Código de Conduta dos Juízes dos Tribunais Judiciais, em abril de 2024. Tratou-se do primeiro ano de funcionamento pleno deste órgão consultivo, com um papel relevante no reforço da autorregulação, da transparência e da confiança no sistema de justiça.

Com funções exclusivamente consultivas, o Conselho de Ética tem como missão emitir pareceres sobre a conformidade de comportamentos com os princípios éticos aplicáveis aos juízes, assim como formular recomendações quanto à aplicação e eventual atualização do Código de Conduta. Este modelo assenta numa lógica preventiva e orientadora, privilegiando a análise casuística e a promoção de padrões de conduta compatíveis com a independência, imparcialidade e integridade da função jurisdicional.

Ao longo de 2025, o Conselho reuniu por quatro vezes e emitiu os seus primeiros pareceres, inaugurando uma prática de reflexão ética estruturada no seio da magistratura judicial.

O Parecer n.º 1/2025 incidiu sobre a participação de um juiz jubilado em atividades de natureza comunitária e associativa, tendo concluído que a presença em eventos locais, associações culturais, confrarias ou fundações de carácter benemérito não compromete, em regra, os princípios da ética judicial.

O Parecer n.º 2/2025 debruçou-se sobre o exercício de atividades de docência e investigação científica por juízes. O Conselho de Ética sublinhou que estas atividades, quando exercidas em respeito pelos deveres de independência, imparcialidade e diligência, constituem um contributo relevante para a qualidade da função jurisdicional e para a comunidade jurídica. Destacou ainda a necessidade de uma avaliação caso a caso, com especial atenção à salvaguarda da imagem de imparcialidade e à primazia da função jurisdicional.

Estes primeiros pareceres evidenciam a natureza orientadora da intervenção do Conselho de Ética, baseada na ponderação das circunstâncias concretas e na recusa de soluções rígidas, contribuindo para a consolidação de uma cultura de responsabilidade ética no exercício da função judicial.

O Conselho de Ética integra juízes e personalidades externas de reconhecido mérito, assegurando uma composição plural. Reuniu pela primeira vez em dezembro de 2024, tendo sido eleito para presidente o juiz conselheiro José Eduardo Miranda Santos Sapateiro. Em 2025, afirmou progressivamente o seu modelo de funcionamento e o seu papel orientador no plano da magistratura judicial.

4. Tribunais Judiciais

4.1 Organização e funcionamento dos Tribunais

Os tribunais judiciais integram a jurisdição comum e organizam-se em diferentes níveis. A primeira instância assenta, em regra, nos tribunais judiciais de comarca, que constituem a unidade territorial de base da organização judiciária. Existem 23 tribunais de comarca, desdobrados em juízos de competência genérica, especializada ou de proximidade.

A par dos tribunais de comarca, existem tribunais de competência territorial alargada, com jurisdição superior à área de uma comarca e competência especializada em determinadas matérias.

Os tribunais judiciais de segunda instância são os Tribunais da Relação, que funcionam, em regra, como tribunais de recurso. O Supremo Tribunal de Justiça constitui o órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais, sem prejuízo da competência própria do Tribunal Constitucional.

Neste quadro, compete ao Conselho Superior da Magistratura acompanhar o funcionamento dos tribunais judiciais, no âmbito das suas atribuições constitucionais e legais. A Lei da Organização do Sistema Judiciário reforçou esta dimensão, atribuindo ao CSM um papel central na monitorização da atividade dos tribunais, na definição de objetivos processuais, na avaliação de resultados e na adoção de medidas destinadas a melhorar a resposta judicial.

Este acompanhamento concretiza-se, em particular, através da relação permanente com os juízes presidentes das comarcas e com os presidentes dos Tribunais da Relação. Os juízes presidentes assumem responsabilidades relevantes na gestão local dos tribunais, na organização interna, no acompanhamento dos objetivos fixados, na identificação de constrangimentos e na apresentação de propostas de melhoria.

No âmbito deste acompanhamento, os juízes presidentes das comarcas remetem ao CSM um relatório anual sobre o estado dos tribunais, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 6, alínea a), e 110.º, n.º 1, alínea a), da

Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto. Estes relatórios incluem o balanço e a avaliação da atividade dos tribunais, constituindo um instrumento essencial de apoio à decisão e ao acompanhamento do funcionamento das comarcas. Nos termos legais, os relatórios são também remetidos ao Ministério da Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo esse envio feito através do CSM.

A elaboração do documento de síntese relativo a 2025 resultou da agregação dos relatórios de cada comarca, remetidos por via eletrónica através de formulário próprio na plataforma IUDEX. A informação recolhida incide, designadamente, sobre o orçamento anual, os recursos humanos, os objetivos fixados e o respetivo grau de concretização, o movimento processual, as necessidades ao nível de instalações e equipamentos e as propostas apresentadas pelos juízes presidentes para resposta aos constrangimentos identificados.

Estes relatórios são disponibilizados anualmente no sítio institucional do CSM, contribuindo para a transparência e para o conhecimento público sobre o funcionamento dos tribunais. É possível consultá-los no **anexo 11.09**.

Em 2025, o CSM acompanhou de perto o funcionamento das comarcas, quer através dos instrumentos regulares de monitorização, quer através de visitas institucionais, reuniões de trabalho e análise dos relatórios anuais. O ano ficou também marcado pela renovação da liderança em várias comarcas, com a tomada de posse de novos juízes presidentes nas comarcas de Braga, Porto, Faro e Lisboa, bem como pela nomeação das novas juízas presidentes das comarcas dos Açores e da Madeira, cujas tomadas de posse ocorreram já em 2026.

Estas mudanças foram acompanhadas por reuniões de trabalho com os juízes das respetivas comarcas, nas quais foram identificados desafios comuns, designadamente ao nível dos recursos humanos, das condições das instalações, da complexidade crescente dos processos e do impacto da transformação digital no funcionamento dos tribunais.

No domínio do apoio à atividade jurisdicional, prosseguiu o reforço das assessorias nas comarcas. Em 2025 entraram em funções oito novos assessores, encontrando-se em fase de conclusão procedimentos concursais para o preenchimento de novos lugares. Até ao final do ano, os tribunais contavam com 42 assessores em funções.

A modernização da informação disponibilizada aos cidadãos constituiu igualmente uma prioridade. O CSM deu continuidade ao projeto dos sítios eletrónicos das comarcas, orientado para a disponibilização de informação

clara, atualizada e organizada, com vista a reforçar a transparência, a proximidade e a acessibilidade dos tribunais.

No mesmo sentido, encontra-se em curso o alargamento da publicação de jurisprudência dos tribunais de primeira instância, num processo faseado que envolve a recolha, seleção e anonimização das decisões judiciais, de acordo com critérios definidos pelo CSM. Este trabalho procura conciliar o acesso à jurisprudência com a proteção de dados pessoais e a reserva da vida privada, contribuindo para uma justiça mais transparente e compreensível.

4.2 Acompanhamento e monitorização

Ao longo de 2025, o CSM manteve a monitorização regular do funcionamento dos tribunais judiciais de primeira instância, em cumprimento da deliberação de 29 de setembro de 2015 e do despacho do Vice-Presidente do CSM de 11 de fevereiro de 2018. Esta monitorização tem periodicidade quadrimestral, abrangendo os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro.

A recolha de informação incide sobre um conjunto de indicadores relevantes para a avaliação da atividade dos tribunais, designadamente processos a aguardar decisão, processos entrados e findos, diligências realizadas e respetivos adiamentos, agendamentos, bem como níveis de pendência. A informação é reportada pelas comarcas através de grelha própria, integrada na plataforma IUDEX, por referência ao lugar de juiz.

Os dados recolhidos são tratados pelos serviços de apoio do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros, permitindo a elaboração de relatórios de monitorização por comarca e a análise comparativa entre unidades orgânicas, com base em categorias previamente definidas. Esta informação fica disponível para consulta pelas comarcas, constituindo um instrumento de apoio à gestão local e ao acompanhamento da respetiva atividade.

Para efeitos de validação e controlo, é efetuada, em cada quadrimestre, uma recolha adicional de dados por amostragem, incidindo sobre um conjunto de unidades orgânicas por comarca. Esta informação, extraída dos sistemas CITIUS e H@bilus, é posteriormente comparada com os dados reportados, permitindo identificar eventuais desconformidades e avaliar a evolução face ao período anterior.

No decurso de 2025, foram verificadas 510 unidades orgânicas, no âmbito deste processo de monitorização (ver informação no **anexo 11.6**). As análises realizadas permitiram identificar constrangimentos relevantes, designadamente ao nível da gestão processual, da organização do serviço e da consistência dos dados reportados. Esta informação foi comunicada aos vogais responsáveis pelas respetivas áreas, constituindo base para a adoção de medidas de gestão adequadas.

Paralelamente, o CSM promoveu ações de esclarecimento e formação dirigidas às comarcas, com o objetivo de uniformizar critérios de recolha e tratamento de dados e reforçar a qualidade da informação disponível.

Este sistema de monitorização constitui um instrumento essencial de apoio à decisão, permitindo ao CSM acompanhar de forma contínua o funcionamento dos tribunais, identificar necessidades e intervir de forma informada na gestão do sistema judicial.

No **anexo 11.7** é possível consultar os dados remetidos pelas Comarcas no âmbito desta monitorização.

4.3 Medidas de gestão

Em 2025, o CSM acompanhou de forma próxima o funcionamento dos tribunais judiciais, com o objetivo de identificar constrangimentos e melhorar a resposta do sistema. A sua intervenção orientou-se para a melhoria da qualidade da justiça, para o acesso ao direito e para a decisão em prazo razoável.

Este modelo assenta no acompanhamento continuado pelos membros juízes do Conselho que, em articulação com os juízes presidentes das comarcas e com os presidentes dos Tribunais da Relação, preparam e sustentam a adoção de medidas concretas de gestão.

Tribunais da Relação

No que respeita aos tribunais de segunda instância, o CSM manteve um contacto regular com as respetivas presidências, tendo realizado, ao longo de 2025, diversas reuniões de trabalho com o vice-presidente e os vogais da 2.ª instância, dirigidas à análise de matérias estruturantes para o funcionamento das Relações.

Estas reuniões incidiram, nomeadamente, sobre a tramitação eletrónica entre instâncias, a organização e classificação dos processos, a definição de critérios para valores de referência processual, a fiabilidade dos

dados estatísticos, a assessoria aos juízes desembargadores e o acompanhamento de processos com pendência prolongada.

Neste contexto, foram desenvolvidos trabalhos no âmbito do projeto de Tramitação Eletrónica entre Instâncias (TEI), incluindo a articulação com o Ministério Público e a definição de soluções para a transmissão de informação em processos de elevada complexidade. Foram também promovidas iniciativas de uniformização de práticas e de melhoria da qualidade dos dados estatísticos.

A escassez de juízes nas Relações determinou a adoção de medidas de gestão com recurso à acumulação de serviço, sob proposta dos respetivos presidentes e com o consentimento dos juízes envolvidos. Em 2025, registaram-se 38 situações de acumulação, distribuídas pelos tribunais da Relação de Coimbra (15), Évora (10), Guimarães (6) e Porto (7).

A situação das Relações continua a exigir particular atenção, atendendo ao número significativo de juízes desembargadores que poderão requerer jubilação até 2030, às situações de redução de serviço por motivos de saúde, à complexidade crescente de determinados processos e à necessidade de assegurar substituições em comissões de serviço.

Para responder a estes desafios, o CSM promoveu, pela primeira vez, a abertura de um concurso bienal para os Tribunais da Relação, concluído em 2025, que permitiu a colocação de 38 novos juízes desembargadores em setembro desse ano e a graduação de mais 32 juízes para promoção em 2026.

O Conselho manteve igualmente a utilização do sistema FTE (full time equivalent), que permite considerar situações de redução de serviço ou de exclusividade, contribuindo para uma afetação mais eficiente dos recursos disponíveis.

O CSM prosseguiu os esforços para a criação de assessoria nos Tribunais da Relação, uma matéria com impacto direto no funcionamento destes tribunais. Atualmente, os juízes desembargadores não dispõem de apoio técnico à decisão ou de apoio administrativo, o que constitui um constrangimento relevante à sua atividade. Encontram-se em curso iniciativas de natureza legislativa, prevendo-se, contudo, que a sua concretização ainda não seja imediata.

No acompanhamento dos processos pendentes, o CSM analisou os reportes estatísticos semestrais enviados pelas Relações, identificou situações de pendência considerada excessiva e promoveu a definição de planos

de recuperação, com metas concretas, em articulação com os juízes titulares e com os presidentes dos tribunais.

Os processos em acompanhamento encontram-se refletidos na tabela infra.

Processos pendentes nos Tribunais da Relação com acompanhamento			
1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025			
Relação	>4 meses e <= 6 meses	>6 meses e <=1 ano	>1 ano
Coimbra	19	27	0
Évora	0	0	0
Guimarães	8	6	0
Lisboa	23	28	1
Porto	18	7	0

Tribunais de primeira instância

Também na primeira instância, o ano de 2025 foi marcado por exigências acrescidas de organização e resposta, resultantes da escassez de recursos humanos e do aumento da complexidade dos processos.

No âmbito do movimento judicial ordinário, registaram-se 45 lugares de juiz vagos e 52 situações de redução de serviço, a que acresce a insuficiência dos quadros complementares. Este contexto exigiu a adoção de medidas de gestão com impacto direto na organização do sistema, designadamente na distribuição de lugares por distrito judicial, na identificação de lugares a não preencher em função da pendência e na afetação de juízes auxiliares para resposta a situações de maior pressão processual.

Sempre que necessário, recorreu-se aos quadros complementares de juízes, bem como a soluções de reafetação de magistrados e ajustamento da distribuição processual. Em determinados casos, foi ainda equacionada a criação de lugares de efetivo, nos termos do artigo 107.º do Regime da Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, em função das necessidades identificadas.

Para assegurar a continuidade da resposta dos tribunais, foram adotadas medidas de acumulação de serviço, num total de 182 situações em 2025. Estas medidas permitiram responder a situações de vacatura, ausência

por doença ou licença parental e reduções de serviço, contribuindo para a mitigação dos efeitos da escassez de recursos humanos e para a manutenção do funcionamento regular dos tribunais.

A possibilidade de acumulação de funções em comarca diferente da colocação dos juízes revelou-se igualmente um instrumento relevante, permitindo maior flexibilidade na gestão, a correção de desequilíbrios na distribuição de processos e a mitigação de assimetrias existentes no mapa judiciário em vigor.

No plano das medidas estruturais, o CSM manteve a afetação dos juízes dos quadros complementares às áreas de competência territorial dos Tribunais da Relação, em função das necessidades identificadas. Prosseguiu também a definição dos atos jurisdicionais de inquérito a praticar pelos diferentes juízos, nos termos do n.º 3 do artigo 130.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, clarificando a distribuição de competências entre juízos locais criminais, juízos de competência genérica e juízos de instrução criminal e reforçando o princípio da especialização.

Foram igualmente mantidas medidas específicas em determinadas unidades orgânicas, nomeadamente no Juízo do Comércio de Lisboa, com o objetivo de acelerar a tramitação de processos mais antigos e promover a sua conclusão.

O acompanhamento do desempenho dos tribunais de primeira instância foi ainda assegurado através de reuniões periódicas entre os vogais responsáveis, os juízes presidentes das comarcas e os inspetores das respetivas áreas, permitindo uma articulação contínua e a identificação atempada de constrangimentos.

Recursos humanos e sustentabilidade do sistema

A gestão dos tribunais em 2025 foi fortemente condicionada pela escassez de recursos humanos, quer ao nível dos juízes, quer dos oficiais de justiça.

Neste contexto, foram adotadas diversas medidas de gestão, com destaque para a acumulação de funções, a adaptação das condições de trabalho e a reafetação de recursos, de forma a assegurar a continuidade da prestação do serviço judicial.

Persistem, contudo, desafios estruturais relevantes, nomeadamente o risco de aumento das pendências, a pressão sobre as condições de trabalho e a necessidade de reforço dos quadros de pessoal.

Face à escassez de oficiais de justiça, que se agravou com o último movimento, o CSM continuou a sinalizar junto do Ministério da Justiça a necessidade de reforço destes recursos, atendendo ao impacto direto no funcionamento dos tribunais.

4.4 Movimento processual e indicadores de desempenho

O acompanhamento do movimento processual constitui um instrumento central para a análise do funcionamento dos tribunais e para o apoio à decisão do Conselho Superior da Magistratura. Este acompanhamento assenta na recolha e tratamento sistemático de dados estatísticos, designadamente através do Sistema de Indicadores de Gestão (SIG), desenvolvido pela Direção-Geral da Política de Justiça.

Os principais indicadores utilizados incluem o número de processos entrados e findos, a taxa de resolução, o número de processos pendentes, o tempo estimado de resolução (*disposition time*), bem como informação relativa às diligências realizadas e adiadas. Estes elementos permitem avaliar a capacidade de resposta dos tribunais, identificar tendências e sinalizar situações de maior pressão ou desequilíbrio.

A taxa de resolução processual corresponde ao rácio entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. O *disposition time* traduz o tempo, em dias, necessário para resolver os processos pendentes, caso se mantenha o ritmo de resolução observado. São ainda considerados o número de processos pendentes sem decisão final e o número de processos pendentes após decisão, enquanto indicadores complementares de desempenho.

A análise dos dados relativos a 2025 deve, contudo, ser enquadrada por limitações relevantes na qualidade e comparabilidade da informação estatística. Desde 2023, deixou de estar disponível a perspetiva prevista no artigo 551.º, n.º 5 do Código de Processo Civil, que permitia excluir, do cálculo da duração média dos processos, os períodos de inatividade imputáveis a entidades externas, como os agentes de execução. Esta alteração impacta a medição da duração dos processos por impossibilitar a distinção entre a imputável à atividade dos tribunais e a imputável aos agentes de execução. Deste modo um aumento da duração em comparação com dados anteriores não corresponde necessariamente a uma degradação da atividade dos tribunais.

Por outro lado, subsistem constrangimentos na fiabilidade dos dados disponíveis, decorrentes de limitações dos sistemas de recolha e tratamento estatístico, o que condiciona a avaliação do volume efetivo de trabalho dos tribunais, em particular no domínio dos processos executivos. Neste contexto, mantém-se a necessidade de reforço das ferramentas de recolha e análise de dados, de modo a assegurar maior consistência e fiabilidade da informação.

No plano dos resultados, os dados relativos à **primeira instância** evidenciam, em 2025, um aumento das entradas nas jurisdições cível e penal, bem como uma diminuição nas jurisdições laboral e tutelar, face ao ano anterior. A jurisdição cível continua a concentrar o maior volume de processos, quer ao nível das entradas, quer dos processos findos.

As taxas de resolução registaram uma evolução globalmente desfavorável face a 2024. Na jurisdição cível, a taxa de resolução situou-se em 89,02% (98,18% em 2024); na jurisdição penal, em 94,47% (98,11% em 2024); na jurisdição laboral, em 93,69% (94,71% em 2024); e na jurisdição tutelar, em 97,37%, mantendo-se estável em relação ao ano anterior (97,32%).

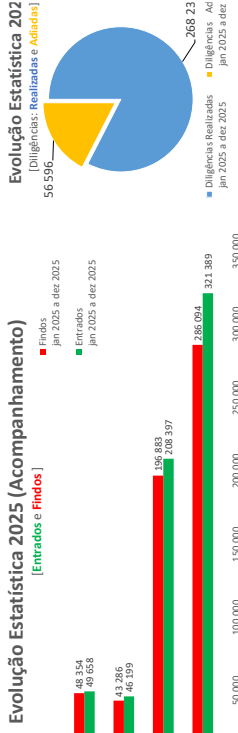
No que respeita à atividade processual, destaca-se o elevado número de diligências realizadas, significativamente superior ao número de diligências adiadas, o que evidencia a capacidade de concretização dos atos processuais, apesar dos constrangimentos existentes.

O quadro seguinte sintetiza a evolução estatística da atividade dos tribunais de 1.ª instância, permitindo uma leitura integrada dos principais indicadores, designadamente o número de processos entrados e findos, a taxa de resolução e o volume de diligências realizadas e adiadas.

Evolução Estatística 2025 - Acompanhamento Anual [Mês Homólogo]

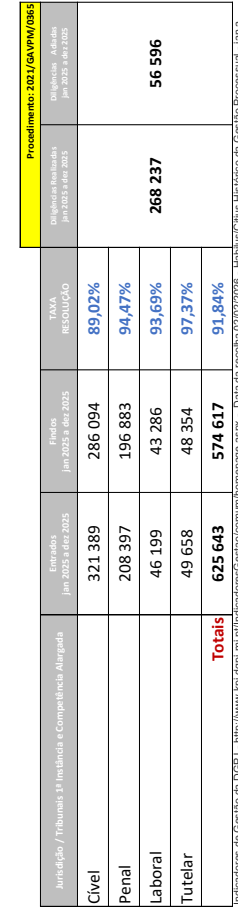
[Entrados e Findos] [Taxa de Resolução] / Diligências: Realizadas e Adiadas

23 Comarcas e Tribunais de Competência Alargada (Todas as Espécies Processuais)
 Perspetiva anterior ao artigo 551º n.º 5 do C.P.C.



Jurisdição / Tribunal: 1ª Instância e Competência Alargada	Processamento: 2024 (GAVM/DBM)		TAXA DE RESOLUÇÃO
	Entrados Jan 2025 a Dez 2025	Diligências Adiadas Jan 2025 a Dez 2025	
Cível	321 389	286 094	89,02%
Penal	208 397	196 883	94,47%
Laboral	46 199	43 286	93,69%
Tutelar	49 658	48 354	97,37%
Totais	625 643	574 617	91,84%

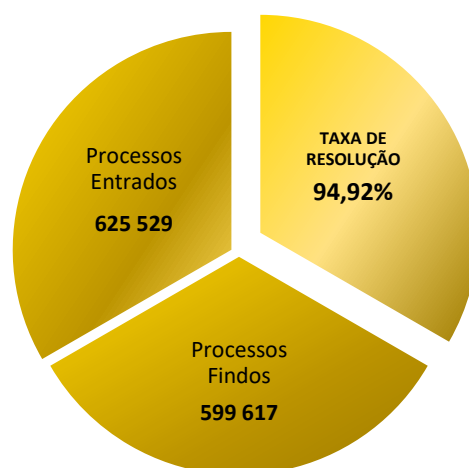
Indicadores de Gestão da DGFP - <http://www.kpi.dgfp.pt/indicadores/estatisticas/comum/homepage.aspx> - Data da Recolha: 02/02/2026 - Habilitação Histórica das Casas Processuais - Jan a Abr dados da monitorização quadrimestral - 04/09/2025 e set a dez dados da monitorização quadrimestral - 13/01/2026



Mês / Ano	Jurisdição: Cível		Jurisdição: Penal		Jurisdição: Laboral		Jurisdição: Tutelar		Diligências			
	Entrados (C)	Findos (C)	Entrados (P)	Findos (P)	Entrados (L)	Findos (L)	Entrados (T)	Findos (T)	Total Diligências Realizadas/Adiadas	Diligências Realizadas		
									%			
Janeiro 2025	31 661	10 065	18 640	17 534	4 285	4 009	4 529	4 492	30 182	25 259	4 923	16,31%
Fevereiro 2025	27 150	27 492	18 418	14 461	5 191	4 440	4 576	4 459	30 131	24 812	5 319	17,65%
Março 2025	28 284	28 348	19 730	19 115	4 958	5 136	4 650	4 739	31 614	26 840	4 774	15,10%
Abril 2025	24 875	23 535	16 297	16 250	3 692	3 697	3 999	3 816	26 923	22 129	4 794	17,81%
Maio 2025	28 462	28 540	20 576	19 321	3 873	4 181	4 574	4 734	32 169	26 749	5 420	16,85%
Junho 2025	25 098	25 716	18 061	17 565	3 662	3 560	4 040	4 383	29 236	24 052	5 184	17,73%
Julho 2025	21 824	20 665	16 002	16 423	3 369	2 739	3 666	2 904	20 687	16 658	4 029	19,48%
Agosto 2025	12 052	8 120	7 439	5 355	1 894	737	1 302	606	3 463	2 953	510	14,73%
Setembro 2025	38 385	27 940	19 797	17 504	4 186	3 364	5 289	4 490	29 149	23 956	5 193	17,82%
Outubro 2025	34 402	33 885	21 019	20 927	4 283	4 541	5 513	5 417	35 814	29 613	6 201	17,31%
Novembro 2025	27 491	29 394	18 550	18 145	3 742	3 962	4 417	4 993	31 861	26 623	5 238	16,44%
Dezembro 2025	21 705	22 394	13 868	14 283	3 064	2 920	3 103	3 241	23 604	18 593	5 011	21,23%
Totais	321 389	286 094	208 397	196 883	46 199	43 286	49 658	48 354	324 833	268 237	56 596	17,42%

Indicadores de Gestão da DGFP - <http://www.kpi.dgfp.pt/indicadores/estatisticas/comum/homepage.aspx> - Data da Recolha: 02/02/2026 - Habilitação Histórica de Gestão Processual - Jan a Abr dados da monitorização quadrimestral - 04/09/2025 e set a dez dados da monitorização quadrimestral - 13/01/2026

O gráfico seguinte ilustra a taxa de resolução processual em 2025, evidenciando a relação entre processos entrados e findos. Verifica-se que, apesar do elevado volume de processos findos, o número de entradas foi superior, o que se reflete numa taxa de resolução inferior a 100%.

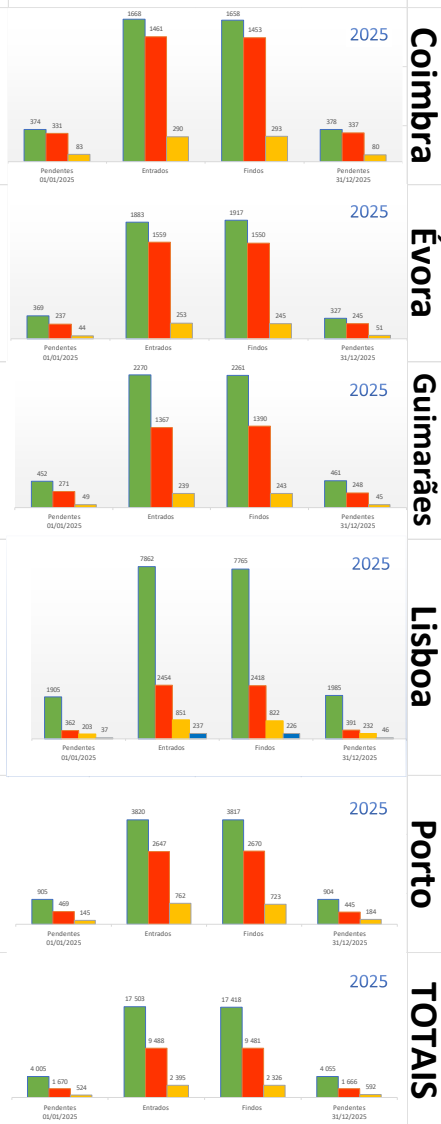


Relativamente aos **tribunais de segunda instância**, o CSM acompanhou igualmente a evolução dos principais indicadores, com base na informação recolhida e tratada pelos serviços de apoio. A análise destes dados permite avaliar o desempenho das diferentes jurisdições e identificar áreas de maior pressão, constituindo um suporte essencial à definição de medidas de gestão e à intervenção do Conselho.

No quadro seguinte, estão apresentados os números de cada jurisdição, com taxas de resolução e ainda o relevo de cada área nas entradas.

Relação	Jurisdição	2025					
		Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa Resolução	Relevo Entradas *
Coimbra	Cível	374	1668	1658	378	99,40%	48,79%
	Penal	331	1461	1453	337	99,45%	42,73%
	Social	83	290	293	80	101,03%	8,48%
Évora	Cível	369	1883	1917	327	101,81%	50,96%
	Penal	237	1559	1550	245	99,42%	42,19%
	Social	44	253	245	51	96,84%	6,85%
Guimarães	Cível	452	2270	2261	461	99,60%	58,57%
	Penal	271	1367	1390	248	101,68%	35,27%
	Social	49	239	243	45	101,67%	6,17%
Lisboa	Cível	1905	7862	7765	1985	98,77%	68,94%
	Penal	362	2454	2418	391	98,53%	21,52%
	Social	203	851	822	232	96,59%	7,46%
	P.I.C.R.S.	37	237	226	46	95,36%	2,08%
Porto	Cível	905	3820	3817	904	99,92%	52,84%
	Penal	469	2647	2670	445	100,87%	36,62%
	Social	145	762	723	184	94,88%	10,54%
TOTALS	Cível	4 005	17 503	17 418	4 055	99,51%	59,56%
	Penal	1 670	9 488	9 481	1 666	99,93%	32,29%
	Social	524	2 395	2 326	592	97,12%	8,15%

Gráficos Ilustrativos



* Relevo Entradas: Percentagem que a jurisdição tem em face do total de entradas
 FONTE: Estatística Oficial do "Citius" Módulo da Estatística - recolha SA-GAVPM 12/03/2026

Os dados detalhados relativos ao movimento processual e aos indicadores estatísticos encontram-se sistematizados nos quadros constantes do **anexo 11.8**, permitindo uma leitura mais aprofundada da evolução verificada ao longo do ano.

4.5 Funcionários Judiciais: avaliação e disciplina

Os funcionários judiciais desempenham um papel essencial no funcionamento dos tribunais, assegurando o apoio técnico e administrativo à atividade jurisdicional. A sua atuação tem impacto direto na eficiência do sistema e na qualidade da resposta prestada aos cidadãos.

No plano institucional, a avaliação do desempenho e o exercício da ação disciplinar sobre os oficiais de justiça competem ao Conselho dos Oficiais de Justiça, que funciona junto da Direção-Geral da Administração da Justiça. Compete, contudo, ao Conselho Superior da Magistratura apreciar os recursos interpostos das deliberações daquele órgão, quer em matéria disciplinar, quer em matéria classificativa, podendo ainda intervir por iniciativa própria, através da avocação de processos.

Em 2025, o CSM manteve a sua intervenção neste domínio através da apreciação desses recursos, assegurando o controlo jurisdicional das decisões do Conselho dos Oficiais de Justiça e contribuindo para a coerência e uniformidade da aplicação dos regimes disciplinar e classificativo. Estes dados estão disponíveis no quadro abaixo.

Recursos de Oficiais de Justiça	2022	2023	2024	2025
Entrados	36	13	13	17
Julgados	32	17	10	20
Procedentes (total/parcial)	6	2	2	5
Improcedentes	25	13	8	15
Arquivados	1	2	0	0
Remetido a outra entidade	0	0	0	0
Pendentes para ano seguinte	4	0	3	0

Em 2025, deram entrada 17 recursos. Foram julgados 20, dos quais cinco foram considerados procedentes e 15 improcedentes.

Paralelamente, a escassez de funcionários judiciais continuou a constituir um dos principais constrangimentos ao funcionamento dos tribunais. Esta realidade, agravada pelo último movimento de oficiais de justiça, teve impacto na capacidade de resposta dos serviços, na tramitação processual e nas condições de trabalho.

Neste contexto, o CSM manteve o acompanhamento desta situação e sinalizou junto do Ministério da Justiça a necessidade de reforço dos quadros de oficiais de justiça, atendendo ao seu papel determinante na sustentabilidade do sistema judicial.

4.6 Contencioso

A atividade dos serviços de contencioso assume um papel central no apoio e acompanhamento das ações judiciais em que o Conselho é parte, assegurando a articulação entre os serviços internos e a adequada condução das estratégias jurídico-processuais. A intervenção técnico-jurídica é garantida pela assessoria do GAVPM, responsável pela preparação das peças processuais e pela representação em juízo.

As matérias com maior expressão continuam a incidir sobre as áreas classificativa e disciplinar, abrangendo tanto os juízes como os funcionários judiciais. No decurso de 2025, foram instauradas três (3) ações judiciais no âmbito disciplinar relativas a juízes e duas (2) a funcionários judiciais. No domínio da atividade classificativa, registaram-se duas (2) ações judiciais relativas a juízes.

À semelhança do ano anterior, manteve-se uma intervenção consistente no reconhecimento de situações de incapacidade para o serviço, com a promoção das respetivas declarações e o acompanhamento da fixação da remuneração aplicável, particularmente no que respeita às especificidades estatutárias dos juízes. Trata-se de uma área de elevada exigência técnica, que requer análise individualizada e acompanhamento contínuo, nomeadamente para que sejam adequadamente consideradas as características e exigência da atividade profissional dos juízes.

A Assessoria do GAVPM e a Divisão de Contencioso desempenharam igualmente um papel relevante na tramitação de processos disciplinares, assegurando a instrução dos procedimentos e a representação do Conselho em sede contenciosa, numa vertente particularmente sensível e em que o Conselho detém competência exclusiva.

Em 2025, a realização do concurso curricular de acesso às Relações deu origem a quatro (4) impugnações por parte dos concorrentes, integradas nas ações relativas a outras matérias. Estas situações implicaram a intervenção dos serviços, designadamente na reapreciação das questões suscitadas, na explicitação dos procedimentos adotados e na resposta em sede judicial.

Impugnações				
jurisdicionais intentadas	2022	2023	2024	2025
de deliberações do CSM				
Matéria Classificativa	3	1	3	2
Matéria Disciplinar	5	1	1	3
Outras Matérias*	12	3	11	5
Recursos de Oficiais de Justiça	2	2	0	2
Totais	22	7	15	12

**Entre outras, ações relativas a matérias como movimento judicial ordinário, graduação nos concursos curriculares, ajudas de custo, faltas, férias, licenças, etc..*

No mesmo período, deram ainda entrada nove reclamações de atos praticados por juízes presidentes de tribunais de comarca e por administradores judiciários. Destas, quatro respeitaram a atos de administradores judiciários e cinco a atos de juízes presidentes, incluindo duas relativas ao mesmo objeto, apresentadas por autores distintos. Foram consideradas improcedentes quatro reclamações, uma foi julgada procedente e cinco mantinham-se pendentes no final do ano.

Globalmente, a atividade desenvolvida em matéria de contencioso contribuiu para assegurar uma representação eficaz do Conselho em juízo e para reforçar a coerência e consistência da sua atuação disciplinar, classificativa e administrativa.

5. Modernização e transformação institucional

5.1 Sistemas de informação e inovação tecnológica

Ao longo de 2025, o Conselho Superior da Magistratura prosseguiu uma estratégia consistente de modernização dos seus sistemas de informação, com impacto direto na organização interna, na articulação com os tribunais e na forma como a justiça se relaciona com os cidadãos e com outras instituições.

Esta evolução traduziu-se no reforço da autonomia tecnológica do CSM, na modernização das infraestruturas críticas, na melhoria dos sistemas aplicativos e na consolidação de práticas de segurança da informação, num contexto em que a transformação digital constitui uma condição estrutural para o funcionamento do sistema de justiça.

Um dos marcos mais relevantes deste percurso foi a realização, pela primeira vez, do concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça integralmente em formato digital. As candidaturas foram submetidas e tratadas através da plataforma IUDEX, assegurando maior eficiência, rastreabilidade, transparência e controlo procedimental num processo particularmente exigente.

O **IUDEX** afirmou-se, assim, como sistema central de suporte à gestão da magistratura judicial e à tramitação procedimental entre o CSM, os tribunais judiciais, o Centro de Estudos Judiciários e os tribunais superiores. Ao longo do ano, foram introduzidas melhorias funcionais, reforçados os mecanismos de segurança e preparada a evolução tecnológica do sistema no âmbito do projeto IUDEX-M, associado ao Plano de Recuperação e Resiliência, com vista à sua modernização estrutural, escalabilidade e integração com outros sistemas.

No domínio da informação jurídica, foi igualmente consolidado o desenvolvimento do portal de jurisprudência e a integração progressiva do identificador europeu de jurisprudência (**ECLI**), promovendo a normalização, acessibilidade e interoperabilidade da informação judicial, bem como a sua projeção em redes europeias de partilha de conhecimento jurídico.

No mesmo contexto, foi reforçada a disponibilização de ferramentas de anonimização de decisões judiciais, acessíveis aos tribunais, permitindo aplicar critérios uniformes de proteção de dados pessoais, sem prejuízo da inteligibilidade e utilidade das decisões publicadas.

Ao nível das infraestruturas, prosseguiu o processo de modernização da rede interna do CSM, com a generalização de ligações de elevado desempenho e a reorganização da arquitetura de comunicações. Esta

intervenção contribuiu para a redução de falhas, melhoria dos tempos de resposta dos sistemas e criação de condições para o desenvolvimento de soluções tecnologicamente mais exigentes.

Foi igualmente reforçada a resiliência do **datacenter** e dos sistemas críticos, através da reorganização da infraestrutura de servidores, do reforço de mecanismos de redundância e da consolidação das soluções de virtualização e backup, assegurando elevados níveis de disponibilidade e continuidade dos serviços.

No domínio da segurança da informação, foram adotadas medidas de reforço da proteção dos sistemas e dos dados, incluindo a resposta a incidentes de **cibersegurança**, a revisão de políticas de acesso e autenticação e a implementação de mecanismos de controlo mais robustos, em articulação com o regime de proteção de dados pessoais.

Neste contexto de evolução tecnológica, destacou-se igualmente o papel do **GATEP**, enquanto estrutura de apoio à decisão do CSM nas áreas tecnológicas, na capacitação dos juízes e na participação institucional em iniciativas nacionais e internacionais neste domínio. Em 2025, o GATEP reforçou a sua composição e alargou a sua intervenção, designadamente nas áreas da cibersegurança e da inteligência artificial, contribuindo para uma abordagem mais estruturada a estes temas.

O GATEP participou ativamente em projetos europeus de justiça digital, como o e-CODEX e o SimpliVi, e acompanhou o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas relevantes para a atividade judicial, como a plataforma MAGISTRATUS. Neste âmbito, assumiu um papel relevante na identificação de riscos associados à migração de sistemas e no acompanhamento das respetivas implicações operacionais.

No que respeita à plataforma MAGISTRATUS, prosseguiu, em 2025, o seu desenvolvimento funcional, com foco na melhoria da sua disponibilidade e desempenho. Foram realizadas ações de formação dirigidas a cerca de 130 juízes, cujo impacto ficou condicionado por constrangimentos operacionais registados no último trimestre do ano, associados à migração de sistemas. Neste contexto, foi considerado necessário assegurar a estabilização da plataforma e a validação do seu desempenho antes da realização de novas ações de formação e do eventual alargamento a outras instâncias. O acompanhamento da plataforma é assegurado por um grupo de juízes que a testa diariamente em contexto real de trabalho. Essa avaliação é determinante para a sua evolução. O eventual alargamento aos tribunais superiores dependerá da disponibilização de funcionalidades que garantam o acompanhamento processual em tempo real entre instâncias.

Paralelamente, o GATEP desenvolveu ações de capacitação dirigidas a juízes dos tribunais superiores, centradas na gestão documental e na utilização de ferramentas informáticas, e promoveu iniciativas na área da cibersegurança, em articulação com o Centro Nacional de Cibersegurança, com vista à formação alargada da judicatura a partir de 2026.

A sua intervenção estendeu-se igualmente ao apoio a eventos institucionais, com destaque para a conferência sobre justiça digital e inteligência artificial realizada em Bragança e para o Encontro Anual do CSM, onde contribuiu para a reflexão sobre o impacto das tecnologias emergentes na atividade judicial.

Em complemento, o **ALTEC** – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade – afirmou-se como uma estrutura essencial de suporte à atividade jurisdicional em processos de elevada complexidade. Em 2025, consolidou a sua capacidade operacional, alargando a equipa e reforçando a sua intervenção junto dos tribunais.

O ALTEC assegurou apoio direto a dezenas de processos de elevada complexidade em todo o território nacional, incluindo processos de grande dimensão mediática e técnica, garantindo resposta contínua às necessidades dos juízes, em especial na organização e gestão documental.

Foi igualmente reforçada a sua intervenção estratégica, com a criação de novas soluções de suporte, o desenvolvimento de ferramentas específicas para uso dos juízes e a preparação de plataformas dedicadas à gestão de informação complexa, como o desenvolvimento da solução multiprocessos do **SEGIP**.

Destaca-se ainda a celebração de protocolos inovadores, designadamente com o Tribunal da Relação de Lisboa e com o Tribunal da Comarca de Lisboa, visando assegurar a continuidade da gestão documental entre instâncias, e a preparação de um protocolo com o DCIAP, orientado para o acompanhamento estruturado de processos de elevada complexidade desde a fase de investigação.

Estas iniciativas refletem uma visão integrada da transformação digital, centrada não apenas na tecnologia, mas também na reorganização dos métodos de trabalho e na criação de estruturas de apoio. O objetivo é libertar o juiz de tarefas instrumentais, permitindo-lhe concentrar-se na função essencial de apreciação da prova e decisão.

No plano dos sistemas e plataformas digitais, o CSM assegurou ainda a gestão e evolução do seu **site institucional** e das **páginas das comarcas**, promovendo melhorias na acessibilidade, na organização da informação e na experiência de utilização, bem como a separação entre infraestruturas públicas e internas.

A atividade desenvolvida incluiu igualmente o apoio técnico às diversas unidades orgânicas do CSM, aos tribunais judiciais e ao Centro de Estudos Judiciários, assim como a participação em projetos nacionais e internacionais de cooperação tecnológica.

Neste âmbito, destaca-se o desenvolvimento de soluções de interoperabilidade entre sistemas judiciais e a participação em iniciativas europeias de justiça digital, reforçando a integração do sistema português no espaço judiciário europeu.

Foi ainda definido e iniciado um programa de capacitação digital dirigido a juízes e trabalhadores, com foco na utilização de ferramentas colaborativas, práticas de cibersegurança e aplicação de tecnologias emergentes ao trabalho judicial.

Em termos globais, o ano de 2025 consolidou o processo de **transformação digital** do CSM, reforçando a sua autonomia tecnológica, a fiabilidade dos sistemas e a capacidade de resposta às exigências do sistema judicial.

Esta evolução traduz-se numa melhoria efetiva das condições de trabalho dos juízes, no reforço da transparência e na criação de bases sólidas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas futuras, alinhadas com as necessidades de uma justiça mais célere, acessível, interoperável e segura.

5.2 Proteção de dados e segurança da informação

O ano de 2025 foi um ano exigente do ponto de vista da proteção de dados, na medida em que a atividade do CSM foi intensa, requerendo um apoio constante do Serviço da Proteção de Dados (SPD) e uma contribuição ativa da Encarregada da Proteção de Dados (EPD).

É de assinalar que ocorreu uma mudança de EPD, que iniciou funções em fevereiro de 2025, tendo o CSM proporcionado um período de transição para a tomada de conhecimento do trabalho realizado e dos dossiês em curso, de modo a permitir uma melhor adaptação à organização por parte da nova EPD.

Salienta-se que o CSM é responsável por tratamentos de dados pessoais realizados em planos distintos: por um lado, no interior da sua organização, de natureza administrativa, enquanto autoridade de fiscalização da magistratura; por outro, relativamente aos processos judiciais, quanto à segurança do sistema de informação de suporte à atividade dos tribunais, designadamente nos acessos e nas comunicações para o exterior, bem como no arquivo eletrónico.

O ano passado foi também marcado pelo arranque e pelo desenvolvimento de novos projetos do CSM, nos quais se procurou desde o início envolver a EPD, com vista a contar com o seu aconselhamento nas matérias de proteção de dados para garantir que são adotadas as salvaguardas necessárias aos novos tratamentos de dados e observadas as exigências legais neste domínio.

A equipa do SPD, constituída por três pessoas, incluindo a EPD, perdeu no final de 2025, um dos seus técnicos, tendo sido aberto concurso, ainda em dezembro, para recrutar em mobilidade um técnico superior para o SPD.

Direitos dos titulares

Em 2025, houve um assinalável acréscimo do exercício de direitos pelos titulares dos dados junto do CSM, na sequência da aprovação em dezembro de 2024 da [“Política de Prazos de Conservação das Publicações de Dados Judiciais no Portal CITIUS”](#), com especial incidência nos dados publicitados no âmbito de processos de insolvência. Com efeito, o número de pedidos quadruplicou em 2025 em relação ao ano anterior.

Assim, o CSM recebeu um total de 163 pedidos, todos eles no exercício do direito ao apagamento de dados, previsto no artigo 17.º do RGPD, quando no ano anterior os pedidos se cifraram em 41.

Do conjunto de 163 pedidos de apagamento de dados, 14 foram recusados: 1 (um) por se tratar de uma pessoa coletiva não abrangida pelo âmbito de aplicação do RGPD; os restantes 13 pedidos, relacionados com processos de insolvência, por não estar ainda cumprida a finalidade da publicitação no Portal CITIUS, não tendo decorrido o prazo legalmente necessário.

Todos os 163 pedidos submetidos ao longo de 2025 foram tramitados pelo SPD e objeto de parecer pela EPD. Foram cumpridos os prazos legais de resposta aos titulares dos dados, previstos no artigo 12.º do RGPD, sendo de sublinhar que no segundo semestre de 2025, o tempo de resposta médio diminuiu em cerca de 50 por

cento, devido a um procedimento já bastante rotinado entre o CSM e o IGFEJ, I.P., que procede à concretização do apagamento mediante a decisão do CSM.



Obrigações de transparência

O SPD desempenhou também um papel relevante no reforço das obrigações de transparência, previstas no artigo 13.º do RGPD. Assim, houve um acompanhamento atempado das iniciativas públicas organizadas pelo CSM e a elaboração de notas informativas específicas sobre o tratamento de dados pessoais em causa. Procedeu-se ainda à obtenção ativa de consentimentos, quando aplicável. Houve especial atenção na reserva de um espaço dedicado, em eventos públicos, para quem não desejava ser fotografado ou filmado, o que se verificou, por exemplo, no Encontro Anual do CSM e na Conferência sobre Tribunais e a IA.

Emissão de pareceres

Ao longo do ano, o CSM solicitou por várias vezes a pronúncia da EPD sobre uma diversidade de assuntos, com destaque para os acessos a processos judiciais, em diferentes contextos, incluindo para fins de investigação científica. Foram também pedidos pareceres sobre pedidos de acesso a documentos internos que contêm dados pessoais, quer por jornalistas, quer por outros terceiros.

A EPD emitiu igualmente pareceres no âmbito da celebração de protocolos e da aquisição de serviços pelo CSM, após a realização de uma análise técnica realizada pelo SPD.

Durante 2025, foram emitidos 20 pareceres formais e 5 (cinco) contributos mais expeditos, num total de 25 pronúncias.



Pseudonimização de decisões judiciais

Em junho de 2025, o CSM aprovou a [atualização dos critérios de seleção e pseudonimização das decisões e de publicação de jurisprudência](#), assim como um plano de ação, critérios de seleção e um procedimento para a publicação das decisões da primeira instância, resultantes do trabalho efetuado no primeiro quadrimestre do ano por um Grupo de Trabalho, que envolveu vários presidentes de tribunais de comarca, o SPD e outros serviços do CSM.

Com vista ao alinhamento com as novas técnicas de pseudonimização aprovadas, o SPD acompanhou as adaptações necessárias na ferramenta informática de pseudonimização (designada por 'anonimizador' por uma questão de facilidade, embora não se verifique uma anonimização dos textos, mas sim a sua pseudonimização) e transmitiu à equipa de desenvolvimento do INESC-ID as falhas detetadas para a devida correção.

Além disso, o SPD deu apoio às comarcas sempre que surgiram dúvidas sobre a aplicação dos critérios de pseudonimização, o que ocorreu principalmente no último trimestre de 2025.

Interação com o IGFEJ, I.P.

Durante o ano de 2025, mantiveram-se de forma regular as interações entre o SPD e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ, I.P.), na sua qualidade de subcontratante do CSM, para os tratamentos de dados pessoais, relativos ao sistema de informação de suporte à atividade dos tribunais.

Assim sendo, ao longo do ano, realizaram-se reuniões periódicas para acompanhar desenvolvimentos aplicativos e projetos de modernização e para abordar diferentes assuntos, designadamente em matérias de segurança, regras de acesso, interoperabilidade com bases de dados externas.

Estas interações têm, de igual modo, permitido agilizar o apagamento de dados do Portal CITIUS, encurtando o tempo de resposta aos titulares dos dados, assim como na concessão ou revogação de acessos ao SIRIC – Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil, por parte dos juízes e dos técnicos de justiça que os coadjuvam, que é tratada pelo IGFEJ, I.P., num período entre 3 e 5 dias úteis.

Em 2025, num universo de 11 comarcas, foram concedidos acessos a 52 utilizadores e foram revogados os acessos a 82 utilizadores. Estes pedidos são tramitados pelo SPD, com parecer da EPD.

Apoio às comarcas na aplicação do RGPD

O SPD continuou em 2025 a dar o seu apoio às comarcas na aplicação do RGPD, designadamente prestando informações e dando resposta a questões concretas que lhe são colocadas.

Salienta-se no ano passado a intervenção do SPD na elaboração dos textos relativos às obrigações de informação do artigo 13.º do RGPD, por ocasião da organização de iniciativas públicas pelos tribunais de comarca, bem como em relação a tratamentos de dados para fins de gestão de utentes de biblioteca ou à instalação de sistemas de videovigilância.

Sendo a formação em proteção de dados essencial para a utilização correta e adequada das ferramentas tecnológicas e para esclarecer dúvidas sobre a aplicação da lei, esta tem sido uma prioridade do CSM e da sua EPD nos últimos anos. Em 2025, completou-se um ciclo de formação nas comarcas, sobre o quadro legal aplicável aos tribunais, com a realização de 3 (três) ações de formação, presenciais, nas Comarcas de Lisboa

Oeste, Vila Real e Viseu, que envolveram cerca de 120 participantes. Apesar de ser primordialmente destinada a juízes, a formação foi também aberta a magistrados do Ministério Público e a técnicos de justiça.

Renovação de conteúdos do website

Em 2025, foi renovada a área do *website* do CSM dedicada à [proteção de dados](#), tornando-a mais sistematizada e com novos conteúdos, com o objetivo de tornar as matérias de proteção de dados de mais fácil acessibilidade para todos, contribuindo para uma maior consciencialização dos seus direitos por parte dos cidadãos, enquanto titulares de dados, e para uma maior transparência da sua ação por parte do CSM, enquanto responsável pelo tratamento.

Foi criada uma secção específica para os [direitos dos titulares](#), na qual se explica quais os direitos e se facilita o seu exercício, tendo sido simplificados os formulários para o exercício de direitos e criados dois formulários novos: um para o [apagamento de dados do Portal CITIUS](#) e outro para a [revogação do consentimento](#).

A política de privacidade foi também atualizada, abrangendo apenas os tratamentos de dados relacionados com o próprio website. Para facilitar a sua leitura e compreensão, a política de privacidade tem um texto geral curto e contém notas informativas específicas em relação a cada tratamento de dados, com a informação completa ao abrigo do artigo 13.º do RGPD.

A secção relativa à [legislação](#) de proteção de dados foi também aumentada, contemplando todos os instrumentos jurídicos aplicáveis.

Newsletter

Em 2025, publicou-se a [3.ª edição](#) da newsletter do SPD, com uma imagem renovada e conteúdos alargados, incluindo a incorporação de matérias específicas relacionadas com cibersegurança.

A newsletter contém uma vertente informativa sobre as novidades do CSM ou de outras entidades em questões de proteção de dados e sobre a jurisprudência mais recente do Tribunal de Justiça da União Europeia, na interpretação de normas do direito da União, especialmente do RGPD, no âmbito de processos prejudiciais.

Contém também uma vertente formativa e de sensibilização, destacando-se a rubrica "Boas & Práticas" que, através de dicas para o utilizador comum, pretende promover comportamentos seguros no uso das aplicações informáticas.

A newsletter foi publicada no website e nas redes sociais do CSM, distribuída por correio eletrónico aos trabalhadores do CSM e a pessoas externas à organização e, através do Iudex, foi enviada aos magistrados judiciais.

5.3 Condições de trabalho, saúde e bem-estar

O ano de 2025 marcou um avanço relevante na intervenção do CSM no domínio das condições de trabalho, da saúde e do bem-estar dos juízes, na sequência das recomendações do estudo sobre desgaste profissional e bem-estar elaborado pelo Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Neste contexto, foi criado o Gabinete de Saúde Ocupacional (GSO), com a missão de proteger e promover a saúde dos juízes, prevenir doenças profissionais e acidentes de trabalho, identificar riscos psicossociais e contribuir para a melhoria das condições de trabalho nos tribunais.

A instalação do GSO implicou, desde logo, a constituição de uma estrutura técnica dedicada, tendo sido contratado um técnico superior com formação nas áreas da Psicologia Clínica e da Saúde e Segurança no Trabalho, responsável pela sua coordenação.

Numa fase inicial, procedeu-se à análise dos serviços de medicina no trabalho e de saúde ocupacional existentes, da qual resultaram propostas de melhoria orientadas para assegurar maior abrangência e equidade no acesso às respostas disponibilizadas.

Paralelamente, foi reforçada a articulação com o Centro de Estudos Judiciários, tendo sido calendarizada a integração de conteúdos relativos à saúde e segurança no trabalho na formação inicial, no 1.º e no 2.º ciclos, assim como na formação contínua.

Foram também estabelecidos contactos com diversas entidades externas, que constituem parcerias estratégicas do GSO, nomeadamente a Ordem dos Psicólogos Portugueses, a Ordem dos Fisioterapeutas, a Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho, a Associação Sindical de Juízes Portugueses e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

No plano operacional, iniciaram-se as visitas técnicas às comarcas, com o objetivo de avaliar as condições de segurança física e psicológica e os mecanismos de resposta em situação de emergência, prevendo-se a sua extensão progressiva a todo o território nacional.

Foi ainda definido um plano de atuação para situações de incapacidade e eventual reconversão profissional, orientado para a elaboração de medidas individualizadas de apoio a juízes, em articulação com os órgãos de gestão, contribuindo para a sua adequada integração nos tribunais.

Por fim, o GSO marcou presença no 3.º Congresso Nacional de Saúde Mental no Local de Trabalho, promovido pela Aliança Portuguesa para a Promoção da Saúde Mental no Local de Trabalho, cofinanciado pela Direção-Geral da Saúde e pela Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental.

6. Intervenção institucional

6.1 Deliberações

O CSM, órgão colegial, formaliza as decisões do Conselho Plenário, seu órgão máximo, em deliberações. Destacam-se aqui algumas por exprimirem a atuação estratégica do CSM em áreas essenciais, centrada na melhoria da gestão dos tribunais, no reforço da integridade institucional e na adaptação do sistema judicial às exigências atuais, para reforçar a confiança no sistema de justiça e garantir a independência dos tribunais e dos juízes.

Salientam-se medidas dirigidas a aspetos de ética, integridade, transparência e relação com os cidadãos, relevantes para a melhoria institucional e a prestação de contas, ou orientadas para a eficiência e racionalização da atividade judicial, como a definição e consolidação da metodologia de fixação de objetivos e indicadores de desempenho ou a melhoria do regime de distribuição de processos. Estas iniciativas traduzem uma aposta clara num modelo de gestão baseado em dados, com impacto direto na promoção da decisão judicial em prazo razoável e na redução de pendências.

Assumem especial relevância as decisões relativas à gestão de recursos humanos, designadamente no âmbito dos movimentos judiciais. Estes incluem medidas de colocação de juízes com intervenção em diversas unidades orgânicas, através da acumulação de funções ou da aplicação do artigo 107.º do RFOJ. Incluem ainda a adequação do serviço em situações de saúde, a regulamentação da redução de serviço em razão da idade, a realização de concursos de promoção aos Tribunais da Relação e a distribuição de vagas pelas cinco Relações, com base na carga processual por juiz efetivamente ao serviço. Destaca-se também a abertura do procedimento de seleção de juízes para o Supremo Tribunal de Justiça, com vista à renovação dos quadros do tribunal de topo do sistema judicial. Trata-se de medidas que influenciam de forma determinante a organização e a qualidade do sistema judicial.

Sobressaem medidas de reforço da transparência, ética e legitimidade, como a aprovação do Código de Conduta dos Membros Juízes e não Juízes do CSM, a revisão do Regulamento do Processo Eleitoral, consagrando o voto eletrónico, a atualização dos critérios de publicação e anonimização de decisões judiciais e a publicação de decisões dos tribunais de primeira instância. Estas iniciativas contribuem para consolidar a confiança pública na justiça.

O CSM afirmou o seu papel no plano legislativo e de cooperação institucional, quer através da emissão de contributos relevantes (como a proposta de revisão de prazos de prescrição em matéria de concorrência), quer pela celebração de protocolos, com destaque para a cooperação com o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

As deliberações revelam a decidida intervenção do CSM na governação do sistema judicial, tanto nas matérias em que a sua competência é exclusiva, como naquelas em que partilha atribuições e responsabilidades com o Ministério da Justiça e os seus órgãos, com as outras ordens de tribunais ou com a Procuradoria-Geral da República. Na sua atividade deliberativa, o CSM prossegue uma governação ativa, tecnicamente informada e comprometida com a eficiência, a qualidade e a integridade da justiça, como compete a um órgão constitucional central na administração do sistema judicial.

Apresenta-se no **anexo 11.2** um conjunto de deliberações adotadas no período em análise.

6.2 Pareceres

No decurso de 2025, o Conselho Superior da Magistratura, com o apoio do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros, elaborou 93 documentos de apoio à decisão. Destes, 82 correspondem a pareceres — 47 solicitados por entidades externas, no âmbito do processo legislativo, e 35 relativos a matérias internas, no exercício das competências próprias do Conselho.

No plano externo, os pareceres incidiram sobre projetos e propostas de diplomas legais apresentados pela Assembleia da República, pelo Governo e por outras entidades, abrangendo matérias diversas, como alterações ao Código de Processo Civil, política criminal, proteção de adultos, regimes aplicáveis a crianças e jovens em situação de especial vulnerabilidade, assim como iniciativas relacionadas com a justiça digital e a tramitação eletrónica dos processos.

No plano interno, os pareceres abordaram um conjunto alargado de questões relacionadas com o estatuto e a atividade dos juizes, incluindo matérias remuneratórias, exercício de funções, compatibilidades, acesso a processos, proteção de dados, organização do serviço e funcionamento dos sistemas de informação. Destacam-se, entre outras, questões relativas ao acesso a processos no CITIUS, à revisão de espécies

processuais, à participação em atividades de docência e investigação e à definição de critérios e procedimentos internos.

Globalmente, a atividade desenvolvida nesta área reflete a intervenção regular do CSM no processo legislativo e regulamentar, assim como o acompanhamento permanente de matérias estruturais para o funcionamento da justiça e para o exercício da função jurisdicional.

No âmbito da representação do CSM em juízo, o GAVPM assegurou, ao longo de 2025, a elaboração de peças processuais em matéria de contencioso, no contexto de recursos de deliberações do CSM para o Supremo Tribunal de Justiça. A atividade desenvolvida incluiu a apresentação de contestações, alegações e respostas, no âmbito desses processos.

No total, foram elaboradas 38 peças, que refletem o acompanhamento jurídico dos litígios envolvendo o CSM e a defesa das suas deliberações em sede jurisdicional.

6.3 Outras intervenções e instrumentos

Para além da atividade deliberativa e consultiva, o CSM desenvolveu, ao longo de 2025, um conjunto alargado de intervenções em matérias estruturais do sistema de justiça, através da participação em grupos de trabalho, comissões e outros instrumentos de cooperação institucional.

Esta participação abrangeu áreas diversas, com particular incidência na modernização tecnológica da justiça, na organização e gestão dos tribunais, na proteção de vítimas e de grupos vulneráveis, na política legislativa e na melhoria da qualidade da decisão judicial.

No plano da inovação e transformação digital, o CSM integrou iniciativas relacionadas com sistemas de informação, interoperabilidade e tratamento de dados. Destacam-se, neste âmbito, intervenções no sistema integrado de informação criminal, na plataforma de indicadores da justiça, na tramitação eletrónica entre instâncias e na definição de critérios de anonimização e publicação de jurisprudência.

No domínio da organização e eficiência do sistema judicial, destaca-se a participação em grupos de trabalho orientados para a definição de objetivos e indicadores de desempenho, a análise das causas de morosidade

processual, a revisão de regimes processuais e a criação de mecanismos de apoio à tramitação de processos de elevada complexidade.

Houve também intervenções relevantes nas áreas da proteção de vítimas, da igualdade e não discriminação, e da justiça amiga das crianças. Estas iniciativas foram desenvolvidas em articulação com outras entidades nacionais, incluindo o Ministério da Justiça, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados e organismos da Administração Pública.

No plano normativo e estratégico, o CSM participou na elaboração e acompanhamento de instrumentos legislativos e regulamentares, assim como na definição de orientações internas em matérias como o acesso da comunicação social aos processos judiciais, a linguagem clara nas comunicações dirigidas aos cidadãos e a adaptação da ordem jurídica a instrumentos europeus.

No plano da cooperação internacional, destaca-se ainda a participação do CSM nos trabalhos da Cimeira Judicial Ibero-Americana, através da integração, na qualidade de perita, no grupo de trabalho dedicado à comunicação institucional, transparência e relação com os cidadãos e os meios de comunicação social. Os trabalhos desenvolvidos contribuíram para a definição de orientações e boas práticas nestas áreas, posteriormente apresentadas em sede de Assembleia Plenária.

Este conjunto de intervenções evidencia uma atuação transversal do CSM, para além das suas competências nucleares, contribuindo para o acompanhamento de políticas públicas, a articulação com outras entidades e a melhoria contínua do funcionamento do sistema de justiça.

A listagem detalhada das iniciativas em que o CSM participou encontra-se no **anexo 11.3**.

7. Comunicação, transparência e relação com os cidadãos

7.1 Clareza, acessibilidade e qualidade da decisão

Ao longo de 2025, o Conselho Superior da Magistratura reforçou a sua intervenção no domínio da clareza e acessibilidade da justiça, assumindo a simplificação da linguagem como um vetor essencial de aproximação aos cidadãos e de reforço da confiança no sistema judicial.

Neste contexto, destaca-se a leitura institucional do projeto MEENOS, orientado para a promoção de uma linguagem clara, simples e eficaz na comunicação judicial. Esta iniciativa insere-se numa reflexão mais ampla sobre a forma como as decisões judiciais são compreendidas pelos seus destinatários e sobre o papel da linguagem na perceção da justiça.

A promoção da linguagem clara foi abordada não apenas como uma dimensão comunicacional, mas como um elemento integrante da qualidade da decisão judicial, diretamente associado à sua inteligibilidade, transparência e capacidade de produzir efeitos reais na vida dos cidadãos.

Neste quadro, foi valorizada a necessidade de assegurar decisões mais acessíveis, com fundamentações claras, estruturadas e orientadas para o destinatário, sem prejuízo do rigor técnico e jurídico. Esta abordagem pressupõe um equilíbrio entre exigência jurídica e compreensibilidade, reforçando a função pedagógica e legitimadora da decisão judicial.

A acessibilidade da justiça foi igualmente considerada numa perspetiva mais ampla, abrangendo não só a linguagem, mas também os canais de comunicação, a organização da informação e a capacidade de resposta das instituições, em linha com os princípios de transparência, proximidade e serviço público.

7.2 Comunicação institucional e relação com a comunicação social

A relação com os órgãos de comunicação social constituiu, em 2025, um dos eixos centrais da atuação do Conselho, exigindo uma resposta contínua, estruturada e tecnicamente rigorosa, em particular no contexto de processos de elevado impacto mediático.

Foram elaboradas 172 notas informativas e comunicados e tratados 710 pedidos de informação de jornalistas, muitos dos quais exigiram articulação com tribunais, validação de informação sensível e resposta em tempo útil, com respeito pelos limites legais, como o segredo de justiça e o princípio da independência judicial.

Neste domínio, assume especial relevância a aprovação do guia de boas práticas para a comunicação entre tribunais e órgãos de comunicação social, resultado do trabalho de um grupo criado pelo CSM em 2024.

Este guia integra dez orientações destinadas a promover maior uniformização de procedimentos, melhorar o acesso à informação judicial e reforçar a confiança entre tribunais e jornalistas, assegurando o equilíbrio entre transparência e proteção de dados pessoais. Entre as áreas abordadas incluem-se o acesso a processos e documentos, a comunicação em megaprocessos, a divulgação de decisões judiciais e as condições de trabalho dos jornalistas nos tribunais.

O processo de elaboração do guia envolveu a recolha de contributos de jornalistas especializados e foi complementado por encontros promovidos pelo CSM com órgãos de comunicação social, permitindo uma abordagem colaborativa e ajustada à prática. O grupo de trabalho mantém-se em funcionamento para acompanhar a implementação e atualização do documento.

Foi também assegurada a preparação editorial de publicações institucionais, incluindo o Boletim do CSM e outras obras de divulgação, envolvendo a revisão, organização e harmonização de conteúdos, assim como a redação de textos, de forma a garantir a qualidade e consistência da comunicação institucional.

Paralelamente, o CSM assegurou o apoio à comunicação das comarcas, promovendo maior coerência e clareza na informação prestada ao público. O Conselho participou ainda em diversas conferências e iniciativas públicas, reforçando a sua presença no debate sobre justiça e contribuindo para a necessária transparência institucional.

7.3 Relação com os cidadãos e acesso à informação

O Conselho manteve também uma atuação relevante no domínio da relação direta com os cidadãos, assegurando o tratamento de interpelações, pedidos de esclarecimento, reclamações e comunicações recebidas através dos canais institucionais.

Em 2025, deram entrada 861 interpelações, das quais 713 foram concluídas, mantendo-se 148 pendentes. A área da Relação de Lisboa continua a concentrar o maior volume de situações, em linha com o peso relativo dos processos e dos juízes nessa circunscrição.

Cerca de metade das interpelações resulta da discordância com decisões judiciais, sendo reiterada a impossibilidade de intervenção do Conselho sobre o mérito das decisões, por força do princípio da independência judicial.

As restantes incidiram sobretudo sobre alegadas morosidades processuais, funcionamento dos tribunais e atuação de intervenientes processuais, tendo sido desencadeadas averiguações sumárias em 29 situações.

Verificou-se um aumento do número de interpelações face aos anos anteriores, refletindo uma maior utilização dos canais institucionais por parte dos cidadãos.

Das 237 interpelações sem comarca identificada, 42 referem-se a pedidos de apagamento de dados pessoais e 39 correspondem a comunicações recebidas através do Canal de Denúncia, tendo quatro destas sido remetidas às entidades competentes.

No plano digital, foram efetuadas 751 atualizações ao site institucional, contribuindo para a melhoria da acessibilidade, da clareza e da atualidade da informação disponibilizada ao público.

Os dados detalhados relativos à distribuição e evolução das interpelações constam do quadro infra.

Interpelações dos cidadãos	Recebidas	Findas	Pendentes
Tribunais Superiores	13	10	3
Área da Relação de Lisboa - 1ª Instância	293	240	53
Área da Relação de Porto e Guimarães - 1ª Instância	150	122	28
Área da Relação de Coimbra - 1ª Instância	89	63	26
Área da Relação de Évora – 1ª Instância	79	65	14
Não definido/identificado	237	213	24
Total	861	713	148

7.4 Acelerações processuais

O CSM dispõe de mecanismos que permitem aos cidadãos reagir a situações que considerem comprometer o regular funcionamento da justiça, nomeadamente em casos de atraso na tramitação dos processos ou de necessidade de esclarecimento sobre a sua evolução.

Nos termos dos artigos 108.º a 110.º do Código de Processo Penal, compete ao CSM decidir sobre os pedidos de aceleração de processos penais que se encontrem em fase de instrução ou de julgamento.

O artigo 149.º, alínea q), do Estatuto dos Magistrados Judiciais prevê ainda a possibilidade de ser atribuída prioridade à tramitação de um processo concreto, tendo em conta a sua especificidade.

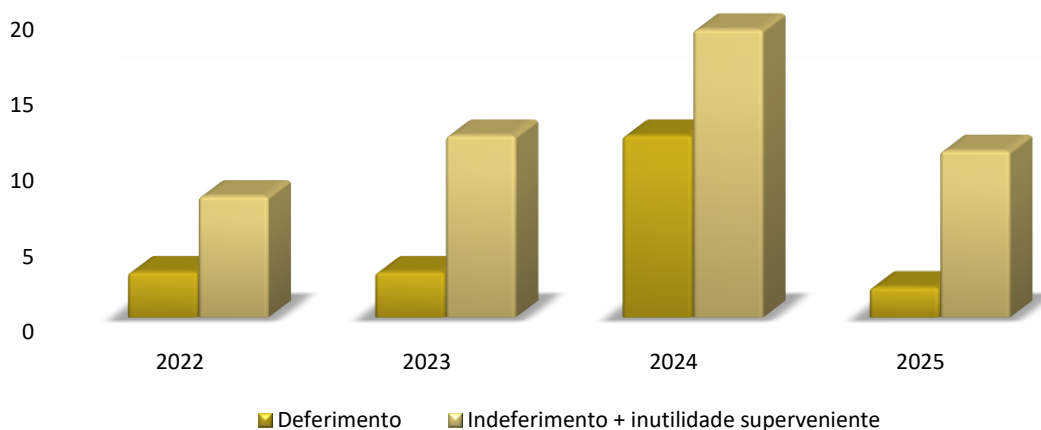
Em 2025, o CSM recebeu 13 pedidos de aceleração processual, o que representa uma diminuição face ao ano anterior. Desses pedidos, dois foram deferidos, tendo os restantes sido indeferidos ou considerados inúteis por superveniência. A tabela seguinte apresenta a evolução dos pedidos de aceleração processual nos últimos quatro anos:

Acelerações	2022	2023	2024	2025
Deferimento	3	3	12	2
Indeferimento + Inutilidade Superveniente	8	12	19	11
Totais pedidos	11	15	31	13

Os pedidos são considerados improcedentes quando se conclui que o processo está a ser tramitado dentro dos prazos legalmente previstos ou quando o eventual atraso não é imputável ao tribunal, não se verificando fundamento bastante para justificar a aceleração.

O gráfico seguinte ilustra a evolução dos pedidos ao longo dos últimos quatro anos.

Acelerações



8. Organização interna e meios de suporte

8.1 Gestão administrativa, financeira e patrimonial

O Conselho Superior da Magistratura assegura, através dos seus serviços, a gestão administrativa, financeira e patrimonial indispensável ao exercício das suas competências, abrangendo, designadamente, a elaboração e execução do orçamento, a contratação pública, a gestão patrimonial e o apoio logístico ao funcionamento do Conselho.

Em 2025, esta atividade manteve-se centrada na garantia do regular funcionamento do CSM, num contexto de exigência crescente, tendo sido igualmente prosseguidas medidas de modernização administrativa e de racionalização de procedimentos.

Neste âmbito, foi assegurada a execução orçamental, o reporte financeiro e a tramitação de procedimentos associados a projetos financiados, designadamente no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência. Foram ainda desenvolvidos diversos processos de aquisição de bens e serviços, com recurso crescente a plataformas eletrónicas e a mecanismos centralizados de contratação, bem como reforçadas práticas de planeamento e acompanhamento da execução contratual.

A atividade incluiu também a gestão integrada das áreas de património, logística e economato, a manutenção das instalações e equipamentos, a gestão do parque automóvel, o tratamento do expediente e arquivo, assim como o apoio à organização de iniciativas institucionais.

No plano operacional, manteve-se a prestação de serviços de medicina no trabalho e o acompanhamento de matérias relacionadas com a saúde ocupacional, assegurando-se a continuidade das respostas existentes.

Em termos globais, a atividade desenvolvida evidenciou a necessidade de consolidação e reforço dos mecanismos de suporte à gestão, num contexto de crescente complexidade organizacional e de aumento das solicitações dirigidas ao Conselho.

8.2 Recursos humanos do CSM

No plano dos recursos humanos, o ano de 2025 evidenciou um esforço continuado de reforço da capacidade instalada do Conselho Superior da Magistratura, num contexto de aumento das solicitações e da complexidade das funções exercidas.

O mapa de pessoal aprovado previa 142 postos de trabalho para o funcionamento do Conselho, a que acresciam 88 postos destinados ao apoio aos gabinetes dos juízes, em regime de comissão de serviço.

Ao longo do ano foram promovidos diversos procedimentos concursais e processos de mobilidade, com impacto no reforço de algumas áreas, designadamente nas carreiras gerais.

Destaca-se, neste contexto, a abertura de procedimento concursal para 34 postos de trabalho de assessores de apoio aos juízes, tendo sido possível preencher apenas parte das vagas até ao final de 2025, mantendo-se entradas previstas para 2026 e registando-se situações de procedimentos desertos.

Foram igualmente desenvolvidos processos de recrutamento em áreas técnicas e especializadas, incluindo tecnologias de informação, proteção de dados e saúde ocupacional, persistindo, contudo, dificuldades no preenchimento de determinados perfis, em particular em áreas que exigem qualificações específicas.

O Conselho continuou ainda a contar com a colaboração de oficiais de justiça em regime de comissão de serviço, assim como com um quadro inspetivo sujeito a alguma rotatividade, o que implica ajustamentos contínuos na organização e distribuição de tarefas.

Em termos globais, o ano de 2025 evidenciou a necessidade de consolidação dos recursos humanos do CSM, em particular nas áreas de apoio técnico aos juízes, tecnologias de informação e serviços de suporte, enquanto condição essencial para assegurar a continuidade e qualidade das funções exercidas.

A estrutura do Conselho inclui um conjunto de juízes em comissão de serviço, que asseguram funções de direção, apoio e inspeção. O quadro seguinte apresenta a evolução do número de juízes em comissão de serviço no CSM nos últimos anos.

Juízes	2022	2023	2024	2025
Vice-presidente	1	1	1	1
Vogais permanentes	6	6	6	6
Chefe de gabinete	1	1	1	1
Juiz-secretário	1	1	1	1
Inspetores judiciais	15	18	21*	20
Adjuntos de gabinete	4	4	4	4
Ponto de Contacto da RJE civil e comercial	1	1	1	1
Total	33	36	35	34

* 1 inspetor terminou a comissão de serviço em novembro de 2024, mas manteve-se em funções por mais 60 dias, para terminar as inspeções pendentes.

No GAVPM estavam, em 2025, além do chefe de gabinete, quatro juízes em regime integral, como adjuntos.

Os dados detalhados relativos ao mapa de pessoal, evolução das carreiras e procedimentos concursais encontram-se sistematizados em anexo a este relatório (**anexo 11.5**).

8.3 Apoio técnico e administrativo

O funcionamento do Conselho Superior da Magistratura assenta numa estrutura de apoio técnico e administrativo que assegura a preparação, execução e acompanhamento das suas atividades, bem como o suporte ao exercício das competências dos seus órgãos.

Neste âmbito, os serviços do CSM garantem o apoio ao funcionamento do Plenário, do Conselho Permanente e dos demais órgãos, assegurando a organização das reuniões, a preparação da documentação, o registo e execução das deliberações e a tramitação dos processos associados.

A atividade desenvolvida inclui igualmente o apoio técnico à decisão, designadamente através da análise de processos, da elaboração de informações e pareceres e da articulação entre os diversos serviços envolvidos nas áreas inspetiva, disciplinar, administrativa e de gestão da carreira dos juízes.

Os serviços asseguram ainda o apoio aos gabinetes dos membros do Conselho, contribuindo para a gestão corrente dos processos e para a resposta às solicitações institucionais, assim como a articulação com outras entidades do sistema de justiça e da administração pública.

Foi igualmente garantido o suporte administrativo à atividade inspetiva e disciplinar, incluindo a tramitação processual, o acompanhamento dos procedimentos e a articulação com os serviços competentes.

Em termos globais, a estrutura de apoio do CSM revelou-se determinante para assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade do funcionamento do Conselho, num contexto de elevada exigência e complexidade crescente das suas atribuições.

9. Cooperação internacional e relações institucionais

9.1 Cooperação internacional

9.1.1 Ponto de contacto da Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial (RJECC), da Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial (IberRede) e da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa (RJCPLP)

O relatório do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC), da Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial (IberRede) e da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa (RJCPLP) encontra-se anexo a este relatório.

9.1.2 Ponto de contacto da Rede Judiciária Europeia em matéria penal (RJE Penal)

O Juiz Ponto de Contacto da RJE Penal tem por função principal atuar como intermediário ativo na colaboração judicial entre Portugal e os Estados-Membros da União Europeia. Estabelece contactos diretos entre os tribunais competentes, facultando as informações jurídicas e práticas necessárias à preparação de pedidos eficazes de cooperação judiciária e contribuindo, de forma geral, para a melhoria da cooperação em matéria penal.

A natureza das funções de Ponto de Contacto em matéria penal encontra-se descrita no artigo 4.º da Decisão 2008/976/JAI, de 16 de dezembro de 2008 (cfr. <https://eurlex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32008D0976>).

O juiz português Ponto de Contacto da RJE Penal deve funcionar junto do CSM e deve contar com o apoio dos serviços do Conselho.

O juiz Ponto de Contacto Penal da RJE deve também ser interlocutor dos juizes junto do sistema, desenvolvido pela Google, de pedidos de execução de decisões. Sempre que seja necessária a obtenção de informações, no âmbito de processos judiciais em curso e no exercício das respetivas competências jurisdicionais, que estejam na disponibilidade da Google, tal pedido deverá ser feito a esta entidade através da plataforma LERS, a qual apenas poderá ser acedida por cada um dos juizes depois de obterem a competente certificação, cujo pedido deve ser remetido via Ponto de Contacto.

Para o seu funcionamento regular e pleno reconhecimento institucional, o CSM aguarda há vários anos a formalização de protocolo com o Ministério da Justiça que legitime formalmente o funcionamento do Ponto de Contacto Penal enquanto entidade do Estado português.

Apesar dos consensos estabelecidos entre sucessivos Governos da República e o CSM, o referido protocolo ainda não foi celebrado.

Não obstante a inexistência, até à presente data, de protocolo formalizado, e na expectativa da sua concretização, o CSM:

- nomeou o Juiz Ponto de Contacto da RJE Penal, que tem por função principal atuar como intermediário ativo na colaboração judicial entre Portugal e os Estados-Membros da União Europeia, estabelecendo contactos diretos entre os tribunais competentes, facultando as informações jurídicas e práticas necessárias à preparação de pedidos eficazes de cooperação judiciária e contribuindo, de forma geral, para a melhoria da cooperação em matéria penal;
- desenvolveu o site do Juiz Ponto de Contacto Penal de Portugal (<https://redepenal.csm.org.pt/>), enquanto ferramenta de apoio aos juízes no exercício de funções que envolvam cooperação judiciária em matéria penal. O portal disponibiliza informação legislativa e jurisprudencial, nacional e internacional, assim como ligações às principais instituições relevantes nesta área, incluindo acesso direto às plataformas da Rede Judiciária Europeia, onde se encontram disponíveis instrumentos essenciais à cooperação, designadamente o Atlas Judiciário, as “Fiches Belges”, o Compêndio e a Biblioteca Judicial.

9.1.3 Rede Judiciária Europeia do cibercrime

O Conselho Superior da Magistratura indicou, em novembro de 2025, uma juíza desembargadora para desempenhar a função de ponto de contacto da magistratura judicial portuguesa na Rede Judiciária Europeia do Cibercrime.

A Rede Judiciária Europeia do Cibercrime foi criada no âmbito das conclusões do Conselho da União Europeia de 9 de junho de 2016, enquanto estrutura de cooperação entre autoridades judiciárias dos Estados-Membros, destinada a reforçar a partilha de conhecimento e a cooperação em matéria de cibercriminalidade e prova digital.

A participação nacional nesta Rede visa assegurar a ligação entre a magistratura judicial portuguesa e as restantes autoridades judiciárias europeias, promovendo a troca de experiências e boas práticas no domínio da investigação e da perseguição penal de crimes cometidos através de meios digitais.

A representante designada assegura a participação nas reuniões da Rede, a articulação com as autoridades nacionais competentes e a colaboração na divulgação interna de informação relevante, contribuindo para o reforço da cooperação judiciária internacional nesta matéria.

9.1.4 Juiz de ligação da Rede Internacional de Juízes da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado

O relatório encontra-se em anexo a este relatório (**anexo 11.12**).

9.1.5 Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)

A Rede Europeia dos Conselhos de Justiça (RECJ), constituída em Roma em 2004, é a principal estrutura de cooperação entre Conselhos de Justiça e instituições congéneres dos Estados-Membros da União Europeia. Reúne entidades independentes com responsabilidade constitucional ou legal na garantia da independência do poder judicial e no apoio à magistratura.

A RECJ afirma-se como um espaço permanente de diálogo institucional, partilha de conhecimento e definição de orientações comuns, contribuindo para o reforço do Estado de Direito, da independência judicial, da qualidade da justiça e da confiança dos cidadãos. A sua atividade assume também relevância na formulação de contributos técnicos dirigidos às instituições da União Europeia, designadamente em matérias relacionadas com a independência judicial, a responsabilização, a qualidade da justiça e a avaliação do Estado de Direito.

Portugal integra a RECJ desde a sua criação, através do CSM, assegurando uma participação regular nas suas estruturas e atividades. Esta presença tem permitido acompanhar tendências e desafios comuns aos sistemas judiciais europeus, assim como contribuir para a definição de boas práticas e orientações no seio da Rede.

Em 2025, a participação do CSM traduziu-se num envolvimento ativo na governação da RECJ e nos seus projetos temáticos, com especial incidência nas áreas da independência judicial, da governação dos tribunais, da qualidade da justiça, da relação entre justiça e sociedade, da digitalização e da inteligência artificial. Este envolvimento foi reforçado pela integração de Portugal no Conselho Executivo da RECJ, para o mandato 2024-2026.

Assembleia-Geral

A Assembleia-Geral Ordinária da RECJ reuniu entre os dias 4 e 6 de junho de 2025, em Riga, Letónia, sob o lema “Enfrentar as Ameaças ao Estado de Direito”. Foram aprovados o relatório de atividades, o relatório financeiro, o plano de trabalho para 2025-2026 e a nova Estratégia da RECJ para o período 2026-2029, centrada no reforço da independência judicial, na qualidade da justiça e na confiança pública.

Os debates incidiram sobre os desafios contemporâneos ao Estado de Direito, com destaque para as pressões externas sobre a função jurisdicional, a exposição mediática dos tribunais e o impacto da transformação digital. Foi sublinhada a necessidade de garantir que a utilização de ferramentas tecnológicas, incluindo a inteligência artificial, seja feita de forma ética, transparente e sob controlo humano.

A Assembleia culminou com a adoção da Declaração de Riga, na qual os membros reafirmaram o compromisso comum com a defesa do Estado de Direito, a proteção da independência judicial e a promoção de uma justiça acessível, transparente e orientada para os cidadãos.

Conselho Executivo

O Conselho Executivo assegura a execução das decisões da Assembleia-Geral e a coordenação da atividade da RECJ entre sessões plenárias. O CSM integra este órgão desde junho de 2024, com representação assegurada pelo vogal juiz de direito Tiago Pereira.

Em 2025, o Conselho Executivo reuniu em Atenas, Lisboa, Vilnius e Bruxelas, acompanhando a execução do plano de trabalho, a situação da independência judicial nos Estados-Membros e a gestão institucional e financeira da Rede. A reunião realizada em Lisboa, em 24 de abril de 2025, nas instalações do CSM, constituiu um momento relevante de preparação da Assembleia-Geral de Riga e de discussão dos trabalhos em curso.

Projetos e grupos de trabalho

A atividade da RECJ desenvolve-se através de projetos estruturantes e grupos de diálogo temáticos.

No âmbito do projeto Independence, Accountability and Quality of the Judiciary (IAQ), dedicado à independência, responsabilidade e qualidade da judicatura, prosseguiram os trabalhos de recolha e análise de dados comparados, incluindo o inquérito aos juízes europeus sobre independência judicial, a preparação de

um inquérito dirigido aos advogados e o desenvolvimento de instrumentos de avaliação da perceção dos utilizadores dos tribunais.

No domínio tecnológico, o Digital Justice Forum acompanhou os impactos da digitalização e da inteligência artificial nos sistemas judiciais. Os trabalhos incidiram sobre a governação dos sistemas de informação, o papel dos Conselhos de Justiça na definição e supervisão de soluções tecnológicas, a reutilização de dados judiciais e a necessidade de garantir proteção de dados, transparência, proporcionalidade e controlo humano.

Paralelamente, os grupos de diálogo temáticos abordaram matérias como a atratividade da carreira judicial, a relação entre justiça e meios de comunicação social, a atualização de padrões mínimos em matéria disciplinar e a definição da estratégia futura da RECJ. No domínio disciplinar, destaca-se a coordenação, por Portugal, em articulação com França, do grupo dedicado à revisão dos padrões europeus relativos aos processos disciplinares e à responsabilidade dos juízes.

No grupo dedicado ao judiciário e aos media, os trabalhos incidiram sobre a pressão mediática, a desinformação, a utilização das redes sociais e o impacto da inteligência artificial na comunicação institucional, procurando identificar boas práticas que permitam equilibrar transparência, liberdade de informação e proteção da independência judicial.

Seminários, auditoria e cooperação institucional

A RECJ prosseguiu ainda a organização regular de lunch seminars, dedicados à partilha de experiências entre membros e observadores sobre temas como Estado de Direito, avaliação da justiça, competências dos juízes, bem-estar e condições de exercício da função jurisdicional.

Em 10 de abril de 2025, teve lugar, em Bruxelas, a auditoria às contas da RECJ relativas ao exercício de 2024, posteriormente submetida à Assembleia-Geral, no quadro dos mecanismos de transparência e rigor financeiro da Rede.

O CSM manteve também uma participação ativa nos mecanismos de cooperação da RECJ, através da resposta a pedidos de informação e questionários promovidos por instituições congéneres, organizações internacionais e entidades europeias. As contribuições abrangeram matérias como a organização e financiamento do sistema judicial, a distribuição da carga de trabalho, a anonimização e reutilização de dados judiciais, a utilização de ferramentas tecnológicas, o bem-estar dos juízes, a ética, a integridade e os mecanismos de supervisão.

Destaca-se ainda a colaboração com a Comissão Europeia, designadamente no âmbito do EU Justice Scoreboard e do Relatório sobre o Estado de Direito, através do fornecimento de informação relativa às garantias estruturais da independência judicial e ao funcionamento do sistema de justiça.

A participação do CSM na RECJ em 2025 evidencia uma presença institucional consistente, permitindo acompanhar os principais debates europeus sobre justiça, contribuir para a definição de orientações comuns e reforçar a cooperação no domínio da independência judicial, da qualidade da justiça e da modernização dos sistemas judiciais.

9.1.6 Rede Europeia de Serviços de Inspeção da Justiça (RESIJ)

A Rede Europeia de Serviços de Inspeção da Justiça (RESIJ) constitui uma plataforma de cooperação entre entidades nacionais responsáveis pela inspeção, avaliação e acompanhamento do funcionamento dos sistemas judiciais. Formalizada em 2019, a Rede reúne estruturas congéneres de vários Estados europeus — Bélgica, França, Itália, Lituânia, Montenegro, Holanda, Polónia, Portugal, Roménia, Sérvia, Eslovénia, Espanha e Reino Unido — promovendo a troca de experiências, a aproximação metodológica e o desenvolvimento de princípios comuns em matérias relacionadas com a qualidade, integridade e eficiência da justiça.

Portugal participa na RESIJ através do Conselho Superior da Magistratura, mantendo uma presença ativa desde a criação da Rede e integrando os seus órgãos de governação. A participação portuguesa tem assumido particular relevo no plano institucional e técnico, refletindo o reconhecimento externo do modelo nacional de inspeção judicial, orientado por uma lógica de qualificação, melhoria contínua e valorização da dimensão qualitativa da função jurisdicional.

A atuação da RESIJ centra-se, entre outros objetivos, no reforço da cooperação entre serviços de inspeção, na partilha de boas práticas, no desenvolvimento de metodologias comuns de avaliação, na promoção de padrões éticos e de integridade e no contributo técnico para o espaço europeu da justiça.

No decurso de 2025, a participação portuguesa na RESIJ revelou-se particularmente relevante, consolidando o posicionamento do CSM como parceiro de referência no plano europeu no que respeita aos modelos de inspeção judicial, à reflexão ética e à modernização dos instrumentos de supervisão da atividade jurisdicional.

Assembleia-Geral

A Assembleia-Geral é o órgão máximo de decisão da RESIJ, competindo-lhe definir a política e as atividades da Associação, deliberar sobre a criação de comissões e grupos de trabalho, decidir sobre a participação dos membros nas estruturas da Rede e aprovar as principais orientações estratégicas e organizativas.

Em 2025 realizaram-se duas Assembleias-Gerais de particular relevância para a consolidação institucional da Rede.

A primeira teve lugar em maio de 2025, em Lisboa, sob acolhimento do Conselho Superior da Magistratura. A realização desta reunião em Portugal constituiu um momento de especial significado institucional, permitindo afirmar o papel do CSM no seio da RESIJ e proporcionar um espaço privilegiado de debate sobre os principais desafios enfrentados pelos serviços de inspeção judiciária europeus.

Entre as matérias apreciadas destacaram-se o reforço institucional da Rede, a consolidação do quadro estatutário, o alargamento a novos membros e observadores, o aumento da visibilidade externa da RESIJ e o desenvolvimento de uma metodologia comum para relatórios, avaliações e análises comparadas. Foi igualmente debatida a necessidade de assegurar mecanismos de financiamento estáveis que permitam reforçar a capacidade operacional da Rede e expandir a sua intervenção junto das instituições europeias.

No âmbito desta reunião, França assumiu a presidência da RESIJ, sucedendo à Roménia, num contexto orientado para a revitalização da atividade da Rede e para o aprofundamento da sua afirmação externa.

Conselho Executivo

O Conselho Executivo é composto pelo Presidente e quatro membros, sendo o órgão responsável pela condução corrente da atividade da Rede, pela execução das deliberações da Assembleia-Geral e pela preparação das suas iniciativas estratégicas.

Portugal manteve, em 2025, uma posição de relevo neste órgão, tendo sido reeleito, na Assembleia-Geral realizada em Paris, em 12 de dezembro de 2025, para novo mandato, juntamente com Espanha e Itália, confirmando a confiança depositada no contributo português para a condução dos trabalhos da Rede e para a definição das prioridades da organização.

Na sequência dessa eleição, foi ainda deliberada a designação dos administradores da RESIJ a registar junto das autoridades competentes em Bruxelas, encontrando-se Portugal representado pelo Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, o que reforça a presença institucional portuguesa na estrutura jurídica e administrativa da associação.

Ao longo do ano, o Conselho Executivo acompanhou matérias de natureza estatutária, administrativa e financeira, designadamente a preparação de instrumentos de governação interna, a designação de mandatário para efeitos bancários e a definição da quota anual dos membros.

Projetos e iniciativas estratégicas

No plano técnico-científico, Portugal assumiu um papel particularmente ativo no estudo comparado sobre integridade judicial e prevenção do risco de corrupção, participando na elaboração da respetiva síntese e integrando o comité de leitura, em articulação com outros membros da Rede. Este trabalho insere-se no esforço de construção de referências comuns europeias em matérias essenciais à confiança pública na justiça.

Paralelamente, prosseguiram os trabalhos preparatórios de uma candidatura da RESIJ a financiamento da União Europeia, centrada nos desafios éticos e deontológicos associados à digitalização da justiça e ao impacto das novas tecnologias sobre a atividade inspetiva. A iniciativa visa dotar a Rede de meios adequados ao desenvolvimento de ferramentas comuns e à produção de conhecimento especializado nesta área emergente.

Foi igualmente valorizado o modelo português de inspeção judicial, frequentemente identificado como exemplo de abordagem qualitativa orientada para a melhoria do desempenho e para a valorização profissional, em contraste com modelos predominantemente sancionatórios existentes noutros ordenamentos.

No plano interno, merece ainda destaque o impulso dado à criação da Rede Portuguesa dos Serviços de Inspeção Judiciária (RPSIJ), destinada a aproximar os diversos organismos nacionais com competências inspetivas no setor da justiça, promovendo sinergias e uma articulação mais estreita com os objetivos prosseguidos pela RESIJ.

Projeção internacional e cooperação externa

Para além da atividade interna e técnica da Rede, merece ainda referência a crescente projeção internacional da RESIJ e o aprofundamento das relações com estruturas congéneres de outras geografias.

Nesse contexto, em setembro de 2025, no decurso de uma reunião realizada em Omã, foi possível conhecer a experiência da rede árabe de inspeção judiciária, destacando-se a adoção de um código de ética inspirado nos trabalhos desenvolvidos pela RESIJ, o que evidencia a influência internacional crescente desta estrutura europeia.

Em continuidade com essa aproximação, ficou igualmente prospetivada a possibilidade de Lisboa vir a acolher, em setembro de 2026, a Assembleia-Geral da rede árabe de inspeção judiciária (ARNJIS), com participação da RESIJ, reforçando o reconhecimento externo do papel de Portugal e da própria Rede no desenvolvimento de padrões comuns de integridade, ética e qualidade da justiça.

A atividade desenvolvida no âmbito da RESIJ em 2025 evidencia a relevância crescente desta Rede como fórum especializado de cooperação europeia entre serviços de inspeção judiciária. A participação do Conselho Superior da Magistratura, marcada por envolvimento institucional, contributo técnico e capacidade organizativa, contribuiu para afirmar Portugal como interlocutor credível e influente na construção de uma justiça europeia mais íntegra, eficiente e orientada por padrões comuns de qualidade.

9.1.7 Cimeira Judicial Ibero-Americana (Cumbre)

A Cimeira Judicial Ibero-Americana constitui um espaço privilegiado de cooperação e concertação entre os poderes judiciais dos países da Comunidade Ibero-Americana de Nações, reunindo, num único fórum, os Supremos Tribunais de Justiça e/ou os Conselhos Superiores da Magistratura de 23 Estados: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

O seu propósito central consiste na promoção de projetos e ações conjuntas orientados para o fortalecimento do poder judicial, o aprofundamento do Estado de Direito e a consolidação dos valores democráticos, assentes num património jurídico e cultural partilhado.

Ao longo da sua trajetória, a Cimeira afirmou-se como um relevante laboratório de inovação institucional, do qual resultaram diversas comissões especializadas, redes temáticas e estruturas permanentes dedicadas a matérias como ética judicial, integridade, cooperação jurídica internacional, género e acesso à justiça, qualidade da justiça, estatísticas judiciais, linguagem clara, justiça eletrónica e formação judiciária.

O Conselho Superior da Magistratura participou ativamente nos trabalhos da Cimeira em 2025, através da sua Coordenadora Nacional, assegurando a representação institucional portuguesa nas reuniões plenárias, estruturas permanentes e projetos estratégicos em curso.

XXII edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana

O ano de 2025 marcou a conclusão da XXII edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana, subordinada ao tema “Uma justiça em dia para garantir a dignidade das pessoas”, ciclo de trabalho iniciado em 2023 e centrado na modernização dos sistemas judiciais, na confiança pública e na melhoria do acesso à justiça.

No âmbito desta edição, foram desenvolvidos projetos estruturados em diferentes eixos temáticos, destacando-se, entre outros, o uso da tecnologia na administração da justiça, a gestão penal de crimes de alta complexidade, a perspetiva de género e interseccionalidade no serviço judiciário e a transparência judicial, confiança e proximidade com os cidadãos e os meios de comunicação social.

Em fevereiro de 2025 realizou-se, em Madrid, a II Reunião Preparatória da XXII edição, destinada à consolidação dos trabalhos técnicos e à preparação da Assembleia Plenária final.

Posteriormente, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, teve lugar, em Santo Domingo, República Dominicana, a Assembleia Plenária da XXII edição, momento culminante do ciclo de trabalhos, no qual foram apresentados os resultados alcançados pelos diversos grupos temáticos e reafirmado o compromisso comum com uma justiça mais célere, inclusiva, transparente e orientada para a dignidade das pessoas.

Participação portuguesa e projetos estratégicos

Portugal manteve, ao longo deste ciclo, um envolvimento particularmente relevante em projetos estratégicos da Cimeira, designadamente no domínio da modernização tecnológica da justiça e da transparência institucional.

Assumi especial relevo o Grupo de Trabalho dedicado à Transparência Judicial, Confiança e Proximidade com as Pessoas e com os Meios de Comunicação, coordenado também por Portugal, que preparou um estudo sobre a transparência comunicacional dos Conselhos Judiciários e um guia de boas práticas destinado à melhoria da comunicação institucional, da acessibilidade da informação pública e do reforço da confiança dos cidadãos nos sistemas judiciais.

Merece igualmente destaque a participação portuguesa nas estruturas técnicas e permanentes da organização, assegurando continuidade institucional e capacidade de influência na definição das prioridades futuras da cooperação judiciária ibero-americana.

Eleições e estruturas permanentes

Na Assembleia Plenária realizada em Santo Domingo, Portugal foi eleito ou reconduzido para diversas estruturas permanentes da Cimeira, designadamente:

- Comissão de Coordenação e Seguimento;
- Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial.

Paralelamente, a representação portuguesa manteve-se ativa, enquanto ponto de contacto, em redes e mecanismos especializados, designadamente no Grupo de Cooperação Judiciária Internacional (IberRede) e na Rede Ibero-Americana de Integridade Judicial.

Estes resultados traduzem o reconhecimento do contributo técnico e institucional de Portugal no seio da organização e reforçam a presença nacional em domínios centrais da governação judiciária internacional.

XXIII edição – perspetivas futuras

Concluída a XXII edição, iniciou-se em 2025 o novo ciclo de trabalhos correspondente à XXIII Cimeira Judicial Ibero-Americana, cuja presidência foi atribuída ao Brasil.

Neste contexto, o Conselho Superior da Magistratura, em parceria com o Supremo Tribunal de Justiça de Portugal e com o Supremo Tribunal de Justiça do Panamá, apresentou um projeto conjunto subordinado ao tema “Guia Prático de Literacia Ética Digital e Linguagem Clara para Juízes”, integrado no eixo temático dedicado à Inteligência Artificial: benefícios e riscos para os direitos fundamentais.

A iniciativa evidencia a capacidade de antecipação estratégica das instituições portuguesas perante os desafios emergentes colocados pela transformação digital da justiça, articulando inovação tecnológica, exigências éticas e comunicação clara como dimensões essenciais de uma justiça contemporânea.

Em suma, a participação do Conselho Superior da Magistratura na Cimeira Judicial Ibero-Americana em 2025 confirmou o empenho de Portugal na construção de respostas partilhadas para os desafios comuns enfrentados pelos sistemas judiciais do espaço ibero-americano. A presença em estruturas permanentes, a coordenação de projetos estratégicos e a apresentação de novas iniciativas nas áreas da ética digital, transparência e inovação tecnológica evidenciam uma atuação consistente, qualificada e orientada para o reforço da cooperação judiciária internacional.

9.1.7.1 Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial (CIEJ)

A Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial constitui uma estrutura permanente da Cimeira Judicial Ibero-Americana vocacionada para a promoção da reflexão ética, da integridade institucional e da qualidade da função jurisdicional no espaço ibero-americano.

Desenvolve uma função consultiva e de reflexão sobre matérias relacionadas com a ética judicial, traduzida, designadamente, na emissão de pareceres e recomendações sobre o exercício das funções jurisdicionais em áreas como a utilização de redes sociais, as relações com os meios de comunicação social, a participação de juízes em tribunais desportivos ou outras matérias de deontologia judicial. Promove igualmente a cooperação regional através da atribuição de prémios e iniciativas académicas dirigidas ao aprofundamento da cultura ética no seio da magistratura.

A Comissão é composta por dez membros e um secretário executivo, eleitos pela Assembleia Plenária da Cimeira Judicial Ibero-Americana para mandatos de natureza honorífica. Na Assembleia Plenária da XXII edição da Cimeira, realizada em Santo Domingo, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, Portugal foi reeleito para integrar a CIEJ, encontrando-se representado por um Juiz Conselheiro, indicado pelo Conselho Superior da Magistratura.

No decurso de 2025, a Comissão prosseguiu os trabalhos do projeto editorial intitulado “A ética judicial na Ibero-América 20 anos depois: os efeitos do Código e da Comissão de Ética nos 23 países da Cimeira Judicial Ibero-Americana”, destinado à elaboração de uma obra coletiva sobre a evolução da ética judicial nos Estados

participantes, o impacto do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e a receção da atividade consultiva da Comissão nos diferentes ordenamentos jurídicos.

No âmbito desta iniciativa, o Conselho Superior da Magistratura assegurou colaboração institucional na recolha e sistematização de informação relativa à experiência portuguesa.

9.1.7.2 Rede Ibero-Americana de Integridade Judicial

A Rede Ibero-Americana de Integridade Judicial constitui uma plataforma de cooperação destinada a apoiar os poderes judiciais no fortalecimento da integridade institucional e na prevenção da corrupção, através da partilha de boas práticas, produção de instrumentos técnicos e apoio à implementação de estratégias nacionais neste domínio.

A Rede é composta por representantes judiciais dos países participantes na Cimeira Judicial Ibero-Americana e articula-se com outras estruturas permanentes dedicadas à ética e à boa governação judiciária.

Portugal manteve participação ativa nesta estrutura através da Juíza Desembargadora ponto de contacto nacional, assegurando a ligação institucional entre o Conselho Superior da Magistratura e os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Rede.

9.1.8 Fórum dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP

O Fórum dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP é uma organização que reúne os órgãos responsáveis pela gestão e governação judiciária de Estados da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (com exceção da Guiné-Equatorial), constituindo um espaço de concertação institucional e de cooperação técnica entre sistemas judiciais unidos por laços jurídicos, linguísticos e históricos comuns.

O seu principal objetivo consiste em promover a cooperação entre os Estados-Membros em matérias como a independência do poder judicial, a formação e valorização de magistrados e funcionários judiciais, a organização e gestão dos tribunais, a disciplina da judicatura, a autonomia administrativa e financeira do poder judicial e a modernização dos serviços de justiça, designadamente através da inovação tecnológica.

A organização estrutura-se em três órgãos principais:

- Cimeira – órgão máximo do Fórum, reunindo, em regra, de dois em dois anos, os Presidentes dos Conselhos Superiores de Justiça dos Estados-Membros;
- Comissão Permanente – órgão executivo e de acompanhamento, composto por representantes dos Conselhos Superiores de Justiça, com reuniões periódicas;
- Secretaria – estrutura de apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente.

II Cimeira do Fórum – Luanda, 2025

Nos dias 7 e 8 de outubro de 2025 realizou-se, em Luanda, Angola, a II Cimeira do Fórum dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP, subordinada ao tema “Separação de Poderes e a Autonomia Administrativa e Financeira do Poder Judicial”, no contexto da presidência angolana do Fórum para o biénio em curso.

A reunião constituiu um momento central de reflexão e cooperação entre os órgãos de governo judiciário da CPLP, tendo permitido debater desafios comuns relacionados com a autonomia institucional dos tribunais, a sustentabilidade financeira da justiça e os mecanismos de reforço da independência judicial.

Como resultado dos trabalhos, foi aprovada a Carta de Luanda, documento orientador que consolida compromissos comuns entre os Estados participantes e define linhas de ação futuras para o fortalecimento da governação judiciária no espaço lusófono.

Nova presidência e ciclo de trabalhos futuro

Na sequência da II Cimeira, iniciou-se o novo ciclo correspondente à III Cimeira do Fórum, tendo a presidência sido atribuída ao Conselho Superior de Justiça do Brasil e a vice-presidência ao Conselho Superior de Justiça de Moçambique.

Foi igualmente decidido manter a sede da Comissão Permanente em Portugal, continuando o Conselho Superior da Magistratura a assegurar funções de coordenação institucional e apoio executivo e a juíza desembargadora Rosa Lima as funções de Secretária-Geral da Comissão Permanente do Fórum.

Esta indicação revela a confiança depositada no papel dinamizador do Conselho Superior da Magistratura e no contributo português para a consolidação institucional do Fórum.

Preparação da III Cimeira

No âmbito dos trabalhos preparatórios da próxima edição, encontra-se em curso o processo de indicação, pelos vários Conselhos Superiores de Justiça da CPLP, de peritos nacionais encarregados de desenvolver o tema escolhido para a III Cimeira: “Inovação, gestão e processo de trabalho”.

Este novo eixo temático procura responder a desafios concretos do quotidiano judiciário, promovendo soluções práticas em matéria de organização interna, eficiência procedimental, transformação digital e modernização administrativa.

Modernização institucional e visibilidade externa

Em 2025 foi igualmente lançado o novo portal institucional do Fórum dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP, instrumento destinado a reforçar a visibilidade externa da organização, facilitar a partilha de informação entre os membros e divulgar atividades, documentos estratégicos e boas práticas desenvolvidas no âmbito da cooperação judiciária lusófona.

A participação do Conselho Superior da Magistratura no Fórum dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP em 2025 evidenciou o compromisso contínuo de Portugal com o fortalecimento da cooperação judiciária no espaço da lusofonia. A manutenção da sede da Comissão Permanente em território nacional, o exercício das funções de Secretária-Geral, a participação ativa na II Cimeira de Luanda e o envolvimento na preparação da próxima edição confirmam o papel central de Portugal na afirmação e desenvolvimento desta rede institucional.

9.1.9 Grupo de trabalho interministerial para a PCSD civil

A gestão civil de crises constitui um dos instrumentos da União Europeia no âmbito da sua Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), permitindo a projeção externa dos valores europeus, a prevenção e estabilização de crises e o apoio à reconstrução institucional de Estados em contextos de fragilidade.

Através de missões civis multidisciplinares, a União Europeia intervém em domínios como o Estado de Direito, a reforma da justiça, a segurança interna, a boa governação e a proteção dos direitos fundamentais, contribuindo para o reforço das instituições públicas e para a consolidação da paz.

Neste contexto, o Compacto PCSD Civil, acordado entre o Conselho da União Europeia e os Estados-Membros, estabelece metas comuns destinadas a reforçar a capacidade de resposta europeia e a melhorar a participação nacional nas missões civis da UE. Portugal integra este esforço coletivo através do destacamento de peritos nacionais e da participação em mecanismos de coordenação interinstitucional.

O Conselho Superior da Magistratura mantém a sua participação no Grupo de Trabalho Interministerial para a PCSD Civil, assegurando o acompanhamento das iniciativas nacionais relacionadas com a componente civil da política externa e de segurança da União Europeia, bem como a articulação institucional em matérias suscetíveis de envolver o setor da justiça.

Atividades desenvolvidas em 2025

No decurso de 2025, o CSM acompanhou os trabalhos desenvolvidos no seio do Grupo de Trabalho Interministerial, com especial incidência na análise do Relatório do Fórum de Verão da PCSD Civil 2025, realizado em Varsóvia, nos dias 12 e 13 de maio de 2025, sob a égide do Centro Europeu de Excelência para a Gestão Civil de Crises.

Da reflexão produzida nesse âmbito destacou-se a relevância crescente da justiça enquanto pilar essencial do Estado de Direito, da boa governação e da credibilidade institucional das missões civis da União Europeia. Foi igualmente sublinhada a importância do envolvimento dos sistemas judiciais nacionais na definição das prioridades estratégicas europeias neste domínio.

No plano interno, o CSM continuou a acompanhar os trabalhos de coordenação nacional relativos à eventual participação portuguesa em missões civis da União Europeia, salientando que a mobilização de magistrados judiciais para estas funções deverá ser apreciada casuisticamente, tendo em conta as exigências do serviço e a necessidade de salvaguardar o regular funcionamento dos tribunais.

Sem prejuízo dessas limitações, foi reconhecido o valor estratégico da experiência internacional enquanto fator de valorização institucional, partilha de conhecimento e reforço de competências especializadas da magistratura judicial, tendo sido confirmada a continuidade da participação do Conselho Superior da Magistratura no Grupo de Trabalho Interministerial para a PCSD Civil.

Cooperação internacional complementar

No âmbito da Rede CIPE (Comissão Interministerial de Política Externa), e na sequência de solicitação da Direção-Geral da Política de Justiça, o CSM indicou um perito para participar numa reunião internacional de peritos realizada em Brasília, entre 9 e 11 de dezembro de 2025, dedicada à implementação da Resolução 78/227 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, subordinada ao tema “Equal Access to Justice for All”.

A participação do Conselho Superior da Magistratura no Grupo de Trabalho Interministerial para a PCSD Civil em 2025 reafirmou o compromisso institucional de Portugal com os objetivos da União Europeia no domínio da gestão civil de crises, da promoção do Estado de Direito e da cooperação internacional em matéria de justiça. O acompanhamento das iniciativas estratégicas europeias, a articulação nacional e a presença em fóruns especializados traduzem uma atuação consistente e alinhada com os valores da justiça, da paz e da boa governação democrática.

9.1.10 Protocolo entre o CSM e o Conselho Superior da Magistratura Judicial de Angola

No seguimento do protocolo celebrado em 28 de fevereiro de 2024, reforçado pelo Protocolo de Cooperação de 9 de outubro de 2025, prosseguiu a cooperação entre o Conselho Superior da Magistratura de Portugal e o Conselho Superior da Magistratura Judicial de Angola. Mantiveram-se como eixos prioritários a modernização dos serviços, a gestão da informação, a proteção de dados, o tratamento da informação legislativa e jurisprudencial, a capacitação técnica e o aprofundamento do intercâmbio institucional entre juízes e oficiais de justiça dos dois países.

No plano da formação, foi lançada uma ação dirigida a juízes desembargadores e oficiais de justiça dos Tribunais da Relação de Angola, integrada num conjunto de iniciativas de natureza prática, centradas em matérias processuais e no funcionamento das jurisdições de segunda instância. A iniciativa visa reforçar o intercâmbio de experiências, promover a partilha de boas práticas e consolidar as relações institucionais entre ambos os Conselhos.

A fase I decorreu em novembro de 2025, com a receção, em Portugal, de presidentes e vice-presidentes dos Tribunais da Relação de Angola. A fase II está prevista para março de 2026, em regime à distância, através de sessões síncronas com a participação de juízes portugueses com experiência nas diferentes áreas jurisdicionais, assim como de especialistas convidados.

A coordenação geral da ação é assegurada pelo CSM de Portugal, em articulação com o Conselho Superior da Magistratura Judicial de Angola. Está igualmente prevista, para abril de 2026, formação dirigida a funcionários judiciais das Relações de Angola, com o apoio da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Neste contexto, teve ainda lugar, em 6 de novembro de 2025, a assinatura de acordos de gemação entre Tribunais da Relação de Angola e de Portugal, destinados a promover relações estáveis de cooperação institucional, intercâmbio técnico e iniciativas conjuntas nos domínios da formação, inovação, gestão judicial e cultura jurídica. O Conselho Superior da Magistratura prestou apoio institucional à concretização desta iniciativa, promovendo a articulação entre as entidades envolvidas e contribuindo para a criação de novas redes de colaboração entre tribunais de segunda instância dos dois países.

9.1.11 III Encontro Luso-Espanhol

No âmbito da cooperação judiciária internacional, o Conselho Superior da Magistratura acompanhou e apoiou a realização do III Encontro Luso-Espanhol, que decorreu na Corunha, nos dias 27 e 28 de junho.

A iniciativa, promovida pelos presidentes dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães, em articulação com o Tribunal Superior de Justiça da Galiza, contou com a participação de 48 juízes desembargadores portugueses.

O encontro constituiu um espaço de partilha de experiências e de boas práticas entre as magistraturas portuguesa e espanhola, tendo sido analisados modelos de organização judiciária e debatidos desafios relevantes para o funcionamento dos tribunais, nomeadamente a gestão do volume processual e a racionalização dos recursos.

Foi ainda abordado o processo de modernização tecnológica da justiça, com foco no impacto da inteligência artificial na atividade judicial e no desenvolvimento de soluções de digitalização processual e de realização de diligências por meios remotos.

9.2 Participação em projetos internacionais

Ao longo de 2025, o CSM manteve uma participação ativa em diversos projetos internacionais, maioritariamente financiados por programas da União Europeia ou desenvolvidos no quadro de redes de cooperação judiciária europeia e internacional. Estas iniciativas incidiram sobre áreas estratégicas como a

transformação digital da justiça, a cooperação judiciária transfronteiriça, a proteção de crianças e pessoas vulneráveis, a modernização processual e o reforço institucional e partilha de boas práticas entre sistemas judiciais.

9.2.1 Projeto COPEIJ – avaliação dos instrumentos europeus de cooperação judiciária em matéria civil pelas autoridades de inspeção nacionais

A Inspeção-Geral de Justiça Francesa submeteu à Comissão Europeia, em 29 de março de 2022, uma candidatura para financiamento de um projeto intraeuropeu sobre justiça ambiental, em nome da Rede Europeia de Serviços de Inspeção da Justiça (RESIJ), no quadro do Programa Justiça da União Europeia. A iniciativa contou com a participação do Conselho Superior da Magistratura de Portugal, do Ministério da Justiça de França, da Inspeção Judiciária da Roménia e do Ministério da Justiça de Itália, assumindo a Expertise France a coordenação técnica do consórcio.

O projeto COPEIJ incidiu sobre os instrumentos europeus de cooperação e sobre o reforço da resposta judiciária em matéria ambiental, tendo por referência a evolução do quadro normativo europeu relativo à proteção do ambiente através do direito penal. Entre os seus objetivos destacaram-se a melhoria da eficácia das investigações e ações penais, o reforço da cooperação transfronteiriça, a recolha e tratamento de dados estatísticos e a qualificação técnica dos diversos intervenientes da cadeia de justiça.

Na fase final do projeto foi elaborado o respetivo relatório conclusivo, reunindo os contributos dos peritos designados pelas entidades participantes e formulando recomendações dirigidas às autoridades judiciais, administrativas nacionais e às instituições europeias. As conclusões produzidas visaram contribuir para uma aplicação mais eficaz e harmonizada do direito da União, promovendo simultaneamente o conhecimento recíproco entre sistemas jurídicos e a adoção de boas práticas na investigação e julgamento da criminalidade ambiental.

Em 2025 mantiveram-se os efeitos úteis do trabalho desenvolvido, designadamente através da divulgação interna dos resultados alcançados, da valorização das recomendações emitidas e da integração das conclusões do projeto na reflexão institucional sobre cooperação judiciária internacional, formação especializada e resposta aos fenómenos de criminalidade ambiental.

9.2.2 Projeto ICANEPO – requerimento judicial internacional de injunção de pagamento europeia

O projeto ICANEPO (*International Court ApplicatiON for European Payment Order*) insere-se no esforço de modernização e digitalização da cooperação judiciária europeia em matéria civil e comercial transfronteiriça, em linha com as prioridades definidas pela Comissão Europeia no domínio do acesso à justiça e da interoperabilidade entre sistemas judiciais nacionais.

Entre os desafios identificados destaca-se a persistência de procedimentos assentes em suporte papel e a inexistência de ferramentas digitais plenamente integradas que facilitem quer a comunicação entre autoridades judiciárias dos Estados-Membros, quer o recurso dos cidadãos e organizações a mecanismos europeus de tutela jurisdicional.

Neste contexto, o projeto visa desenvolver uma plataforma informática europeia destinada à tramitação eletrónica do procedimento europeu de injunção de pagamento, com recurso à infraestrutura e-CODEX, permitindo a interligação entre os sistemas nacionais dos Estados participantes. Pretende-se criar um núcleo internacional comum, estruturado de acordo com os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1896/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, complementado por extensões nacionais adaptadas às especificidades processuais internas, designadamente no plano linguístico, organizativo e tecnológico.

Portugal participa através do Conselho Superior da Magistratura, que tem vindo a assegurar o acompanhamento técnico e institucional do projeto, na sequência da sua anterior participação nas várias fases de implementação do e-CODEX e da gestão do respetivo ponto de acesso nacional para comunicações eletrónicas entre tribunais europeus. Esta experiência permitiu consolidar competências relevantes no domínio da interoperabilidade digital aplicada à cooperação judiciária.

O consórcio integra, para além do CSM, entidades da Áustria, Grécia e Países Baixos, sob coordenação do Ministério da Justiça austríaco.

Durante a execução do projeto prosseguiram os trabalhos técnicos conjuntos, através de reuniões por videoconferência, encontros presenciais e articulação regular entre os parceiros internacionais.

Em 2025, o ICANEPO concluiu a fase final do projeto no encontro de encerramento do projeto, realizado em 26 de março de 2025, em Haia, com a entrega dos principais entregáveis previstos e a validação dos seus

marcos de execução. Entre os resultados mais relevantes estiveram a consolidação da arquitetura da solução, a finalização do material de formação e a preparação de conteúdos de apoio à utilização e à replicação do modelo.

Ao longo desse ano, foram igualmente alcançados os *milestones* associados à demonstração funcional, à consolidação metodológica e à transferência de conhecimento entre as entidades parceiras. Em termos práticos, o projeto terminou com uma base técnica e formativa mais madura, orientada para a utilização sustentada da ferramenta e para a disseminação dos seus resultados.

9.2.3 Projeto SimpliVi – simplificar a videoconferência judicial transfronteiriça na Europa

O projeto SimpliVi (*Simplifying Cross-Border Judicial Videoconferencing in Europe*) é uma iniciativa financiada pela União Europeia que tem por objetivo simplificar a organização e realização de videoconferências judiciais transfronteiriças, através da identificação de obstáculos técnicos, jurídicos e organizacionais e da formulação de soluções operacionais comuns.

A crescente utilização de meios de comunicação à distância, intensificada no período pós-pandemia, evidenciou o potencial da videoconferência como instrumento de cooperação judiciária, mas também revelou constrangimentos técnicos, organizacionais e jurídicos que continuam a dificultar a sua utilização regular.

Neste contexto, o projeto reúne parceiros da Áustria, Grécia, Polónia, Alemanha, Espanha e Portugal, com o objetivo de analisar a situação atual, identificar obstáculos e desenvolver soluções práticas que permitam tornar estes procedimentos mais simples, céleres e eficazes.

Entre os principais objetivos do projeto destacam-se:

- elaboração de recomendações operacionais e identificação de boas práticas;
- definição de um fluxo de trabalho normalizado para organização de videoconferências transfronteiriças;
- criação de formulários e parâmetros padronizados;
- desenvolvimento de um novo caso de utilização suportado pela infraestrutura e-CODEX;
- formulação de recomendações para a Base de Dados dos Tribunais Europeus;

- promoção dos resultados junto das administrações judiciais nacionais.

Em 2025, o projeto SimpliVi concluiu a sua execução com um conjunto consistente de atividades de recolha, consolidação e validação de conhecimento sobre videoconferência judicial transfronteiriça. Ao longo do projeto, foram realizadas oito visitas de estudo, nove entrevistas *online*, três questionários e uma ampla pesquisa documental, com contributos de vários Estados-Membros e instituições europeias.

Com base nesse trabalho, a parceria consolidou os principais resultados em documentos de síntese e avançou para a redação dos entregáveis finais, em especial as recomendações e melhores práticas, o fluxo de trabalho empresarial, a implementação e-CODEX e os requisitos para adaptação das bases de dados judiciais europeias. Em setembro de 2025, o projeto apresentou publicamente os seus resultados na conferência final em Begóvia, Polónia, assinalando a conclusão do projeto e a divulgação das recomendações e boas práticas desenvolvidas.

9.2.4 Projeto E-CHILD-TRUST – Children in Migration: Legal Defence and Protection-Based Guardianship Systems

O projeto europeu E-CHILD-TRUST, coordenado pelo NOVA Centre for Child Law and Children's Rights da NOVA School of Law, visa desenvolver e testar um modelo nacional para avaliação multidisciplinar da idade e tutela de crianças migrantes não acompanhadas, tendo Portugal sido selecionado como país-piloto.

Entre as principais inovações previstas destaca-se a criação de uma infraestrutura digital baseada em inteligência artificial, destinada a integrar informação proveniente de diferentes entidades públicas, incluindo AIMA, Segurança Social e tribunais, com vista a apoiar a decisão judicial em processos complexos.

A plataforma será desenvolvida com salvaguarda de supervisão humana, transparência algorítmica, minimização de dados e respeito pelas garantias processuais.

O Conselho Superior da Magistratura participa como parceiro associado, assegurando acompanhamento estratégico, supervisão ética e contributo institucional, sem assumir encargos administrativos de beneficiário direto.

No final de 2025 a proposta de projeto ainda não tinha sido objeto de avaliação por parte da Comissão Europeia.

9.2.5 Projeto Child-Friendly Justice – Justiça amiga das crianças

O projeto Child-Friendly Justice, desenvolvido em parceria entre a União Europeia e o Conselho da Europa, tem como finalidade promover sistemas de justiça mais acessíveis, compreensíveis e adequados às necessidades das crianças e jovens que contactam com a lei, seja como vítimas, testemunhas, partes processuais ou sujeitos de proteção.

Os países-foco do projeto são a Bélgica, Polónia e Eslovénia, cabendo a Portugal, Grécia e Hungria o estatuto de países parceiros, com funções consultivas e de partilha de boas práticas.

O Conselho Superior da Magistratura participou nas reuniões internacionais realizadas em Bruxelas, Polónia e noutros fóruns de trabalho, acompanhando o desenvolvimento de instrumentos estratégicos, entre os quais:

- uma ferramenta de autoavaliação dos ordenamentos jurídicos, destinada a aferir em que medida os sistemas nacionais são “amigos das crianças”;
- um manual europeu sobre o estado da justiça amiga das crianças;
- estudos comparados sobre simplificação da linguagem judicial dirigida a menores;
- recomendações sobre adaptação de procedimentos, espaços e metodologias de audição de pessoas vulneráveis.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos, foi promovido um estudo comparado internacional sobre práticas judiciais adaptadas a crianças. As respostas recolhidas evidenciaram que, na generalidade dos países participantes, não existem decisões judiciais escritas em linguagem especificamente *child-friendly*, prevalecendo antes modelos de explicação verbal prestada por juízes, advogados ou representantes legais. Foram igualmente debatidos modelos inovadores, como o sistema *Barnahus*, que concentra num único espaço os vários intervenientes institucionais chamados a ouvir a criança, evitando deslocações sucessivas e repetição de depoimentos.

9.2.6 Projeto JUST-LISTEN – Justice Professionals Listening to and Engaging Safely with Child Victims of Sexual Abuse

O projeto JUST-LISTEN, financiado pela Comissão Europeia no âmbito do programa CERV-2025-CHILD, visa reforçar a capacidade dos sistemas judiciais nacionais para ouvir, proteger e envolver de forma segura crianças vítimas de abuso e exploração sexual.

As atividades previstas incluem:

- formação especializada para juízes, magistrados do Ministério Público e advogados;
- simulações imersivas centradas na perspetiva da criança;
- desenvolvimento de ferramentas digitais, protocolos e manuais;
- intercâmbios transnacionais e visitas de estudo a estruturas especializadas.

O consórcio integra diversas entidades nacionais e internacionais, entre as quais a NOVA School of Law, AGID, Procuradoria-Geral da República, Ordem dos Advogados e ISCTE.

O Conselho Superior da Magistratura participa como Parceiro Associado, assegurando apoio institucional, articulação com a magistratura judicial e validação técnica dos conteúdos e metodologias produzidos.

O projeto foi selecionado pela Comissão Europeia, tendo os beneficiários e parceiros associados sido chamados para assinar o acordo de subvenção em dezembro de 2025, estando o início da sua execução previsto para o início do ano de 2026.

9.2.7 Projeto europeu Improve Justice Court To Court (IJustC2C)

O projeto Improve Justice Court To Court (IJustC2C), executado pelo Ponto de Contacto português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, foi financiado pela União Europeia, tendo o Conselho Superior da Magistratura assumido a qualidade de beneficiário.

Iniciado em janeiro de 2024 e concluído em dezembro de 2025, o projeto teve como principal objetivo reforçar o conhecimento e a aplicação prática dos instrumentos europeus de cooperação judiciária em matéria civil e comercial, através de ações formativas dirigidas a juízes e oficiais de justiça dos 23 Tribunais Judiciais de Comarca.

Durante a sua execução, foram abrangidos 754 formandos em todo o território nacional, através de sessões presenciais orientadas para a utilização prática dos instrumentos europeus, divulgação do papel do Ponto de Contacto nacional, partilha de jurisprudência relevante do Tribunal de Justiça da União Europeia e apresentação de ferramentas digitais de apoio à cooperação judiciária.

O projeto alcançou expressiva projeção internacional, tendo sido apresentado, a convite das entidades organizadoras, em Bruxelas, em outubro de 2025, no âmbito da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial.

O site dedicado ao projeto registou 7.671 visitantes únicos, sendo ainda complementado por presença ativa em plataformas digitais e redes sociais.

9.2.8 Projeto piloto do Tribunal Básico de Podgorica / BC Podgorica Pilot Project – Montenegro

No âmbito de cooperação com a Administração dos Tribunais da Noruega, o Conselho Superior da Magistratura participou no projeto piloto desenvolvido no Tribunal Básico de Podgorica, em Montenegro, destinado à reforma de práticas processuais cíveis à luz do artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

O projeto visa identificar obstáculos processuais, melhorar a celeridade e eficiência da tramitação e promover soluções harmonizadas para futura expansão ao conjunto dos Balcãs Ocidentais.

Em dezembro de 2025, o CSM esteve representado na reunião final de implementação realizada em Zagreb, Croácia, tendo contribuído com a experiência portuguesa em matéria de contencioso civil.

Foram designados para acompanhar este projeto dois adjuntos do GAVPM do CSM. O plano de trabalhos inclui reuniões técnicas mensais, visitas ao tribunal piloto e a preparação de uma visita de estudo a Lisboa, prevista para outubro de 2026.

9.2.9 Projeto “Apoio ao Combate à Corrupção em Moçambique”

No quadro da cooperação internacional e do reforço institucional dos sistemas judiciais lusófonos, o Conselho Superior da Magistratura integrou o projeto “Apoio ao Combate à Corrupção em Moçambique”, em parceria com o Tribunal Supremo de Moçambique e o Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

O projeto visa a criação de uma plataforma digital de publicação de jurisprudência moçambicana, inspirada no modelo português, promovendo transparência, acesso ao direito, prevenção da corrupção e difusão do conhecimento jurídico.

O sistema incluirá funcionalidades de anonimização de decisões, identificador único de jurisprudência e interface em língua portuguesa, cabendo ao CSM o desenvolvimento técnico, formação, suporte e documentação.

O projeto é financiado pela União Europeia, com cofinanciamento da AECID, aguardando-se a formalização final do protocolo de cooperação e a definição da data para assinatura.

9.2.10 Projeto de seguimento à visita de missão do Departamento de Execução de Acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos

Em novembro de 2024, o Conselho Superior da Magistratura recebeu uma missão do Departamento de Execução de Acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, no âmbito de reuniões com diversas entidades nacionais.

A iniciativa, organizada em cooperação com a Representação Permanente de Portugal junto do Conselho da Europa e o Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, integrou encontros com membros do Governo e altos representantes do sistema de justiça, incluindo o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Conselho Superior do Ministério Público.

A missão teve como objetivo a análise do estado de execução das decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e a discussão da conformidade da jurisprudência nacional com a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, bem como a identificação de áreas onde subsistem desafios na aplicação interna da Convenção.

Na sequência desta visita e das reuniões realizadas, foi constituído um grupo de trabalho com vista à seleção e publicação de decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos relevantes para o sistema judicial português. Este grupo passou a integrar juízes e outros intervenientes do sistema de justiça, em articulação com o Agente do Governo junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

O trabalho desenvolvido visa a sistematização e divulgação de jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, incluindo decisões relativas a condenações do Estado português e casos representativos de alinhamento com a Convenção, com o objetivo de reforçar a sensibilização dos juízes e promover uma aplicação mais consistente da jurisprudência europeia.

A iniciativa insere-se no esforço contínuo de reforço da cultura de proteção dos direitos humanos e de melhoria da articulação entre a jurisprudência nacional e a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

9.2.11 Projeto “TEAM-UP” – aferição de idade de crianças migrantes

No âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), o Conselho Superior da Magistratura (CSM) aprovou, em julho de 2025, a sua participação no projeto transnacional “TEAM-UP” (*Training and Expertise for Age Assessment of Unaccompanied Minors through Multidisciplinary Unified Practices*).

Esta iniciativa, desenvolvida em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Instituto da Segurança Social (ISS) e a Procuradoria-Geral da República (PGR), visa a promoção de práticas multidisciplinares e não invasivas na avaliação da idade de crianças migrantes desacompanhadas.

O contributo do CSM foca-se no apoio técnico à dimensão judicial da proteção de crianças, incluindo a conceção e revisão de conteúdos jurídicos e a articulação com a magistratura judicial.

Estão previstas diversas atividades, como a colaboração no desenvolvimento de diretrizes operacionais (SOP), a realização de ações de formação para magistrados em coordenação com o CEJ, a participação em mesas redondas regionais e em visitas de estudo a países com boas práticas nesta matéria.

O projeto procura assegurar que os procedimentos nacionais estejam em conformidade com os padrões europeus e o novo Regulamento da UE, garantindo a proteção dos direitos fundamentais dos menores vulneráveis.

No final de 2025 a proposta de projeto ainda não tinha sido objeto de avaliação por parte da Comissão Europeia.

9.3 Visitas de delegações estrangeiras

Ao longo de 2025, o CSM recebeu diversas delegações estrangeiras, em visitas de natureza protocolar e técnica, com vista ao intercâmbio de experiências e ao aprofundamento do conhecimento sobre o modelo de organização, competências e funcionamento do Conselho e dos tribunais portugueses.

Estas visitas incidiram, sobretudo, sobre matérias como a governação judiciária, os sistemas de inspeção e avaliação, a independência judicial, a gestão processual, a transformação digital, a formação de juízes e a cooperação internacional. Em vários casos, incluíram igualmente contactos com outras instituições do sistema de justiça, permitindo uma visão mais alargada da estrutura judiciária nacional.

A receção de delegações estrangeiras constituiu um instrumento relevante de diplomacia judiciária e de projeção externa do Conselho, contribuindo para o reforço de relações institucionais e para a criação de novas oportunidades de cooperação.

Delegação da Croácia e do Conselho da Europa

Em 27 de março de 2025, o CSM recebeu uma delegação da Croácia e do Conselho da Europa, no âmbito do projeto europeu Paperless Commercial Courts in Croatia. A visita centrou-se na partilha de boas práticas sobre digitalização dos tribunais de comércio, incluindo tramitação processual sem papel, fluxos digitais e utilização de dados estruturados. Foram igualmente apresentados desenvolvimentos do sistema judicial português na área da transformação digital.

Delegação do Banco Mundial e do Ministério da Justiça da Arábia Saudita

Em 14 de maio de 2025, o CSM recebeu uma delegação conjunta do Banco Mundial e do Ministério da Justiça da Arábia Saudita, no âmbito de um projeto de reforço das capacidades institucionais em matéria legislativa e de modernização da justiça. Foram abordados temas como a organização do CSM, a reforma do mapa judiciário e a digitalização dos tribunais. A visita incluiu uma deslocação ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Delegação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de Moçambique

Entre 16 e 18 de junho de 2025, o CSM recebeu uma delegação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de Moçambique. A visita incluiu reuniões com várias unidades orgânicas do Conselho e uma deslocação ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, centrando-se na partilha de experiências em matéria de organização judiciária, gestão de recursos e apoio à atividade judicial, no quadro da cooperação no espaço lusófono.

Delegação do Liaoning Provincial Higher People's Court e do Tribunal Marítimo de Dalian (República Popular da China)

Em julho de 2025, o CSM recebeu uma delegação judicial chinesa, no âmbito de uma visita orientada para o conhecimento do sistema judicial português, com particular incidência nas áreas do direito civil e marítimo. A iniciativa visou a partilha de boas práticas e o reforço do intercâmbio institucional.

Delegação de magistrados da Turquia

Entre 7 e 11 de julho de 2025, o CSM acolheu um programa de formação dirigido a magistrados da Turquia, centrado no sistema português de recursos judiciais. A iniciativa incluiu sessões no CSM, no Tribunal da Relação de Lisboa, no Supremo Tribunal de Justiça e no Palácio da Justiça de Lisboa, abordando a estrutura dos tribunais, os mecanismos de impugnação e os desafios associados à gestão processual e à digitalização.

Delegação norte-americana (Baton Rouge Bar Association)

O CSM prestou apoio à articulação institucional da visita de uma delegação da Baton Rouge Bar Association, dos Estados Unidos da América, ao Tribunal da Relação de Lisboa, em setembro de 2025. A iniciativa visou promover o intercâmbio profissional e o conhecimento do funcionamento do sistema judicial português, tendo o CSM assegurado a articulação com as entidades envolvidas.

Delegação do Supremo Tribunal da Albânia

Entre 7 e 9 de outubro de 2025, o CSM recebeu uma delegação do Supremo Tribunal da Albânia, no âmbito do projeto europeu D-REX III. A visita centrou-se na documentação jurídica, acesso à jurisprudência, redação de decisões e inovação digital, incluindo sessões técnicas no CSM e visitas ao Supremo Tribunal de Justiça e ao Tribunal da Relação de Lisboa.

Delegação do Conselho Judicial da Macedónia do Norte

Entre 14 e 16 de outubro de 2025, o CSM recebeu uma delegação do Conselho Judicial da Macedónia do Norte, no contexto de um projeto europeu de apoio ao Estado de Direito. Foram abordados temas como o enquadramento institucional do Conselho, avaliação de desempenho, disciplina e independência judicial, incluindo uma visita ao Supremo Tribunal de Justiça.

Delegação da República da Arménia

Em 29 de outubro de 2025, o CSM recebeu uma delegação da República da Arménia, no âmbito de um projeto europeu de modernização do sistema judicial. A visita incidiu sobre inovação tecnológica, inteligência artificial aplicada à justiça, análise estatística e ferramentas de apoio à decisão.

Delegação do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa de Moçambique

Em 27 de novembro de 2025, o CSM recebeu uma delegação do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa de Moçambique. A visita incluiu sessões de apresentação institucional, debate sobre inspeção judicial e publicação de decisões, assim como uma visita às instalações do Conselho.

Delegação de Timor-Leste

O CSM apoiou a organização da visita de uma delegação de Timor-Leste ao Tribunal de Família e Menores de Lisboa, em dezembro de 2025, promovendo a articulação institucional necessária. A iniciativa teve como objetivo o conhecimento da jurisdição na área da infância, juventude e família.

Juízes conselheiros da Polónia e da Lituânia

Em 12 de dezembro de 2025, o CSM recebeu dois juízes conselheiros participantes num programa de intercâmbio judicial europeu. A visita permitiu apresentar o funcionamento do Conselho e abordar temas como a gestão das carreiras dos juízes, avaliação, disciplina e articulação com os tribunais superiores.

9.4 Relações institucionais

Ao longo de 2025, o Conselho Superior da Magistratura manteve uma colaboração regular com órgãos judiciais e instituições europeias e internacionais, assim como com entidades académicas e profissionais, através da prestação de informação técnica, participação em reuniões de trabalho, contributos para relatórios comparados e exercícios de avaliação externa, bem como apoio a iniciativas de natureza formativa e científica.

Estas relações incidiram sobre matérias estruturantes para o funcionamento da justiça, designadamente a independência judicial, a eficiência e qualidade dos sistemas judiciais, a prevenção da corrupção, a proteção

de direitos fundamentais, a transparência, a recolha de dados estatísticos, a inovação tecnológica e a modernização administrativa.

9.4.1 Comissão Europeia

Manteve-se a colaboração do Conselho nos instrumentos regulares de monitorização e avaliação da justiça na União Europeia, designadamente:

Painel de Avaliação da Justiça da União Europeia (EU Justice Scoreboard) — relatório anual que fornece dados comparáveis sobre a independência, a qualidade e a eficiência dos sistemas judiciais nacionais;

Relatório Anual sobre o Estado de Direito (EU Rule of Law Report) — no âmbito da sua preparação, o Conselho assegurou a disponibilização de informação relativa à independência, qualidade e eficiência do sistema judicial português, bem como sobre desenvolvimentos institucionais relevantes ocorridos no plano nacional, incluindo o preenchimento de questionário e a participação em reunião com a Comissão Europeia.

Estes mecanismos assumem particular relevância no contexto europeu, por permitirem uma análise comparada do desempenho dos sistemas judiciais dos Estados-Membros e da evolução das garantias institucionais associadas ao Estado de Direito.

O contributo do Conselho incidiu, nomeadamente, sobre matérias relacionadas com a independência judicial, a gestão e eficiência dos tribunais, os modelos de governação judiciária e os principais desenvolvimentos institucionais verificados em Portugal.

A participação nestes exercícios constitui, igualmente, uma oportunidade para valorizar boas práticas nacionais e reforçar o diálogo institucional com as instâncias europeias em matérias essenciais para a confiança dos cidadãos na justiça.

9.4.2 Conselho da Europa

CEPEJ — Questionário sobre os sistemas judiciais

O Conselho Superior da Magistratura manteve, em 2025, a sua colaboração com a Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ), estrutura do Conselho da Europa vocacionada para o estudo comparado e para a promoção da qualidade, eficácia e acessibilidade dos sistemas judiciais europeus.

No âmbito dessa cooperação, o Conselho prestou contributo para o Questionário CEPEJ sobre os Sistemas Judiciais, integrado nos trabalhos de recolha e tratamento de informação estatística que sustentam análises comparadas sobre a organização e funcionamento da justiça nos Estados participantes, designadamente para efeitos do Painel de Avaliação da Justiça da União Europeia.

A participação nestes exercícios reveste particular relevância institucional, porquanto permite acompanhar tendências internacionais, identificar instrumentos de modernização e melhoria organizacional, assim como aprofundar o conhecimento sobre diferentes modelos de gestão judiciária adotados noutros ordenamentos jurídicos. A CEPEJ continua, assim, a afirmar-se como um fórum técnico de referência para a reflexão e formulação de recomendações orientadas para o reforço da eficiência e da qualidade da justiça.

9.4.3 GRECO — Grupo de Estados contra a Corrupção

O Conselho Superior da Magistratura acompanhou, em 2025, a atividade do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), mecanismo do Conselho da Europa dedicado à avaliação do cumprimento de padrões internacionais em matéria de prevenção da corrupção, integridade pública e transparência institucional.

Para além do seguimento das recomendações pendentes dos ciclos de avaliação anteriores, merece especial destaque o lançamento, em março de 2025, do 6.º ciclo de avaliação do GRECO, centrado na prevenção da corrupção e na promoção da integridade ao nível subnacional. Esta nova ronda incide, designadamente, sobre os sistemas de governo local e regional, os mecanismos de controlo e supervisão, os regimes de transparência administrativa, a prevenção de conflitos de interesses, os canais de denúncia e a proteção de denunciantes.

A abertura deste novo ciclo confirma a crescente relevância das políticas de integridade em todos os níveis da administração pública e evidencia a necessidade de reforço contínuo dos mecanismos institucionais de prevenção da corrupção, responsabilização e confiança pública.

No plano mais geral, o GRECO continuou igualmente a sublinhar, no seu relatório anual, a importância da salvaguarda da independência judicial, da transparência no financiamento político e da efetiva implementação das recomendações dirigidas aos Estados-Membros, matérias que permanecem centrais no quadro europeu do Estado de Direito.

9.4.4 GREVIO — Avaliação temática

Proseguiu igualmente a cooperação com o Grupo de Peritos para a Ação contra a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO), organismo independente responsável pela monitorização da aplicação da Convenção de Istambul.

No âmbito desta colaboração, o Conselho Superior da Magistratura prestou apoio na tradução do relatório de avaliação temática relativo a Portugal, publicado em 2025, facilitando a sua divulgação no contexto nacional.

O relatório incidiu sobre o reforço da confiança das vítimas através da prestação de apoio, proteção e acesso à justiça, procedendo à análise dos progressos alcançados e dos desafios subsistentes na prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

Entre os aspetos positivamente assinalados destacaram-se evoluções legislativas relevantes, o desenvolvimento de respostas especializadas de apoio às vítimas, o reforço dos mecanismos de recolha de dados e a adoção de modelos de intervenção articulada entre diferentes entidades públicas.

Foram igualmente identificadas áreas suscetíveis de aperfeiçoamento, designadamente no que respeita à proteção efetiva das vítimas, à adequação das respostas processuais, à articulação institucional e ao reforço da formação especializada dos profissionais que intervêm nestas matérias.

Acompanhando com particular atenção a evolução dos referenciais europeus em matéria de direitos fundamentais e tutela jurisdicional efetiva, o Conselho reconhece a relevância deste tipo de avaliações internacionais para o aperfeiçoamento contínuo das práticas institucionais e da resposta judicial nestes domínios.

9.4.5 Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO)

No domínio da propriedade intelectual, manteve-se o acompanhamento da cooperação institucional desenvolvida com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO), designadamente no que respeita à valorização e divulgação de jurisprudência nacional relevante nesta área especializada.

Em articulação com os tribunais superiores portugueses, prosseguiu a integração de decisões judiciais nacionais em bases de dados internacionais de referência, designadamente na WIPO Lex-Judgments, em dezembro de 2025, promovendo a circulação de informação jurídica, o conhecimento comparado e a projeção externa da jurisprudência portuguesa.

Esta cooperação contribui para a internacionalização do conhecimento jurídico produzido pelos tribunais portugueses e para o reforço da presença de Portugal em redes globais de partilha jurídica especializada.

9.4.6 Parceria com a European Law Students' Association (ELSA Portugal)

A parceria entre o CSM e a ELSA Portugal, iniciada em 2018, manteve-se em 2025 com uma avaliação globalmente positiva, sendo renovada no âmbito das sucessivas edições das iniciativas conjuntas.

No âmbito desta colaboração, o CSM continuou a apoiar a realização do Supremo Moot Court de Justiça, competição académica que simula uma audiência no Supremo Tribunal de Justiça e envolve estudantes de Direito de diversas instituições de ensino superior. Em 2025 teve lugar a VII edição, com o envolvimento do Supremo Tribunal de Justiça e dos Tribunais da Relação, incluindo a realização de rondas regionais em tribunais superiores e a ronda final no Supremo Tribunal de Justiça.

Manteve-se igualmente o apoio à atribuição de estágios de contacto aos alunos vencedores, promovendo a sua integração temporária em tribunais judiciais de primeira instância, permitindo o contacto direto com a prática jurisdicional nas áreas de direito civil, penal, família e menores e trabalho.

Para além desta iniciativa, a cooperação estendeu-se a outros projetos internacionais promovidos pela ELSA, designadamente o Helga Pedersen Moot Court Competition, reforçando a participação de juízes em contextos académicos de dimensão europeia.

Esta parceria constitui um espaço relevante de ligação entre a magistratura judicial e a comunidade académica, contribuindo para a divulgação do funcionamento do sistema de justiça, para a aproximação entre estudantes e instituições judiciais e para o reforço de uma cultura jurídica assente nos valores do Estado de Direito.

O Conselho Superior da Magistratura mantém disponibilidade para colaborar com organizações internacionais e parceiros institucionais em iniciativas relevantes para o setor da justiça, em áreas como a eficiência judicial, transparência, transformação digital e desenvolvimento institucional.

A participação nestas redes e iniciativas constitui um instrumento relevante de aprendizagem institucional, partilha de boas práticas e afirmação externa do sistema judicial português.

9.3 Eventos

Ao longo de 2025, o Conselho Superior da Magistratura promoveu e apoiou um conjunto alargado de iniciativas institucionais, de âmbito nacional e internacional, que assumiram particular relevância na reflexão sobre o funcionamento da justiça, na partilha de conhecimento jurídico e na aproximação aos cidadãos. Estes eventos incidiram sobre temas estruturantes, como a linguagem clara, a inovação tecnológica, o direito da concorrência e a proteção de crianças e jovens.

9.3.1 Encontro anual do CSM — Setúbal

O XIX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura realizou-se nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, no Fórum Municipal Luísa Todi, em Setúbal, subordinado ao tema “Juízes: o apelo da linguagem clara na decisão e na transformação digital”.

A sessão de abertura contou com a presença do presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar-Branco, do presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, juiz conselheiro João Cura Mariano, da ministra da Justiça, Rita Alarcão Júdice, e da presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira.

O encontro reuniu juízes, académicos e outros profissionais do setor da justiça, centrando-se na necessidade de simplificação da linguagem jurídica, na transformação digital dos tribunais e na aproximação da justiça aos cidadãos. Entre os momentos de destaque incluiu-se a conferência do anterior presidente do Tribunal Constitucional, João Caupers, dedicada à importância da clareza da linguagem na legitimação da decisão judicial.

O programa integrou diversos painéis temáticos, bem como um momento cultural particularmente relevante — o espetáculo “MEENOS”, inspirado na obra “A anatomia de um guisado”, que articulou teatro, música e intervenção judicial, constituindo uma forma inovadora de aproximação entre a justiça e a sociedade.

Na sessão de encerramento, o vice-presidente do CSM, juiz conselheiro Luís Azevedo Mendes, sublinhou a necessidade de investir na clareza da comunicação judicial, na modernização tecnológica e na melhoria das condições de trabalho dos juízes, destacando igualmente a importância da governação dos dados e da utilização responsável de ferramentas digitais no sistema de justiça.

9.3.2 Conferência “Inteligência Artificial e Tribunais” — Bragança

Nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, realizou-se, em Bragança, a conferência “Inteligência Artificial e Tribunais”, organizada pelo Conselho Superior da Magistratura em parceria com o Centro Nacional de Inovação Jurídica, com o apoio de diversas instituições académicas e do sistema de justiça.

O evento reuniu mais de uma centena de participantes, entre juízes, magistrados do Ministério Público, advogados, académicos e especialistas em tecnologia, constituindo um espaço de reflexão sobre o impacto da inteligência artificial na atividade judicial.

Ao longo dos dois dias, foram debatidos temas como a regulação da inteligência artificial, os riscos associados à utilização de algoritmos, a proteção de direitos fundamentais, a cibersegurança e as aplicações práticas destas ferramentas nos tribunais, designadamente no apoio à decisão, na gestão processual e na análise de dados.

Foi ainda apresentado o projeto “LLM Amália ao serviço da Justiça”, desenvolvido em articulação entre universidades e serviços do sistema de justiça, ilustrando o potencial das tecnologias de linguagem natural na atividade jurisdicional.

Na sua intervenção, o presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do CSM destacou que a inteligência artificial deve ser entendida como um instrumento ao serviço da justiça, capaz de contribuir para a eficiência e a redução da morosidade, sem substituir o papel essencial do juiz, que exige ponderação ética, sensibilidade humana e compreensão do contexto.

O vice-presidente do CSM sublinhou a necessidade de garantir um enquadramento jurídico rigoroso e mecanismos de supervisão adequados, defendendo a criação de estruturas específicas de controlo da utilização de dados e de sistemas de inteligência artificial no contexto judicial.

A conferência incluiu ainda momentos de demonstração tecnológica e de partilha de experiências, contribuindo para o reforço da literacia digital no sistema de justiça e para a identificação de oportunidades de inovação.

9.3.3 23.º Encontro Anual da AECLJ — Santarém

A cidade de Santarém acolheu, entre os dias 26 e 28 de junho de 2025, o 23.º Encontro Anual da Associação Europeia de Juízes de Direito da Concorrência (AECLJ), sendo a primeira vez que o evento se realizou em Portugal.

A sessão de abertura contou com intervenções da juiz presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Susana Fontinha, e do presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, juiz conselheiro João Cura Mariano, que sublinharam a importância da cooperação europeia e do diálogo jurídico transnacional.

Durante o encontro foi apresentado o livro *O Direito da Concorrência e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão – Passado, Presente e Futuro*, promovido pelo CSM, reunindo contributos sobre a evolução e os desafios deste tribunal especializado.

A conferência principal contou com a intervenção do vice-presidente do CSM, juiz conselheiro Luís Azevedo Mendes, que destacou o papel central do Tribunal da Concorrência na aplicação do direito europeu e a necessidade de reforço da especialização, da capacidade tecnológica e dos meios disponíveis.

O programa integrou sessões temáticas com a participação de juízes do Tribunal Geral da União Europeia, da Comissão Europeia, de tribunais nacionais e de autoridades da concorrência de vários Estados-Membros, assim como momentos de trabalho restrito e atividades complementares.

Conferência “Famílias de Acolhimento Procuram-se” — Loures

No dia 17 de outubro de 2025, o Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte, em Loures, acolheu a conferência “Famílias de Acolhimento Procuram-se”, promovida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, com o apoio do CSM e da Câmara Municipal de Loures.

Na sessão de abertura, o vice-presidente do CSM sublinhou o papel das famílias de acolhimento como elemento essencial de proteção das crianças em situação de vulnerabilidade, destacando a necessidade de uma resposta articulada entre instituições e comunidade.

A juiz presidente da Comarca de Lisboa Norte chamou a atenção para o reduzido recurso ao acolhimento familiar em Portugal, sublinhando a necessidade de maior divulgação e compreensão deste modelo, assim como de uma melhor articulação entre as necessidades das crianças e os perfis das famílias disponíveis.

A conferência incluiu painéis dedicados ao enquadramento legal, às recentes alterações legislativas e aos desafios do recrutamento de famílias de acolhimento, culminando numa mesa-redonda com contributos de diferentes áreas profissionais.

9.3.4 Perspetivas para 2026

No seguimento do trabalho desenvolvido, encontra-se já prevista a realização do XX Encontro Anual do CSM, que terá lugar em Lisboa, no Pavilhão de Portugal, nos dias 19 e 20 de novembro, assinalando também os 50 anos do Conselho. Na véspera, a 18 de novembro, abrirá portas a Judiciary Tech Summit, iniciativa dedicada à apresentação de soluções tecnológicas aplicadas à justiça, com participação de entidades nacionais e internacionais.

Está também prevista a realização, em Bragança, de uma conferência dedicada à relação entre tribunais e envelhecimento da população, subordinada ao tema “Tribunais e idosos”, nos dias 25 e 26 de setembro.

10. Conclusão

Da análise da atividade desenvolvida ao longo de 2025, destacam-se as seguintes conclusões:

- O funcionamento dos tribunais continuou a ser condicionado por constrangimentos estruturais, nomeadamente a escassez de juízes e de oficiais de justiça, refletida na elevada pressão sobre a capacidade de resposta do sistema.
- O aumento da complexidade processual e o volume de processos, em particular nas jurisdições cível e penal, acentuaram a pressão sobre os tribunais e exigiram um reforço das medidas de gestão e do acompanhamento dos tribunais.
- As medidas de gestão adotadas pelo CSM, incluindo a acumulação de funções, a reafetação de recursos e o acompanhamento próximo das situações críticas, permitiram assegurar a continuidade do serviço judicial, ainda que num contexto estruturalmente exigente.
- A fiabilidade, integração e comparabilidade dos dados estatísticos continuam a apresentar limitações, condicionando a avaliação rigorosa do desempenho dos tribunais e evidenciando a necessidade de reforço dos sistemas de informação.
- A modernização tecnológica afirmou-se como um eixo central de transformação, com o desenvolvimento de sistemas como o IUDEX, o reforço das infraestruturas e a consolidação de estruturas de apoio como o GATEP e o ALTEC, mantendo-se, contudo, a necessidade de aprofundar a integração dos sistemas e a qualidade da informação disponível.
- A promoção da qualidade da decisão judicial foi reforçada através da consolidação do projeto MEENOS. Concretizou-se com a realização de iniciativas formativas e a produção de orientações práticas dirigidas à melhoria da clareza da linguagem nas decisões, contribuindo para uma justiça mais acessível e compreensível.
- O Conselho de Ética iniciou a sua atividade efetiva, com a emissão dos primeiros pareceres e a definição de orientações em matérias de deontologia judicial, contribuindo para a afirmação de padrões de integridade e para o reforço da confiança no sistema judicial.

- Foi reforçada a atenção às condições de exercício da função jurisdicional, com destaque para o início da atividade do Gabinete de Saúde Ocupacional.
- Foram reforçadas as práticas de proteção de dados e de segurança da informação, no contexto da crescente digitalização do sistema de justiça.
- A comunicação institucional e a relação com os cidadãos assumiram um papel mais relevante, traduzido no aumento das interpelações e pedidos de informação, no reforço da transparência e numa presença mais ativa do CSM no espaço público.
- A cooperação institucional, nacional e internacional, manteve-se como uma dimensão relevante da atuação do CSM, contribuindo para a partilha de conhecimento e para a melhoria do sistema de justiça.

O ano de 2025 voltou a evidenciar o papel do Conselho Superior da Magistratura na gestão e acompanhamento do sistema judicial, assegurando a continuidade do funcionamento dos tribunais e a adoção de medidas de resposta aos principais constrangimentos identificados.

O CSM manterá o compromisso com a melhoria do funcionamento da justiça, nomeadamente através do reforço dos recursos, da modernização dos sistemas de informação e da promoção da qualidade e transparência da atividade judicial.

11. Anexos

11.1 Composição do CSM em 2025

PRESIDENTE

- Juiz conselheiro João Eduardo Cura Mariano Esteves

VOGAIS JUÍZES ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

- Juiz conselheiro Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, vice-presidente
- Juíza desembargadora Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva
- Juiz desembargador Filipe Manuel Nunes Caroço
- Juiz de direito Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
- Juíza de direito Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares
- Juiz de direito Júlio Gantes Gonçalves da Costa
- Juíza de direito Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

MEMBROS DESIGNADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- José Manuel Moreira Cardoso da Costa
- Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

MEMBROS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Inês Vieira da Silva Ferreira Leite
- António José Barradas Leitão
- Telma Solange Silva Carvalho
- José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
- Alfredo José Leal Castanheira Neves
- Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho

- Gabriela Maria Azevedo Pinheiro

11.1.1 Conselho Permanente - Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais

PRESIDENTE

- Juiz conselheiro João Eduardo Cura Mariano Esteves

VOGAIS JUÍZES ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

- Juiz conselheiro Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, vice-presidente
- Juíza desembargadora Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva
- Juíza de direito Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares

MEMBROS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- António José Barradas Leitão
- José Manuel Morbey de Almeida Mesquita

11.1.2 Conselho Permanente - Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares

PRESIDENTE

- Juiz conselheiro João Eduardo Cura Mariano Esteves

VOGAIS JUÍZES ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

- Juiz conselheiro Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, vice-presidente
- Juiz desembargador Filipe Manuel Nunes Carço
- Juiz de direito Júlio Gantes Gonçalves da Costa
- Juíza de direito Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

MEMBROS DESIGNADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- José Manuel Moreira Cardoso da Costa

MEMBROS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Inês Vieira da Silva Ferreira Leite
- José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
- Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho

11.1.3 Conselho Administrativo**PRESIDENTE**

- Juiz conselheiro João Eduardo Cura Mariano Esteves

VOGAIS JUÍZES ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

- Juiz conselheiro Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, vice-presidente
- Juíza desembargadora Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva
- Juiz de direito Júlio Gantes Gonçalves da Costa

JUIZ SECRETÁRIA

- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias

DIRETORA DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- Maria de Jesus Amiano Marques

11.2 Deliberações mais relevantes aprovadas em Plenário, em 2025

Grupo de trabalho para a revisão do Código de Processo Penal - 11 de fevereiro (unanimidade)

O CSM tomou conhecimento do encerramento do relatório do Grupo de Trabalho criado para estudar contributos para a revisão do Código de Processo Penal e determinou o seu envio ao Gabinete da Ministra da Justiça.

O CSM pretendeu, desta forma, colaborar com o processo de revisão em curso, transmitindo sugestões baseadas na experiência dos juízes na aplicação prática da lei processual penal.

O CSM reservou a sua posição futura sobre propostas legislativas concretas, colaborando institucionalmente numa dimensão estratégica para a defesa dos direitos, liberdades e garantias das pessoas envolvidas nestes processos.

Grupo de trabalho para a revisão da metodologia de fixação de objetivos das comarcas, da classificação dos processos por complexidade e da atualização de valores estatisticamente apurados – 13 de março e 18 de setembro (unanimidade)

O CSM aprovou o formulário a utilizar para a fixação de objetivos para os tribunais de 1.ª instância, para o ano de 2026, renovando e simplificando o anteriormente utilizado.

Tomou ainda conhecimento da revisão da classificação dos processos por complexidade e determinou a consulta aos juízes e à Associação Sindical dos Juízes Portugueses.

Determinou igualmente a recolha de dados sobre o volume processual, necessários à atualização dos valores estatísticos e à fixação de referências processuais, nos termos da Lei de Organização do Sistema Judicial.

Estas medidas inserem-se numa linha de atuação que o CSM vem desenvolver desde 2015, com foco na melhoria da administração da justiça, na racionalização do trabalho judicial e na uniformização da gestão processual.

Plano de ação para a seleção e publicação de decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos – 13 de março (maioria)

O CSM aprovou o Plano de Ação para a Seleção e Publicação de Decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), prevendo três fases de implementação: identificação e seleção, sistematização e redação, e publicação e divulgação.

O plano visa a difusão sistemática da jurisprudência do TEDH relativa a decisões que envolvam o Estado português, assim como o reforço da formação contínua dos juízes nesta matéria.

Candidatura à Comissão de Ética (Cimeira Judicial Ibero-Americana) - 8 de abril (unanimidade)

O CSM aprovou a apresentação de candidatura à Comissão de Ética da Cimeira Judicial Ibero-Americana do Presidente do Conselho de Ética do CSM.

Redução de serviço a juízes que reúnam condições de jubilação – 8 de abril (unanimidade)

O CSM aprovou a possibilidade de redução de serviço (entre 25% e 50%) de juízes das Relações ou de 1.ª instância que reúnam condições para jubilação e se mantenham ao serviço. A redução é proposta fundamentadamente pelo presidente do tribunal respetivo.

A medida visa atenuar o impacto do elevado número de jubilações, facilitando a permanência no serviço ativo e contribuindo para a disponibilidade de recursos.

Necessidades de formação contínua dos juízes para o ano formativo de 2025/2026 – 8 de abril (unanimidade)

O CSM aprovou o elenco de matérias a considerar pelo CEJ na organização da formação contínua dos juízes, sublinhando que a exigência das funções e a independência judicial implicam um dever acrescido de formação contínua, assim como a disponibilização de meios adequados.

Como salienta o Conselho Consultivo dos Juízes Europeus, o respeito e a confiança no poder judicial são reforçados pela competência dos juízes e pela adequada compreensão das situações que são chamados a julgar.

Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais de Relação – 8 de abril (unanimidade)

O CSM aprovou o parecer do júri do XIII Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais de Relação, graduando os candidatos para preenchimento de 38 vagas no movimento judicial de 2025 e das restantes 32 em movimento posterior, ordinário ou extraordinário.

Organização do serviço de turno em processos sumários - 6 de maio (unanimidade)

O CSM aprovou a revisão do sistema de turnos na jurisdição criminal fora do período de férias judiciais, sábados e feriados, estabelecendo critérios que asseguram o respeito pelo princípio do juiz natural e a racionalização do serviço.

Articulação entre os processos de investigação da Autoridade da Concorrência e as decisões judiciais – 6 de maio (unanimidade)

O CSM aprovou relatório sobre esta matéria, concluindo que a demora na realização de diligências de busca e apreensão não é da responsabilidade dos juízes de instrução criminal, sugerindo que seja ponderado o alargamento dos prazos de prescrição.

O relatório foi remetido à ministra da Justiça e ao presidente da Autoridade da Concorrência.

Publicação das decisões dos tribunais – atualização dos critérios de seleção e pseudonimização – 2 de junho (maioria)

O CSM aprovou a atualização dos critérios de seleção, tratamento e publicação de decisões judiciais *online*, assim como dos procedimentos de pseudonimização.

A atualização visa permitir a publicação sistemática das decisões dos tribunais de 1.^a instância.

Docência ou investigação jurídica por juízes - 10 de julho (unanimidade)

O CSM aprovou os procedimentos e critérios para autorização do exercício de atividades de docência ou investigação jurídica por juízes.

Foi definido um conjunto de parâmetros para assegurar que essas atividades não comprometem o exercício da função jurisdicional nem a confiança no sistema judicial.

Regulamento do processo eleitoral do CSM – 10 de julho (unanimidade)

O CSM aprovou a alteração ao regulamento do processo eleitoral, consagrando o voto eletrónico como única modalidade de votação.

A medida visa facilitar a participação eleitoral e adaptar o processo aos meios tecnológicos atuais.

Participação em projeto da International Organization for Migration – 10 de julho (unanimidade)

O CSM deliberou participar, em parceria com a International Organization for Migration de Portugal, num projeto a financiar pelo programa AMIF-2025-TF2-AG-INTE – Transnational Actions on Asylum, Migration, que inclui uma linha dedicada à proteção de crianças, com particular foco nos processos de aferição de idade.

Esta participação insere-se na atuação do CSM em matérias relacionadas com a proteção dos direitos das crianças no sistema de justiça. Para além da emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas nesta área, o Conselho tem vindo a integrar projetos e iniciativas que visam promover uma justiça mais adequada às necessidades específicas das crianças, designadamente no contexto europeu.

O projeto tem como objetivo a modernização dos métodos de avaliação da idade de crianças migrantes, através da adoção de abordagens não invasivas e multidisciplinares, em conformidade com o Regulamento (UE) 2024/1348 (Asylum Procedure Regulation – APR), assegurando o respeito pelos direitos fundamentais e pelas normas internacionais aplicáveis.

Relatório das ações inspetivas ao primeiro ano de exercício dos juízes - 18 de setembro (unanimidade)

O CSM tomou conhecimento do relatório da inspetora coordenadora sobre as principais dificuldades identificadas nas ações inspetivas aos juízes que concluíram, em 2025, o primeiro ano de exercício de funções, e determinou a sua comunicação ao CEJ.

Nos termos do EMJ, o CSM realiza inspeções a todos os juízes no final do primeiro ano de exercício, sendo elaborados os respetivos relatórios individuais.

Desde 2023, o CSM passou a solicitar à coordenação dos Serviços de Inspeção a elaboração de um relatório global, anonimizado, que sistematiza as principais anomalias e deficiências identificadas nesses relatórios individuais. Este documento é analisado internamente, com vista ao aperfeiçoamento da atividade inspetiva, e remetido ao CEJ para ponderação no âmbito da formação inicial dos juízes.

Projeto europeu E-CHILD-TRUST – 18 de setembro (unanimidade)

O CSM aceitou integrar, como parceiro, o projeto europeu E-CHILD-TRUST, dedicado à proteção de crianças migrantes.

Recolha de dados para o aperfeiçoamento legislativo – 18 de setembro e 9 de dezembro (unanimidade)

O CSM promoveu a recolha de sugestões junto dos juízes das Relações sobre matérias suscetíveis de intervenção legislativa, remetendo posteriormente uma compilação aos presidentes dos Tribunais das Relações, à Direção-Geral da Política de Justiça e ao grupo de trabalho para revisão do Código de Processo Civil.

Protocolo de cooperação com o Mecanismo Nacional Anticorrupção - 15 de outubro (unanimidade)

O CSM aprovou a celebração de protocolo com o MENAC, com o objetivo de reforçar a cooperação na prevenção e combate à corrupção, incluindo partilha de informação e desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

Projeto de publicação de decisões dos tribunais de Moçambique - 11 de novembro (unanimidade)

O CSM celebrou acordo de cooperação com o Tribunal Supremo de Moçambique para desenvolvimento de uma plataforma de publicação de jurisprudência, com base no modelo ECLI da UE, desenvolvido em Portugal pelo Conselho.

Código de Conduta dos Membros do CSM - 9 de dezembro (unanimidade)

O CSM aprovou o Código de Conduta dos seus membros, com o objetivo de reforçar padrões éticos e a confiança pública no sistema judicial.

Abertura do XVIII Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça

Por deliberação de 18 de setembro de 2025, foi aberto o XVIII Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça. Este concurso destina-se ao preenchimento das vagas que ocorram entre 12 de março de 2026 e 1 de agosto de 2028.

O acesso ao STJ faz-se por concurso curricular, aberto a juízes de segunda instância, procuradores-gerais-adjuntos e juristas de reconhecido mérito. São admitidos a concurso os juízes desembargadores integrados no terço superior da lista de antiguidade, os procuradores-gerais-adjuntos com classificação de mérito e os juristas de reconhecido mérito que disponham de, pelo menos, 30 anos de experiência profissional.

O júri é composto por dois juízes, o Presidente e o Vice-Presidente do CSM, por um membro do CSM não juiz e por três membros externos: um membro do Conselho Superior do Ministério Público, um professor catedrático de Direito e um advogado designado pela Ordem dos Advogados.

Apresentaram-se a concurso 141 juízes desembargadores, 12 procuradores-gerais-adjuntos e 8 juristas não magistrados.

11.3 Participação do CSM em grupos de trabalho, comissões e outros instrumentos de cooperação

Designação	Intervenientes
Interface MAGISTRATUS	juízes desembargadores Joel Timóteo, António Joaquim Gomes, João Ferreira; vogais juízes de direito Tiago Pereira, Raquel Rolo, Rita Mota Soares; juízas de direito Ana Filipa Redondo, Sofia Maria Gomes Teixeira de Carvalho
Projeto Sistema de Informação Criminal do Ministério Público (SIC-MP) – proCrime	assessor do CSM César Melo
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (CPVC)	juiz desembargador Artur Cordeiro
Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND – Portugal + Igual 2018–2030)	juíza conselheira Teresa Féria
Convenção sobre Violência de Género e Doméstica	juiz conselheiro Luís Azevedo Mendes (vice-presidente); juíza de direito Ana Cristina Chambel Matias (juiz secretária)
Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal (CFSIIC)	juiz desembargador Rui Figueiredo Coelho
Grupo de Trabalho – Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD)	adjunta do GAVPM, juíza de direito Ana Sofia Wengorovius
Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD 2021–2025)	chefe de gabinete, juíza desembargadora Catarina Escudeiro
Sistema de Segurança Interna – Plataforma de Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC)	juiz desembargador Joel Timóteo Pereira

Grupo de Trabalho – Plataforma de Indicadores, Estatísticas e Dados Abertos da Justiça	adjunto do GAVPM, juiz de direito Ruben Juvandes; escritã de direito Vera Morais
GATEP – área de tecnologias de tramitação processual	juízes desembargadores Joel Timóteo, João Ferreira, António Gomes; juíza de direito Ana Filipa Redondo
Grupo de Trabalho – Estratégia Nacional de Proteção de Vítimas de Crime	adjunto do GAVPM, juiz de direito Fernando Andrade
Grupo de Trabalho – morosidade processual e revisão do CPP	coordenadora juíza de direito Maria Helena Susano; juízes desembargadores Ana Paula Conceição, António Gomes, João Ferreira; juízes de direito José Carlos Ramos, Graça Pissarra; procurador-geral-adjunto Rui Cardoso
Simplificação da linguagem das comunicações (DGPJ)	adjunta do GAVPM, juíza de direito Anabela Pedroso
ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade	juízes desembargadores João Ferreira, António Gomes; assessor Frederico Tavares
Grupo de Trabalho – acesso da comunicação social aos processos judiciais	adjunta do GAVPM, juíza de direito Sofia Wengorovius; juiz de direito Fernando Andrade; técnica especialista do GAVPM Laura Perdigão; Luís Simões (Sindicato dos Jornalistas)
Grupo de Trabalho – Regulamento dos Serviços Digitais (UE 2022/2065)	adjunta do GAVPM, juíza de direito Sofia Wengorovius; técnica superior Márcia Faro
Processos pendentes há mais de quatro anos	vogal juíza desembargadora Ana de Azeredo Coelho; vogal juiz de direito Júlio Gantes; adjunto do GAVPM juiz de direito Ruben Juvandes; escritã de direito Vera Morais
Grupo de Trabalho – objetivos e grelha de indicadores	juízes presidentes juízes desembargadores Helena Tavares, Carlos Oliveira, Pedro Albergaria; vogal juíza desembargadora Ana de Azeredo Coelho; inspetora judicial juíza desembargadora Ana Cláudia Castro; vogal juiz de direito Tiago Pereira; adjunto do GAVPM juiz de direito Ruben Juvandes; juiz presidente juíza de direito Susana Fontinha

Grupo de Trabalho – clareza da fundamentação das decisões judiciais	inspetora coordenadora Margarida Leitão e corpo inspetivo
Casas de Acolhimento Especializado (CAE)	chefe de gabinete, juíza desembargadora Catarina Escudeiro
Grupo de Trabalho – autonomia administrativa e orçamental das comarcas	juízes presidentes de comarca juízes desembargadores João Paulo Pereira, Carlos Oliveira, Henrique Pavão, Artur Cordeiro, Filipe Câmara, Ausenda Gonçalves
Grupo de Acompanhamento – processos relacionados com a Operação Marquês	vogal juíza desembargadora Ana de Azeredo Coelho; vogal António Barradas Leitão; vogal juiz de direito Tiago Pereira
Grupo de Trabalho – Campus da Justiça de Lisboa	chefe de gabinete, juíza desembargadora Catarina Escudeiro; presidente da Relação de Lisboa juiz desembargador Carlos Castelo Branco; juiz presidente de comarca juiz desembargador Artur Cordeiro
Grupo de Trabalho – Código de Conduta dos membros do CSM	vogal juíza desembargadora Ana de Azeredo Coelho; vogais Telma Carvalho, Gabriela Pinheiro
Grupo de Trabalho – Código da Propriedade Industrial	juízes desembargadores Eleonora Viegas, Alexandre Au-Yong Oliveira
Grupo de Trabalho – avaliação das CPCJ e regimes de proteção de crianças	adjunta do GAVPM, juíza de direito Anabela Pedroso
Grupo de Trabalho – critérios de anonimização e publicação de jurisprudência (ECLI)	encarregada da proteção de dados Clara Guerra; assessores César Melo, Frederico Tavares; técnica superior Márcia Faro; juízes presidentes de comarca juízes desembargadores António Fialho, Artur Cordeiro, Carlos Oliveira, Gabriela Feiteira, Henrique Pavão, Hermínia Oliveira, Sara Pina Cabral, Teresa Oliveira; juíza de direito Susana Fontinha
Comissão Técnica – Plano de Combate ao Tráfico de Seres Humanos	adjunto do GAVPM, juiz de direito Fernando Andrade

Tramitação eletrónica entre instâncias – boas práticas	vogal juíza desembargadora Ana de Azeredo Coelho; presidente da Relação de Lisboa juiz desembargador Carlos Castelo Branco; juiz presidente de comarca juiz desembargador Artur Cordeiro; juiz desembargador João Ferreira
Grupo de Trabalho – comunicações eletrónicas entre o DCIAP e os juízos criminais de Lisboa	vogal juíza desembargadora Ana de Azeredo Coelho; presidente da Relação de Lisboa juiz desembargador Carlos Castelo Branco; juiz presidente de comarca juiz desembargador Artur Cordeiro; juiz desembargador João Ferreira; vogal juiz de direito Tiago Pereira; procurador-geral-adjunto Rui Cardoso
Grupo de Trabalho – transporte de crianças e jovens	vogal juíza de direito Raquel Rolo; juiz presidente de comarca juiz desembargador António Fialho
Grupo de Trabalho VEA (valor estatístico apurado)	vogais juízes desembargadores Ana de Azeredo Coelho e Filipe Carço; presidentes dos tribunais da relação de Évora (juíza desembargadora Albertina Pedroso) e do Porto (juiz desembargador José Igreja Matos); adjunto do GAVPM juiz de direito Ruben Juvandes
Ordem dos Advogados – revisão da Lei do Maior Acompanhado	adjunta do GAVPM, juíza de direito Anabela Pedroso
Grupo de Trabalho – revisão do Código de Processo Civil	juiz de direito Nuno Lemos Jorge; adjunta do GAVPM, juíza de direito Anabela Pedroso; juiz desembargador Paulo Faria; juízes de direito Lino Anciães e Sara Domingos
Grupo de Trabalho – regime jurídico da cibersegurança	juiz de direito Nelson Escórcio; encarregada da proteção de dados Clara Guerra; engenheiro João Ferreira; assessor Frederico Tavares; chefe da DDIJ Luís Assunção
Cimeira Judicial Ibero-Americana – Grupo de Trabalho sobre comunicação institucional, transparência e relação com os cidadãos e os meios de comunicação social	técnica especialista do GAVPM Laura Perdigão (perita)

11.4 Formação de juízes

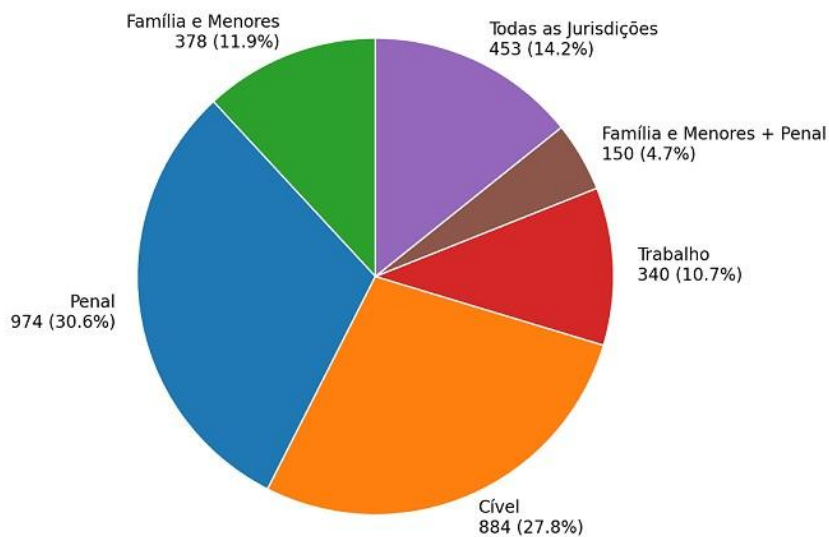
As informações apresentadas nos quadros abaixo indicam o número de ações previstas e realizadas no ano de 2025, no âmbito dos Planos de Formação Contínua 2024–2025 e 2025-2026.

Planos de Formação Contínua 2024/2025 e 2025/2026					
Tipologia	Total de ações de formação previstas para Magistrados Judiciais no ano de 2025				
	Jurisdição Cível	Jurisdição Penal	Jurisdição Família e Menores	Jurisdição Trabalho	Todas as jurisdições
Tipo A - Colóquios de 1 dia	2	1	1	0	0
Tipo B - Seminários de 2 dias	3	1	1	0	0
Tipo C - Cursos de Especialização de 4 dias	0	5	2	1	0
Tipo D - Workshops de 1 dia	1	4	2	0	0
Tipo E - Cursos on-line	1	3	1	1	3
Tipo F - Ações especiais	0	0	0	0	11
Tipo G - Webinar	2	2	2	2	0
Tipo AF's - Cursos Intensivos	1	1	0	0	1
Tipo B+ - Seminários seguidos de Workshops	2	3	1	2	0
Total de ações previstas	63				

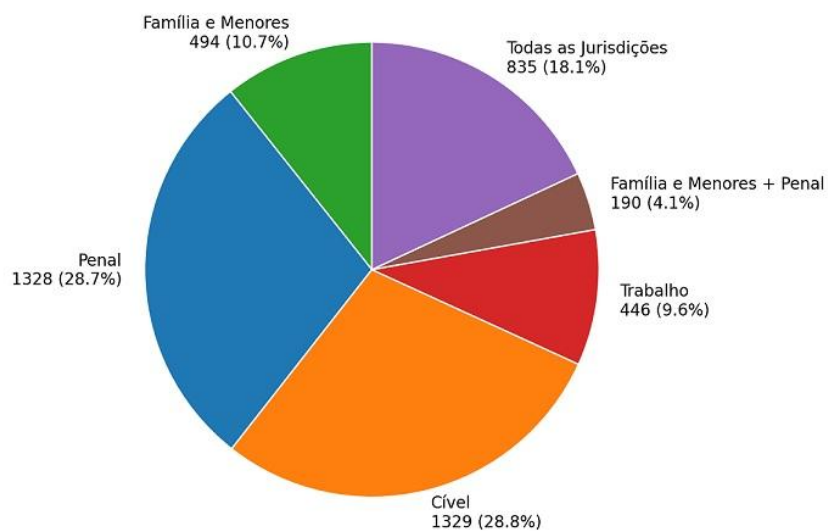
Plano de Formação Contínua 2024/2025 e 2025/2026

Tipologia	Total de ações de formação realizadas para Magistrados Judiciais no ano de 2025					
	Jurisdição Cível	Jurisdição Penal		Jurisdição Família e Menores	Jurisdição Trabalho	Sem Jurisdição preferencial
Tipo A - Colóquios de 1 dia	2	1	1	0		0
Tipo B - Seminários de 2 dias	3	1	1	0		0
Tipo C - Cursos de Especialização de 4 dias	0	5	2	1		0
Tipo D - Workshops de 1 dia	1	4	1	0		0
Tipo E - Cursos on-line	1	3	1	1		3
Tipo F - Ações especiais	0	0	0	0		11
Tipo G - Webinar	2	2	2	2		0
Tipo AF's - Cursos Intensivos	1	1	0	0		1
Tipo B+ - Seminários seguidos de Workshops	2	3	1	2		0
Total de ações realizadas						62

Distribuição de Presenças por Jurisdição



Distribuição de Inscrições por Jurisdição



Os quadros seguintes apresentam o número de atividades formativas realizadas em 2025 dirigidas a juízes, assim como o número de admissões e participações registadas e, no caso dos estágios, o total de vagas disponibilizadas.

Formação Complementar Internacional 2025 - REFJ - Rede Europeia de Formação Judiciária				
Atividades		Total de ações de formação realizadas para Magistrados Judiciais	Admissões	Participações
Calendário Atividades		100	82	24
Projeto linguístico de aulas de conversação (online)		43	10	10
Visitas de Estudo	1.º Semestre	6	4	2
	2.º Semestre	6	3	0
Estágios		Vagas disponíveis	Admissões	Participações
Estágios de Curta Duração	1 Semana	5	5	1
	1 Semana especializado em família	1	1	1
Estágios Longa Duração (4, 6 e 12 meses)		4	3	0

Formação Complementar Internacional 2025 - ERA - Academia de Direito Europeu			
Seminários	Total de ações de formação realizadas para Magistrados Judiciais	Admissões	Participações
Anti-discrimination law	3	7	3
Gender equality law	3	5	2

11.5 Recursos Humanos no CSM

Ao nível dos diretores de serviço e chefes de divisão, o número manteve-se inalterado face ao ano anterior. O mesmo se registou no quadro de assessores.

Dirigentes	2022	2023	2024	2025
Direção Intermédia –	2	2	2	2
Diretores de serviço				
Direção Intermédia –	2	2	2	2
Chefes de divisão				
Total	4	4	4	4

Os quadros seguintes reportam a assessores, secretários, oficiais de justiça, técnicos superiores e assistentes técnicos.

Outro Pessoal	2022	2023	2024	2025
Assessores do Gabinete de Apoio	3	4	4	4
Secretária pessoal	2	2	2	2
Total	5	6	6	6

O número de oficias de justiça no CSM, em 2025, reduziu de 55 para 54.

Carreiras de regime especial	2022	2023	2024	2025
Oficiais de Justiça *	52	51	55	54
Informático	3	3	6	5
Total	55	54	61	59

* Dos quais, 21 correspondem a secretários de inspeção no ano de 2025, 1 (uma) é secretária pessoal e 2 (dois) são assessores do GAVPM e Ponto de Contacto

No que respeita às carreiras do regime geral, o número de técnicos superiores ao serviço no CSM subiu de 13 para 14 postos de trabalho ocupados, no período em análise, na sequência de procedimento concursal por mobilidade. Ao nível dos assistentes técnicos, aumentou de 4 para 7, de 2024 para 2025.

No que respeita aos assistentes operacionais não existiu variação entre 2024 e 2025.

Carreiras do regime geral	2022	2023	2024	2025
Técnico Superior	8	10	13	14
**				
Assistente Técnico	2	3	4	7
Assistente Operacional	4	4	3	3
Total	14	17	19	24

*** Dos quais 2 são assessores do Gabinete de Apoio*

11.6. Mapa das 510 unidades orgânicas verificadas no âmbito da atividade de monitorização desenvolvida pelo CSM

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
AÇORES	Juízo de Competência Genérica da Horta	Juiz 1	Juízo Local Cível de Ponta Delgada	Juiz 4	Juízo Local Cível de Ponta Delgada	Juiz 3
	Juízo Local Cível de Ponta Delgada	Juiz 2	Juízo Local Criminal de Ponta Delgada	Juiz 3	Juízo Local Cível da Ribeira Grande	Juiz 1
	Juízo Local Criminal de Ponta Delgada	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Velas	Juiz 1
	Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo	Juiz 3	Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada	Juiz 2	Juízo de Competência Genérica de Vila do Porto	Juiz 1
	Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada	Juiz 1	Juízo Misto de Família e Menores e do Trabalho da Praia da Vitória	Juiz 1	Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo	Juiz 2
AVEIRO	Juízo de Competência Genérica de Arouca	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha	Juiz 2	Juízo de Competência Genérica Ilhavo	Juiz 1
	Juízo Local Criminal de Aveiro	Juiz 1	Juízo Local Cível de Aveiro	Juiz 2	Juízo de Competência Genérica Mealhada	Juiz 1
	Juízo Local Cível de Ovar	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Ovar	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro	Juiz 2
	Juízo Central Criminal de Aveiro	Juiz 2	Juízo Central Cível de Aveiro	Juiz 2	Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira	Juiz 2
	Juízo de Instrução Criminal de Aveiro	Juiz 1	Juízo Central Criminal de Aveiro	Juiz 4	Juízo Central Criminal de Aveiro	Juiz 6
	Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis	Juiz 1	Juízo de Família e Menores de Aveiro	Juiz 2	Juízo de Família e Menores de Estarreja	Juiz 1
	Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis	Juiz 1	Juízo de Instrução Criminal de Aveiro	Juiz 2	Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira	Juiz 1
	Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira	Juiz 3	Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis	Juiz 2	Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira	Juiz 1

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira	Juíz 3	Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis	Juíz 1	Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira	Juíz 2
	Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira	Juíz 2	Juízo de Execução de Ovar	Juíz 1	Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira	Juíz 1
BEJA	Juízo Local Cível de Beja	Juíz 1	Juízo Local Cível de Beja	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Almodôvar	Juíz 1
	Juízo de Competência Genérica de Odemira	Juíz 1	Juízo Local Criminal de Beja	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Cuba	Juíz 1
	Juízo de Competência Genérica de Ourique	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Odemira	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Ferreira do Alentejo	Juíz 1
	Juízo Central Cível e Criminal de Beja	Juíz 3	Juízo Central Cível e Criminal de Beja	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Moura	Juíz 1
	Juízo do Trabalho de Beja	Juíz 1	Juízo de Família e Menores de Beja	Juíz 1	Juízo Central Cível e Criminal de Beja	Juíz 4
BRAGA	Juízo Local Cível de Barcelos	Juíz 2	Juízo Local Cível de Barcelos	Juíz 3	Juízo Local Criminal de Barcelos	Juíz 2
	Juízo Local Criminal de Braga	Juíz 4	Juízo Local Criminal de Braga	Juíz 1	Juízo Local Cível de Braga	Juíz 1
	Juízo de Competência Genérica de Cabeceiras de Basto	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Póvoa de Lanhoso	Juíz 1	Juízo Local Criminal de Fafe	Juíz 1
	Juízo do Trabalho de Barcelos	Juíz 2	Juízo de Família e Menores de Barcelos	Juíz 2	Juízo Local Cível de Guimarães	Juíz 2
	Juízo Central Cível de Braga	Juíz 3	Juízo Central Cível de Braga	Juíz 4	Juízo Criminal de Guimarães	Juíz 1
	Juízo Central Criminal de Braga	Juíz 4	Juízo Central Criminal de Braga	Juíz 3	Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão	Juíz 2
	Juízo de Instrução Criminal de Braga	Juíz 2	Juízo de Comércio de Guimarães	Juíz 3	Juízo Local Criminal de Vila Verde	Juíz 1
	Juízo do Trabalho de Braga	Juíz 2	Juízo de Instrução Criminal de Guimarães	Juíz 2	Juízo Central Criminal de Braga	Juíz 6

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão	Juíz 1	Juízo do Trabalho de Guimarães	Juíz 2	Juízo de Família e Menores de Braga	Juíz 1
	Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão	Juíz 1	Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão	Juíz 3	Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão	Juíz 3
BRAGANÇA	Juízo Local Cível de Bragança	Juíz 1	Juízo Local Cível de Bragança	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	Juíz 1
	Juízo Local Criminal de Bragança	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Mirandela	Juíz 2
	Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	Juíz 1
	Juízo de Competência Genérica de Mirandela	Juíz 1	Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Juíz 1	Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Juíz 3
	Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Juíz 2	Juízo do Trabalho de Bragança	Juíz 1	Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Juíz 4
CASTELO BRANCO	Juízo Local Cível de Castelo Branco	Juíz 2	Juízo Local Criminal de Castelo Branco	Juíz 2	Juízo Local Cível da Covilhã	Juíz 2
	Juízo Local Criminal da Covilhã	Juíz 1	Juízo Local Cível do Fundão	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Oleiros	Juíz 1
	Juízo Central Cível de Castelo Branco	Juíz 2	Juízo Central Criminal de Castelo Branco	Juíz 3	Juízo de Competência Genérica da Sertã	Juíz 1
	Juízo Central Criminal de Castelo Branco	Juíz 2	Juízo do Trabalho de Castelo Branco	Juíz 1	Juízo Central Cível de Castelo Branco	Juíz 1
	Juízo de Família e Menores de Castelo Branco	Juíz 1	Juízo de Família e Menores da Covilhã	Juíz 1	Juízo Central Criminal de Castelo Branco	Juíz 1
COIMBRA	Juízo Local Cível de Coimbra	Juíz 2	Juízo Local Cível da Figueira da Foz	Juíz 2	Juízo Local Cível de Cantanhede	Juíz 1
	Juízo Local Criminal de Coimbra	Juíz 2	Juízo Local Criminal da Figueira da Foz	Juíz 1	Juízo Local Cível de Coimbra	Juíz 3

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-velho	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Coimbra	Juiz 3
	Juízo Central Cível de Coimbra	Juiz 3	Juízo Central Cível de Coimbra	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Lousã	Juiz 2
	Juízo Central Criminal de Coimbra	Juiz 1	Juízo Central Criminal de Coimbra	Juiz 3	Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital	Juiz 1
	Juízo de Comércio de Coimbra	Juiz 2	Juízo de Comércio de Coimbra	Juiz 3	Juízo de Competência Genérica de Penacova	Juiz 1
	Juízo de Execução de Coimbra (Soure)	Juiz 2	Juízo de Execução de Coimbra (Soure)	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Soure	Juiz 1
	Juízo de Família e Menores de Coimbra	Juiz 1	Juízo de Família e Menores de Coimbra	Juiz 3	Juízo Central Criminal de Coimbra	Juiz 4
	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	Juiz 2	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	Juiz 1	Juízo de Família e Menores de Coimbra	Juiz 2
	Juízo do Trabalho da Figueira da Foz	Juiz 1	Juízo do Trabalho de Coimbra	Juiz 1	Juízo do Trabalho de Coimbra	Juiz 2
ÉVORA	Juízo Local Cível de Évora	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Évora	Juiz 2	Juízo de Competência Genérica de Estremoz	Juiz 1
	Juízo Local Criminal de Évora	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica do Redondo	Juiz 1	Juízo Local Cível de Évora	Juiz 2
	Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo	Juiz 2	Juízo Central Cível e Criminal de Évora	Juiz 4	Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa	Juiz 1
	Juízo Central Cível e Criminal de Évora	Juiz 2	Juízo do Trabalho de Évora	Juiz 1	Juízo Central Cível e Criminal de Évora	Juiz 1
	Juízo de Instrução Criminal de Évora	Juiz 1	Juízo de Execução de Montemor-o-Novo	Juiz 1	Juízo de Família e Menores de Évora	Juiz 1
FARO	Juízo Local Criminal de Albufeira	Juiz 3	Juízo Local Criminal de Albufeira	Juiz 2	Juízo Local Cível de Faro	Juiz 2
	Juízo Local Cível de Loulé	Juiz 1	Juízo Local Cível de Faro	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Faro	Juiz 2

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo de Competência Genérica de Olhão	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Lagos	Juíz 2	Juízo Local Criminal de Loulé	Juíz 2
	Juízo Central Cível de Faro	Juíz 2	Juízo Central Cível de Faro	Juíz 3	Juízo Local Cível de Portimão	Juíz 2
	Juízo Central Criminal de Faro	Juíz 6	Juízo Central Criminal de Faro	Juíz 3	Juízo de Competência Genérica de Vila Real de Santo António	Juíz 1
	Juízo de Família e Menores de Faro	Juíz 2	Juízo do Trabalho de Faro	Juíz 2	Juízo Central Criminal de Faro	Juíz 5
	Juízo de Instrução Criminal de Faro	Juíz 1	Juízo de Execução de Loulé	Juíz 2	Juízo de Comércio de Olhão	Juíz 1
	Juízo do Trabalho de Faro	Juíz 1	Juízo de Comércio de Olhão	Juíz 2	Juízo Central Cível de Portimão	Juíz 2
	Juízo de Comércio de Lagoa	Juíz 2	Juízo de Família e Menores de Portimão	Juíz 1	Juízo de Família e Menores de Portimão	Juíz 2
	Juízo de Execução de Loulé	Juíz 1	Juízo de Instrução Criminal de Portimão	Juíz 2	Juízo de Execução de Silves	Juíz 1
	GUARDA	Juízo de Competência Genérica de Gouveia	Juíz 1	Juízo Local Cível da Guarda	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Almeida
Juízo Local Cível da Guarda		Juíz 1	Juízo Local Criminal da Guarda	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo	Juíz 1
Juízo Local Criminal da Guarda		Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Pinhel	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Seia	Juíz 1
Juízo Central Cível e Criminal da Guarda		Juíz 3	Juízo de Competência Genérica de Trancoso	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa	Juíz 1
Juízo do Trabalho da Guarda		Juíz 1	Juízo Central Cível e Criminal da Guarda	Juíz 1	Juízo Central Cível e Criminal da Guarda	Juíz 4
LEIRIA	Juízo Local Criminal de Alcobaça	Juíz 1	Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha	Juíz 1	Juízo Local Cível das	Juíz 1

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
					Caldas da Rainha	
	Juízo Local Cível de Leiria	Juiz 3	Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Leiria	Juiz 1
	Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande	Juiz 1	Juízo Local Cível de Leiria	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande	Juiz 2
	Juízo de Comércio de Alcobaça	Juiz 2	Juízo de Família e Menores de Alcobaça	Juiz 1	Juízo Local Cível de Pombal	Juiz 2
	Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha	Juiz 2	Juízo Central Cível de Leiria	Juiz 1	Juízo de Execução de Alcobaça	Juiz 2
	Juízo Central Cível de Leiria	Juiz 3	Juízo Central Criminal de Leiria	Juiz 2	Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha	Juiz 1
	Juízo Central Criminal de Leiria	Juiz 3	Juízo de Comércio de Leiria	Juiz 2	Juízo Central Criminal de Leiria	Juiz 4
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	Juiz 1	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	Juiz 3	Juízo de Comércio de Leiria	Juiz 3
	Juízo do Trabalho de Leiria	Juiz 2	Juízo do Trabalho de Leiria	Juiz 3	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	Juiz 2
	Juízo de Execução de Pombal (Ansião)	Juiz 2	Juízo de Execução de Pombal (Ansião)	Juiz 1	Juízo do Trabalho de Leiria	Juiz 1
LISBOA	Juízo Local Cível de Almada	Juiz 2	Juízo Local Cível de Lisboa	Juiz 3	Juízo Local Criminal de Almada	Juiz 2
	Juízo Local Criminal de Almada	Juiz 3	Juízo Local Criminal de Lisboa	Juiz 7	Juízo Local Cível de Lisboa	Juiz 6
	Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa	Juiz 5	Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa	Juiz 2	Juízo Local Criminal de Lisboa	Juiz 4
	Juízo de Execução de Almada	Juiz 2	Juízo de Instrução Criminal de Almada	Juiz 1	Juízo Local Cível da Moita	Juiz 2
	Juízo de Comércio do Barreiro	Juiz 2	Juízo de Comércio do Barreiro	Juiz 4	Juízo Central Criminal de Almada	Juiz 3
	Juízo de Família e Menores do Barreiro	Juiz 1	Juízo do Trabalho do Barreiro	Juiz 1	Juízo de Execução de Almada	Juiz 3
	Juízo de Instrução Criminal do Barreiro	Juiz 1	Juízo Central Cível de Lisboa	Juiz 14	Juízo do Trabalho de Almada	Juiz 2

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo do Trabalho do Barreiro	Juiz 2	Juízo Central Criminal de Lisboa	Juiz 10	Juízo de Família e Menores do Barreiro	Juiz 2
	Juízo Central Cível de Lisboa	Juiz 10	Juízo de Execução de Lisboa	Juiz 7	Juízo Central Cível de Lisboa	Juiz 9
	Juízo Central Criminal de Lisboa	Juiz 22	Juízo de Família e Menores de Lisboa	Juiz 6	Juízo Central Criminal de Lisboa	Juiz 5
LISBOA NORTE	Juízo Local Cível de Loures	Juiz 2	Juízo Local Cível de Loures	Juiz 3	Juízo Local Cível de Loures	Juiz 1
	Juízo Local de Pequena Criminalidade de Loures	Juiz 2	Juízo Local Criminal de Loures	Juiz 3	Juízo Local Criminal de Loures	Juiz 4
	Juízo Local Criminal de Torres Vedras	Juiz 2	Juízo de Competência Genérica da Lourinhã	Juiz 1	Juízo Local Cível de Torres Vedras	Juiz 2
	Juízo Central Cível de Loures	Juiz 6	Juízo Central Cível de Loures	Juiz 3	Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira	Juiz 2
	Juízo Central Criminal de Loures	Juiz 4	Juízo Central Criminal de Loures	Juiz 2	Juízo Central Cível de Loures	Juiz 1
	Juízo de Execução de Loures	Juiz 2	Juízo de Execução de Loures	Juiz 1	Juízo Central Criminal de Loures	Juiz 6
	Juízo de Família e Menores de Loures	Juiz 1	Juízo de Família e Menores de Loures	Juiz 2	Juízo de Família e Menores de Loures	Juiz 4
	Juízo de Instrução Criminal de Loures	Juiz 2	Juízo de Instrução Criminal de Loures	Juiz 3	Juízo do Trabalho de Loures	Juiz 1
	Juízo do Trabalho de Loures	Juiz 2	Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira	Juiz 3	Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira	Juiz 1
	Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira	Juiz 2	Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira	Juiz 1	Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira	Juiz 2
LISBOA OESTE	Juízo Local Criminal da Amadora	Juiz 1	Juízo Local Cível da Amadora	Juiz 2	Juízo Local Criminal da Amadora	Juiz 4
	Juízo Local Cível de Cascais	Juiz 3	Juízo Local Criminal da Amadora	Juiz 2	Juízo Local Cível de Cascais	Juiz 2
	Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais	Juiz 1	Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra	Juiz 2	Juízo de Família e Menores da Amadora	Juiz 1

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo de Família e Menores da Amadora	Juíz 3	Juízo Central Cível de Sintra	Juíz 4	Juízo Central Cível de Cascais	Juíz 4
	Juízo Central Cível de Cascais	Juíz 2	Juízo Central Criminal de Sintra	Juíz 4	Juízo do Trabalho de Cascais	Juíz 1
	Juízo Central Criminal de Cascais	Juíz 2	Juízo de Comércio de Sintra	Juíz 4	Juízo de Execução de Oeiras	Juíz 2
	Juízo de Instrução Criminal de Cascais	Juíz 2	Juízo de Execução de Sintra	Juíz 1	Juízo Central Cível de Sintra	Juíz 5
	Juízo do Trabalho de Cascais	Juíz 3	Juízo de Família e Menores de Sintra	Juíz 2	Juízo Central Criminal de Sintra	Juíz 3
	Juízo de Comércio de Sintra	Juíz 1	Juízo de Instrução Criminal de Sintra	Juíz 2	Juízo de Comércio de Sintra	Juíz 2
	Juízo de Execução de Sintra	Juíz 3	Juízo do Trabalho de Sintra	Juíz 2	Juízo de Família e Menores de Sintra	Juíz 1
MADEIRA	Juízo Local Cível do Funchal	Juíz 2	Juízo Local Cível do Funchal	Juíz 3	Juízo Local Cível do Funchal	Juíz 1
	Juízo Local Criminal do Funchal	Juíz 3	Juízo Local Criminal do Funchal	Juíz 1	Juízo Local Criminal do Funchal	Juíz 2
	Juízo de Competência Genérica de Ponta do Sol	Juíz 1	Juízo Central Cível do Funchal	Juíz 3	Juízo Central Cível do Funchal	Juíz 2
	Juízo de Comércio do Funchal	Juíz 2	Juízo Central Criminal do Funchal	Juíz 2	Juízo Central Criminal do Funchal	Juíz 3
	Juízo de Família e Menores do Funchal	Juíz 2	Juízo de Execução do Funchal	Juíz 2	Juízo de Família e Menores do Funchal	Juíz 1
PORTALEGRE	Juízo Local Cível de Elvas	Juíz 2	Juízo Local Cível de Elvas	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Fronteira	Juíz 1
	Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor	Juíz 2	Juízo Local Criminal de Elvas	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor	Juíz 1
	Juízo Local Cível de Portalegre	Juíz 1	Juízo de Competência Genérica de Nisa	Juíz 1	Juízo Local Criminal de Portalegre	Juíz 1
	Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre	Juíz 1	Juízo Local Cível de Portalegre	Juíz 2	Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre	Juíz 2

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo do Trabalho de Portalegre	Juíz 1	Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre	Juíz 3	Juízo do Trabalho de Portalegre	Juíz 1
PORTO	Juízo Local Cível da Maia	Juíz 2	Juízo Local Cível de Gondomar	Juíz 2	Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia	Juíz 2
	Juízo Local Criminal de Matosinhos	Juíz 2	Juízo Local Criminal de Gondomar	Juíz 2	Juízo de Execução do Porto	Juíz 7
	Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto	Juíz 2	Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto	Juíz 1	Juízo de Instrução Criminal do Porto	Juíz 3
	Juízo de Família e Menores de Gondomar	Juíz 3	Juízo de Família e Menores de Gondomar	Juíz 2	Juízo do Trabalho do Porto	Juíz 3
	Juízo do Trabalho da Maia	Juíz 1	Juízo de Execução da Maia	Juíz 2	Juízo de Execução de Valongo	Juíz 2
	Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos	Juíz 2	Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos	Juíz 4	Juízo Central Criminal de Vila do Conde	Juíz 3
	Juízo Central Cível do Porto	Juíz 4	Juízo do Trabalho de Matosinhos	Juíz 2	Juízo de Família e Menores de Vila do Conde	Juíz 1
	Juízo Central Criminal do Porto	Juíz 2	Juízo Central Cível do Porto	Juíz 6	Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia	Juíz 2
	Juízo de Execução do Porto	Juíz 4	Juízo Central Criminal do Porto	Juíz 4	Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia	Juíz 5
	Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia	Juíz 3	Juízo de Comércio de Santo Tirso	Juíz 3	Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia	Juíz 1
	PORTO ESTE	Juízo Local Criminal de Amarante	Juíz 1	Juízo Local Cível do Marco de Canavezes	Juíz 1	Juízo Local Cível de Amarante
Juízo de Competência Genérica de Baião		Juíz 1	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Juíz 1	Juízo Local Cível de Felgueiras	Juíz 1
Juízo Local Cível de Felgueiras		Juíz 2	Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira	Juíz 1	Juízo Local Criminal de Lousada	Juíz 1
Juízo de Comércio de Amarante		Juíz 3	Juízo de Comércio de Amarante	Juíz 2	Juízo Local Cível de Paredes	Juíz 1
Juízo de Execução de Lousada		Juíz 1	Juízo de Execução de Lousada	Juíz 2	Juízo Local Criminal de Paredes	Juíz 2

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo de Família e Menores de Paredes	Juíz 2	Juízo de Família e Menores de Paredes	Juíz 4	Juízo Local Criminal de Penafiel	Juíz 1
	Juízo Central Cível de Penafiel	Juíz 2	Juízo Central Cível de Penafiel	Juíz 3	Juízo de Família e Menores de Paredes	Juíz 3
	Juízo Central Criminal de Penafiel	Juíz 2	Juízo Central Criminal de Penafiel	Juíz 1	Juízo Central Cível de Penafiel	Juíz 1
	Juízo do Trabalho de Penafiel	Juíz 2	Juízo do Trabalho de Penafiel	Juíz 4	Juízo Central Criminal de Penafiel	Juíz 5
	Juízo de Instrução Criminal de Penafiel	Juíz 1	Juízo de Instrução Criminal de Penafiel	Juíz 2	Juízo do Trabalho de Penafiel	Juíz 1
SANTARÉM	Juízo Local Criminal de Benavente	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica do Cartaxo	Juíz 1	Juízo Local Criminal de Abrantes	Juíz 1
	Juízo de Competência Genérica do Entroncamento	Juíz 1	Juízo Local Criminal de Ourém	Juíz 1	Juízo Local Cível de Benavente	Juíz 1
	Juízo Local Cível de Santarém	Juíz 1	Juízo Local Cível de Santarém	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica do Entroncamento	Juíz 2
	Juízo de Execução do Entroncamento	Juíz 2	Juízo de Execução do Entroncamento	Juíz 3	Juízo Local Criminal de Santarém	Juíz 1
	Juízo Central Cível de Santarém	Juíz 2	Juízo Central Cível de Santarém	Juíz 3	Juízo Local Cível de Tomar	Juíz 1
	Juízo Central Criminal de Santarém	Juíz 1	Juízo Central Criminal de Santarém	Juíz 2	Juízo Local Criminal de Torres Novas	Juíz 1
	Juízo de Comércio de Santarém	Juíz 3	Juízo de Comércio de Santarém	Juíz 1	Juízo Central Cível de Santarém	Juíz 4
	Juízo de Família e Menores de Santarém	Juíz 3	Juízo de Família e Menores de Santarém	Juíz 1	Juízo Central Criminal de Santarém	Juíz 4
	Juízo de Instrução Criminal de Santarém	Juíz 1	Juízo de Instrução Criminal de Santarém	Juíz 2	Juízo de Família e Menores de Tomar	Juíz 2
	Juízo do Trabalho de Santarém	Juíz 2	Juízo do Trabalho de Tomar	Juíz 2	Juízo do Trabalho de Tomar	Juíz 2
SETÚBAL	Juízo Local Criminal de Santiago do Cacém	Juíz 2	Juízo de Competência Genérica de Sesimbra	Juíz 2	Juízo Local Cível de Setúbal	Juíz 3
	Juízo de Competência Genérica de Sesimbra	Juíz 1	Juízo Local Cível de Setúbal	Juíz 1	Juízo Local Criminal de Setúbal	Juíz 2

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo Local Criminal de Setúbal	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Setúbal	Juiz 3	Juízo Central Cível de Setúbal	Juiz 1
	Juízo de Família e Menores de Setúbal	Juiz 1	Juízo do Trabalho de Santiago do Cacém (Sines)	Juiz 1	Juízo de Comércio de Setúbal	Juiz 2
	Juízo do Trabalho de Setúbal	Juiz 2	Juízo de Família e Menores de Setúbal	Juiz 2	Juízo de Instrução Criminal de Setúbal	Juiz 2
VIANA DO CASTELO	Juízo Local Criminal de Arcos de Valdevez	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Melgaço	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Monção	Juiz 1
	Juízo Local Cível de Ponte da Barca	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Ponte da Barca	Juiz 1	Juízo Local Cível de Ponte de Lima	Juiz 1
	Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira	Juiz 1	Juízo Local Cível de Viana do Castelo	Juiz 2	Juízo Local Criminal de Viana do Castelo	Juiz 2
	Juízo Central Criminal de Viana do Castelo	Juiz 2	Juízo Central Cível de Viana do Castelo	Juiz 2	Juízo Central Cível de Viana do Castelo	Juiz 3
	Juízo de Família e Menores de Viana do Castelo	Juiz 2	Juízo Central Criminal de Viana do Castelo	Juiz 3	Juízo do Trabalho de Viana do Castelo	Juiz 2
VILA REAL	Juízo Local Cível de Chaves	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Alijó	Juiz 1	Juízo Local Criminal de Chaves	Juiz 1
	Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar	Juiz 1	Juízo Local Cível de Peso da Régua	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Valpaços	Juiz 1
	Juízo Local Criminal de Vila Real	Juiz 2	Juízo Central Cível de Vila Real	Juiz 2	Juízo Local Cível de Vila Real	Juiz 2
	Juízo Central Criminal de Vila Real	Juiz 1	Juízo Central Criminal de Vila Real	Juiz 1	Juízo de Execução de Chaves	Juiz 1
	Juízo de Comércio de Vila Real	Juiz 1	Juízo de Família e Menores de Vila Real	Juiz 1	Juízo Central Criminal de Vila Real	Juiz 3
UISEU	Juízo Local Cível de Lamego	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Mangualde	Juiz 1	Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira	Juiz 2
	Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira	Juiz 1	Juízo Local Cível de Viseu	Juiz 2	Juízo de Família e Menores de Lamego	Juiz 1

"Relatório de Lugares" 1º Quadrimestre 2025 (jan a abr)			"Relatório de Lugares" 2º Quadrimestre 2025 (mai a ago)		"Relatório de Lugares" 3º Quadrimestre 2025 (set a dez)	
Comarca	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar	Juízo / Unidade Orgânica	Lugar
	Juízo Central Criminal de Viseu	Juiz 1	Juízo Central Cível de Viseu	Juiz 2	Juízo Central Cível de Viseu	Juiz 3
	Juízo de Instrução Criminal de Viseu	Juiz 2	Juízo de Comércio de Viseu	Juiz 2	Juízo Central Criminal de Viseu	Juiz 3
	Juízo do Trabalho de Viseu	Juiz 2	Juízo de Família e Menores de Viseu	Juiz 2	Juízo de Execução de Viseu	Juiz 2

11.7 Estatística Global – Dados da monitorização por quadrimestre

Tipo: Estatística Global

Nº de Lugares Contabilizados: 1225 de 1225

Ano: 2025 Quadrimestre: 1º

	Juiz			
	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias	
Processos a Aguardar Ato do Juiz	Conclusão para Sentença	515	360	1188
	Conclusão para Marcação de Julgamento	59	47	47
	Outros Processos Concluídos	1465	1091	1591
	Sub Total	2039	1498	2853
	Total	6390		
	Decisões por Depositar (Nº)	104		
	Atas por Assinar (Nº)	326		
VC por Assinar (Nº)	1862			
Agendamentos	Último Agendamento DATA	-----		
	Último Agendamento NUIPC	-----		
Processos Findos	Decisão Final de Mérito	69069		
	Outro Motivo	83317		
	Total	152386		
Diligências Realizadas	Julgamentos	41590		
	Debates Instrutórios	1599		
	Audiências Tutelares Educativas	438		
	Audiências Prévias/Audiência de Partes	10180		
	Conferências	14355		
	Assembleias de Credores	229		
	Interrogatórios	1799		
	Juntas Médicas	2670		
	Outros	23263		
Total	96123			
Adiamentos	Número de Diligências Adladas	16987		
Estatística	Processos Entrados	244783		
	Processos Findos	246418		
	Pendência Oficial	636738		
	Pendência da Secretaria	1196551		
	Findos nas Espécies Relevantes dos VRP	115630		

Tipo: Estatística Global

Nº de Lugares Contabilizados: 1225 de 1225

Ano: 2025 Quadrimestre: 2º

	Juiz			
	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias	
Processos a Aguardar Ato do Juiz	Conclusão para Sentença	380	285	1063
	Conclusão para Marcação de Julgamento	102	76	76
	Outros Processos Concluídos	611	759	1152
	Sub Total	1093	1120	2306
	Total		4519	
	Decisões por Depositar (Nº)		46	
	Atas por Assinar (Nº)		173	
	VC por Assinar (Nº)		1169	
Agendamentos	Último Agendamento DATA	-----		
	Último Agendamento NUIPC	-----		
Processos Findos	Decisão Final de Mérito	54958		
	Outro Motivo	60513		
	Total	115471		
Diligências Realizadas	Julgamentos	28976		
	Debates Instrutórios	1104		
	Audiências Tutelares Educativas	323		
	Audiências Prévias/Audiência de Partes	6940		
	Conferências	10181		
	Assembleias de Credores	207		
	Interrogatórios	1872		
	Juntas Médicas	2000		
	Outros	17578		
	Total	69181		
Adiamentos	Número de Diligências Adladas	12726		
Estatística	Processos Entrados	196292		
	Processos Findos	190660		
	Pendência Oficial	641741		
	Pendência da Secretaria	1202704		
	Findos nas Espécies Relevantes dos VRP	74303		

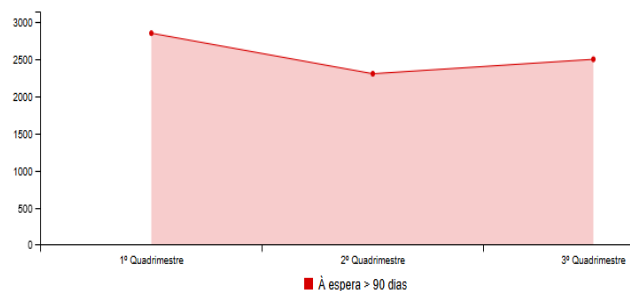
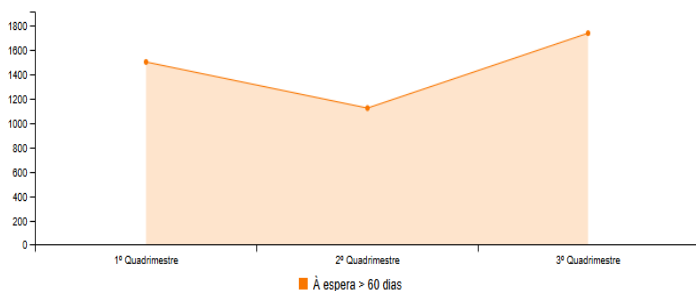
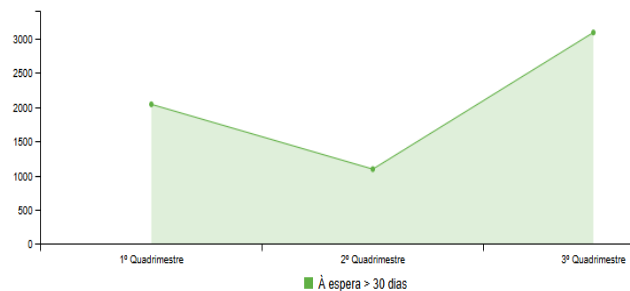
Tipo: Estatística Global

Nº de Lugares Contabilizados: 1225 de 1225

Ano: 2025 Quadrimestre: 3º

		Juiz		
		> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Processos a Aguardar Ato do Juiz	Conclusão para Sentença	577	401	1184
	Conclusão para Marcação de Julgamento	134	64	64
	Outros Processos Concluídos	2376	1269	1249
	Sub Total	3087	1734	2501
	Total		7322	
	Decisões por Depositar (Nº)		74	
	Atas por Assinar (Nº)		213	
	VC por Assinar (Nº)		834	
	<hr/>			
Agendamentos	Último Agendamento DATA		-----	
	Último Agendamento NUIPC		-----	
<hr/>				
Processos Findos	Decisão Final de Mérito		70185	
	Outro Motivo		85744	
	Total		155929	
<hr/>				
Diligências Realizadas	Julgamentos		39198	
	Debates Instrutórios		2101	
	Audiências Tutelares Educativas		352	
	Audiências Prévias/Audiência de Partes		10221	
	Conferências		14646	
	Assembleias de Credores		206	
	Interrogatórios		1980	
	Juntas Médicas		2686	
	Outros		23759	
Total		95149		
<hr/>				
Adiamentos	Número de Diligências Adiadas		18561	
<hr/>				
Estatística	Processos Entrados		252885	
	Processos Findos		248594	
	Pendência Oficial		653905	
	Pendência da Secretaria		1309550	
	Findos nas Espécies Relevantes dos VRP		123099	

TOTALS (2025)			
Processos a Aguardar Ato do Juiz			
Quadrimestre	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
1º	2039	1498	2853
2º	1093	1120	2306
3º	3087	1734	2501



Fonte: IUDEX – Módulo Gestão de Comarcas - Recolha: SA-GAVPM a 02/03/2026

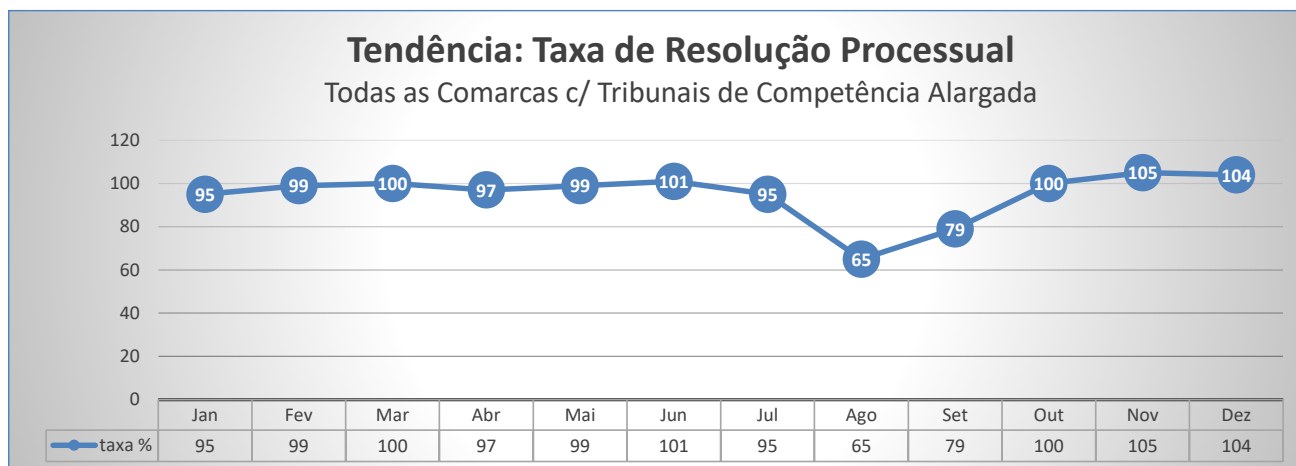
11.8 Movimento processual e indicadores estatísticos

Tabela de Movimento e Duração Processual Todas as Comarcas													Período Janeiro 2025 a Dezembro 2025		Registos efetuados até 8 fevereiro de 2026	
													Perspetiva anterior ao artigo 551º, nº 5 do CPC			
													Espécies Processuais Relevantes e Todas as áreas processuais			
Número de processos											Duração média (em meses)					
	Pendentes de decisão final (início do período)	Entrados		Findos			Pendentes de decisão final (fim do período)	Variação	Pendentes após decisão final (início do período)	Visto em correção	Pendentes após decisão final (fim do período)	Processos findos		Processos pendentes		
		Vindos de outra unidade orgânica	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros						Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	
Total	228 106	97 657	233 522	18 089	289 273	11 671	240 252	5,32%	428 995	261 374	460 960	8,6	7,8	21,5	19,3	
Cível	125 848	62 823	84 903	8 179	130 724	2 268	132 403	5,21%	146 556	112 951	159 683	10,5	9,9	18,2	17,3	
Penal	61 731	12 061	104 706	8 332	97 214	4 652	68 300	10,64%	212 560	90 406	226 291	6,8	5,7	32,0	26,5	
Laboral	16 104	1 679	17 313	443	20 151	598	13 904	-13,66%	14 812	18 481	16 521	9,9	9,3	14,7	14,0	
Tutelar	24 423	21 094	26 600	1 135	41 184	4 153	25 645	5,00%	55 067	39 536	58 465	6,5	6,0	14,4	13,7	

Fonte: SIG - Sistema de Indicadores de Gestão da DGPI - Recolha SA-GAVPM a 02-03-2026

Tabela de Movimento e Duração Processual Todas as Comarcas													Período Janeiro 2025 a Dezembro 2025		Registos efetuados até 8 fevereiro de 2026	
													Perspetiva anterior ao artigo 551º, nº 5 do CPC			
													Todas as espécies e Todas as áreas processuais			
Número de processos											Duração média (em meses)					
	Pendentes de decisão final (início do período)	Entrados		Findos			Pendentes de decisão final (fim do período)	Variação	Pendentes após decisão final (início do período)	Visto em correção	Pendentes após decisão final (fim do período)	Processos findos		Processos pendentes		
		Vindos de outra unidade orgânica	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros						Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	
Total	601 741	147 503	478 026	115 052	462 697	21 868	627 653	4,31%	852 855	413 663	903 449	13,1	11,0	47,0	37,2	
Cível	479 248	103 310	218 041	21 435	280 152	4 999	494 013	3,08%	552 158	242 070	581 875	21,2	17,8	53,1	41,5	
Penal	67 161	17 069	191 235	88 400	104 308	8 576	74 181	10,45%	221 796	97 176	236 466	4,2	3,2	33,1	27,8	
Laboral	30 511	5 474	40 727	3 908	35 414	4 003	33 387	9,43%	22 621	33 388	25 255	9,5	8,6	13,2	12,4	
Tutelar	24 821	21 560	28 023	1 309	42 823	4 290	26 072	5,04%	56 280	41 029	59 853	6,3	5,8	14,4	13,7	

Fonte: SIG - Sistema de Indicadores de Gestão da DGPI - Recolha SA-GAVPM a 02-03-2026

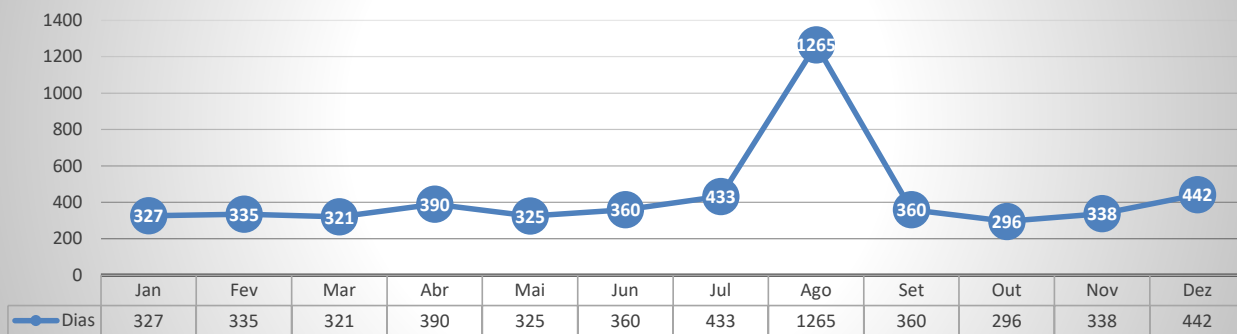


Fonte: SIG - Sistemas de Indicadores de Gestão da DGPI - Recolha SA-GAVPM a 02-03-2026. Perspetiva anterior ao artigo 551º do C.P.C.

Taxa de resolução processual corresponde ao rácio do número total de processos findos sobre o número total de processos entrados.

Tendência: Tempo para resolução (Disposition time)

Todas as Comarcas c/ Tribunais de Competência Alargada

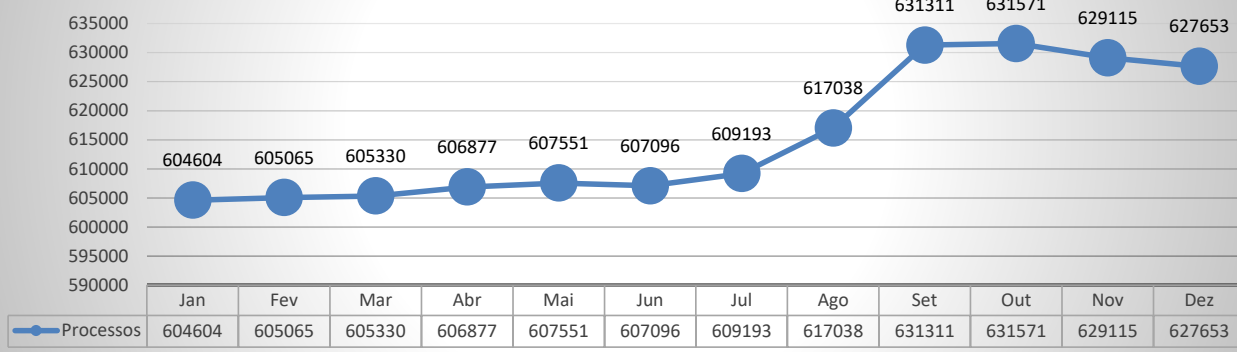


Fonte: SIG - Sistemas de Indicadores de Gestão da DGPJ - Recolha SA-GAVPM a 02-03-2026. Perspetiva anterior ao artigo 551º do C.P.C.

Disposition time (tempo para resolução) mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrassem mais processos e o número de processos findos no ano anterior se mantivesse constante.

Tendência: Número de processos pendentes de decisão final

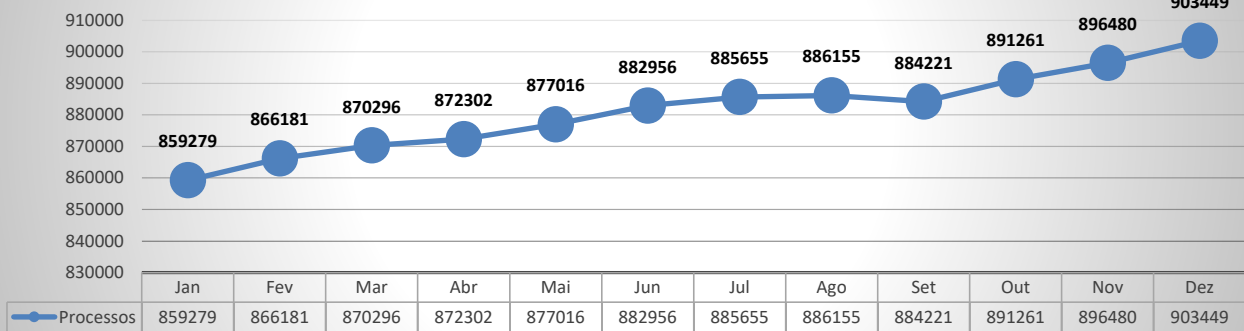
Todas as Comarcas c/ Tribunais de Competência Alargada



Fonte: SIG - Sistemas de Indicadores de Gestão da DGPJ - Recolha SA-GAVPM a 02-03-2026. Perspetiva anterior ao artigo 551º do C.P.C.

“Número de processos pendentes de decisão final” mede o número de processos que entraram no tribunal/unidade orgânica, e que não tiveram decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado.

Tendência: Número de processos pendentes após decisão final Todas as Comarcas c/ Tribunais de Competência Alargada



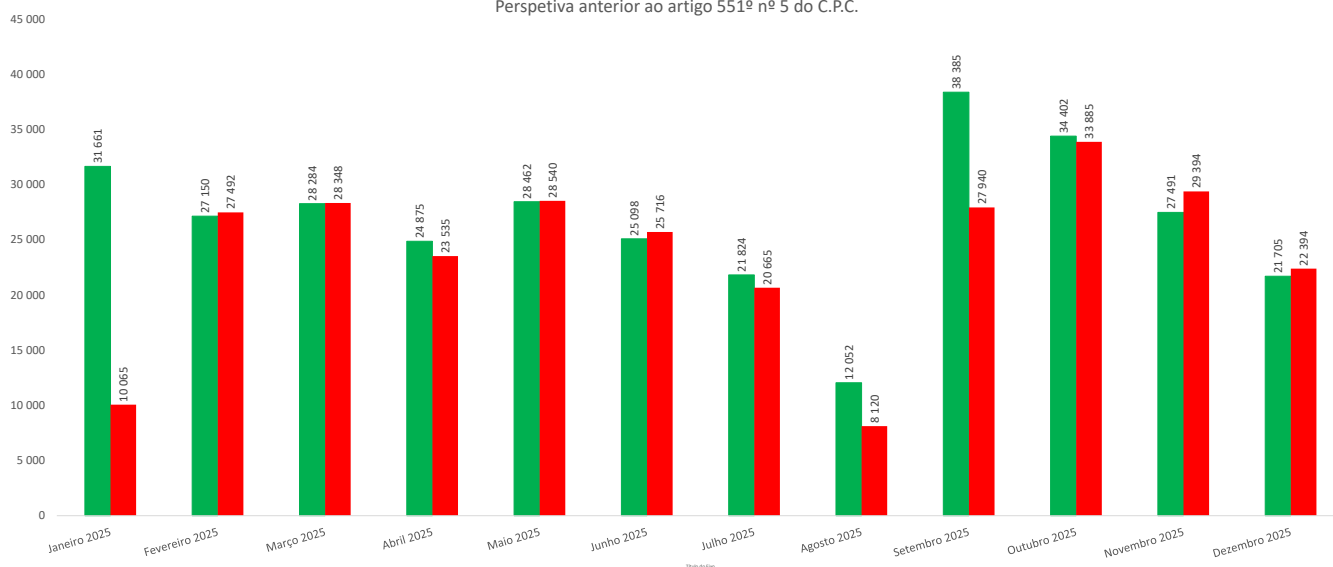
Fonte: SIG - Sistemas de Indicadores de Gestão da DGPJ - Recolha SA-GAVPM a 02-03-2026. Perspetiva anterior ao artigo 551^a do C.P.C.

“Número de processos pendentes após decisão fina” corresponde ao número total de processos que tendo já decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, ainda não tiveram visto em correição.

Evolução Estatística 2025 - Acompanhamento Anual

[Entrados e Findos]

Todas as Espécies Processuais - Jurisdição Cível
Perspetiva anterior ao artigo 551^o n^o 5 do C.P.C.

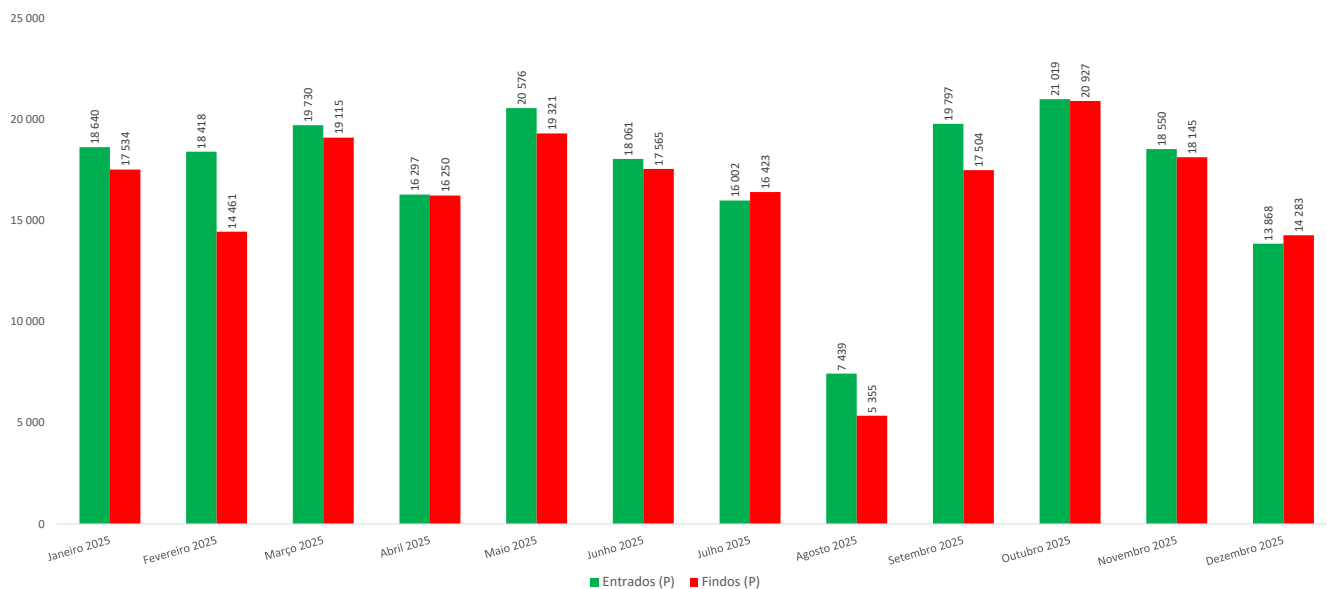


A jurisdição cível, durante o ano de 2025, apresentou uma taxa de resolução de 89,02%, inferior à de 2024 (98,18%).

Evolução Estatística 2025 - Acompanhamento Anual

[Entrados e Findos]

Todas as Espécies Processuais - Jurisdição Penal
Perspetiva anterior ao artigo 551º nº 5 do C.P.C.

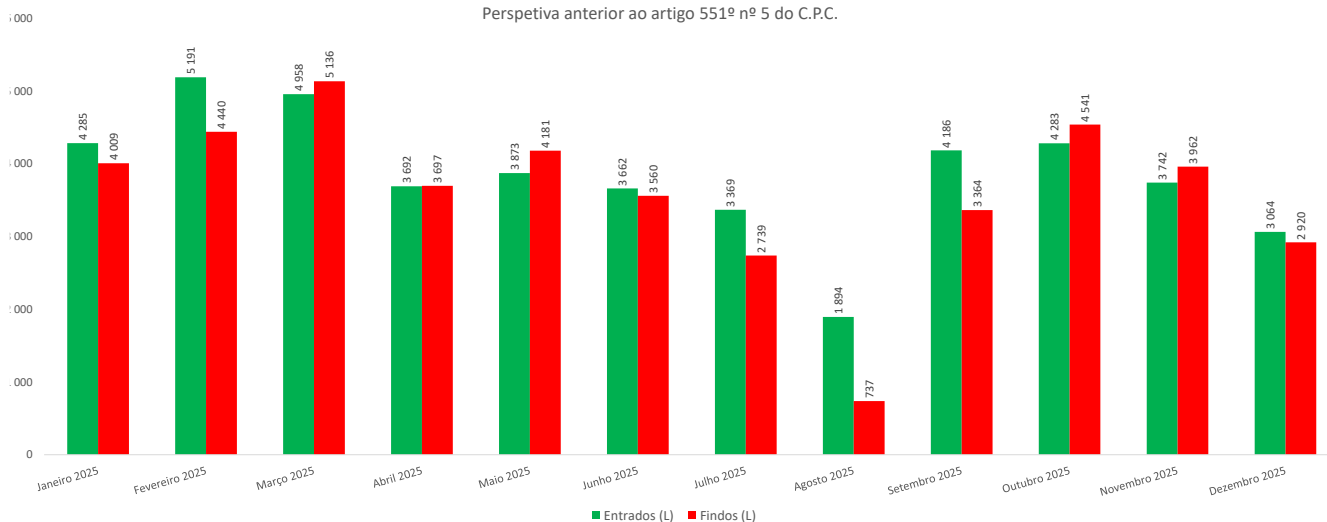


Na jurisdição penal verifica-se que a taxa de resolução é de 94,47%, inferior à aferida em 2024 (98,11%).

Evolução Estatística 2025 - Acompanhamento Anual

[Entrados e Findos]

Todas as Espécies Processuais - Jurisdição Laboral
Perspetiva anterior ao artigo 551º nº 5 do C.P.C.

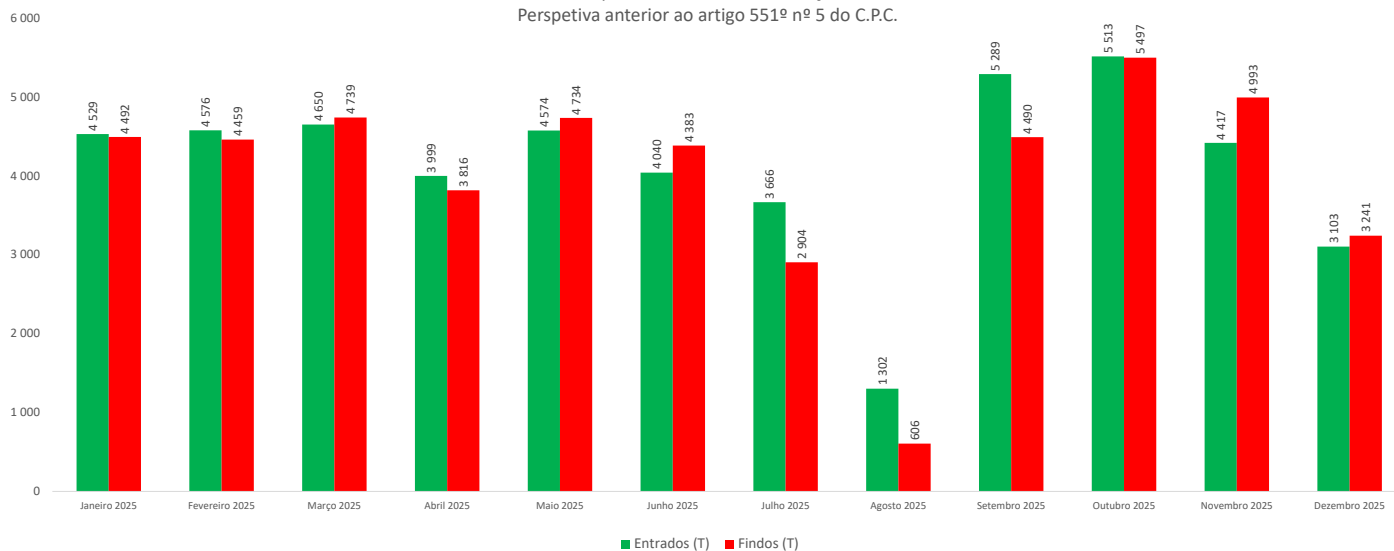


Relativamente à jurisdição laboral, a taxa de resolução apresenta um valor de 93,69%, também inferior ao verificado no ano anterior (94,71%).

Evolução Estatística 2025 - Acompanhamento Anual

[Entrados e Findos]

Todas as Espécies Processuais - Jurisdição Tutelar
Perspetiva anterior ao artigo 551º nº 5 do C.P.C.



A jurisdição tutelar apresenta uma taxa de resolução de 97,37%, verificando-se uma estabilização face a 2024 (97,32%).

11.9 Mapas de Execução Orçamental CSM

- *Relatório de execução orçamental - CSM - ano 2025*
- *Relatório de execução orçamental - CSM - 1º trim 2025*
- *Relatório de execução orçamental - CSM - 2º trim 2025*
- *Relatório de execução orçamental - CSM - 3º trim 2025*

11.10 Síntese dos Relatórios Anuais das Comarcas

11.11 Relatório Anual do Ponto de Contacto da RJECC

11.12 Juiz de ligação da Rede Internacional de Juízes da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado

Aceder aqui ou em <https://csm.org.pt/atividade/relatorios-anuais/>

